



**Relatório de Gestão
2017**

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Relatório de Gestão 2017

Índice

1. Órgãos Sociais	3
2. Principais Comitês	4
3. Organograma Societário e Estrutura Acionista	5
4. Estratégia e Modelo de Negócio	6
4.1. Banca de Retalho, Banca Privada, Banca de Empresas, Corporativa e Institucional	6
4.2. Mercados Globais	10
4.3. Banca de Investimento e Clientes Globais	11
4.4. Risco	12
4.5. Talento e Cultura	19
4.6. Meios	20
5. Análise Económico-Financeira do Grupo	22
6. Proposta de Aplicação de Resultados	36
7. Reconhecimento Público	37
8. Anexo ao Relatório do Conselho de Administração	38

SÍNTESE DE INDICADORES RELEVANTES

BBVA (Portugal) Contas Individuais

	31-12-17	Δ%	31-12-16
BALANÇO (un. Milhares de €)			
Ativo líquido total	4.018.530	0,2%	4.008.798
Crédito a clientes	2.956.459	(3,1%)	3.052.330
Recursos de clientes	2.198.577	16,8%	1.882.269
Capital	530.000	0,0%	530.000
CONTA DE RESULTADOS (un. Milhares de €)			
Juros e rendimentos similares	57.615	(15,5%)	68.196
Juros e encargos similares	20.305	(32,0%)	29.876
Margem financeira	37.310	(2,6%)	38.320
Rendimentos de capital	1.571	(20,3%)	1.971
Resultados de serviços e comissões	24.541	0,1%	24.509
Outros resultados exploração	9.819	199,2%	3.282
Produto bancário	73.241	7,6%	68.082
Custos c/ pessoal e gastos gerais administrativos	58.260	13,3%	51.418
Amortizações	7.011	(12,5%)	8.016
Provisões e imparidade de outros ativos	(3.771)	1,3%	(3.821)
Correcções de valor associadas ao crédito	(20.852)	3392,8%	(597)
Resultado bruto antes de impostos	32.593	149,4%	13.066
Impostos s/lucros	28.791	162,5%	10.968
(-) Impostos correntes	3.017	(17,4%)	3.654
(-) Impostos diferidos	25.774	252,4%	7.314
Resultado individual do exercício	3.802	81,2%	2.098
Rácios			
	2017	Var. (p.p.)	2016
Crédito em risco/crédito total	10,8%	(17,9%)	13,1%
Custos operacionais/Produto bancário	89,1%	2,1%	87,3%
Crédito líquido/Depósitos de clientes	134,7%	(17,0%)	162,2%
Rácio de adequação de Fundos próprios	13,8%	16,2%	11,9%
Rácio de adequação de Fundos próprios base	13,8%	16,2%	11,9%
Core tier I	13,8%	16,2%	11,9%
Outros Dados			
	2017	Var. %	2016
Número de agências bancárias	15	0,0%	15
Número de empregados	386	(3,3%)	399

Rácios calculados de acordo com a definição constante das instruções 16/2004 e 23/2011 do Banco de Portugal

1. Órgãos Sociais

(Mandato: 2015/2017)

Assembleia-geral

Presidente

Jorge Santos

Secretária

Maria do Carmo de Abreu Barbosa

Conselho de Administração

Presidente

José Eduardo Vera Cruz Jardim

Administrador - Delegado

Luís Aires Coruche de Castro e Almeida

Vogais

Álvaro Aresti Aldasoro

Ángel Reglero Alvarez¹

Arturo Eduardo Hortal Lopez²

Carlos José Alcina Costa³

Cristina de Parias Halcón

José Miguel Blanco Martín

José Planes Moreno⁴

José Vicente Mestre Carceller

Manuel Bento Henriques Gonçalves Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente

Plácido Norberto dos Inocentes

Vogais

Juan José Fernandez Garrido

Manuel Maria de Paula Reis Boto

Vogal Suplente

Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira

Revisor Oficial de Contas

(até 14.05.2017)

Deloitte & Associados, SROC, S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa
Pereira Antunes, ROC n.º 1610

(de 30.10.2017 a 31.12.2017)

KPMG & Associados, Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.
Representada por Fernando Gustavo Duarte
Antunes, ROC n.º 1233

¹ Cooptado em 27 de Julho de 2017, objeto de ratificação em Assembleia Geral no dia 25 de Outubro de 2017. Aguarda autorização do supervisor.

² Cooptado em 27 de Julho de 2017, objeto de ratificação em Assembleia Geral no dia 25 de Outubro de 2017. Aguarda autorização do supervisor.

³ Apresentou renúncia ao cargo em 17 de Julho de 2017.

⁴ Apresentou renúncia ao cargo em 16 de Janeiro de 2017.

2. Principais Comités

Comité de Direção

Tem por principais missões a gestão e tomada de decisões de alto nível do Banco, a entrada e saída de áreas específicas de negócio, a gestão e política de pessoal, a política e prioridades operativas de aplicação geral, o acompanhamento de projetos multinacionais e multifuncionais e o acompanhamento e ações corretivas dos resultados do Banco.

Comité de Gestão de Risco de Crédito

Tem por missão a análise do investimento irregular e mora, impacto em imparidade e pela definição de estratégias de atuação tendentes a maximizar os resultados. Está também no seu âmbito o acompanhamento da evolução da carteira de risco creditício.

Comité de Ativos e Passivos

Tem por missão o controlo e acompanhamento de riscos derivados da taxa de juro, por razões estruturais ou tomada de posições, o risco de câmbio e o risco de liquidez. Cabe-lhe estabelecer os limites à tomada de posições e decidir sobre as posições estruturais a manter ou a corrigir e, em geral, a gestão financeira do Banco.

Comité Geral de Gestão de Riscos

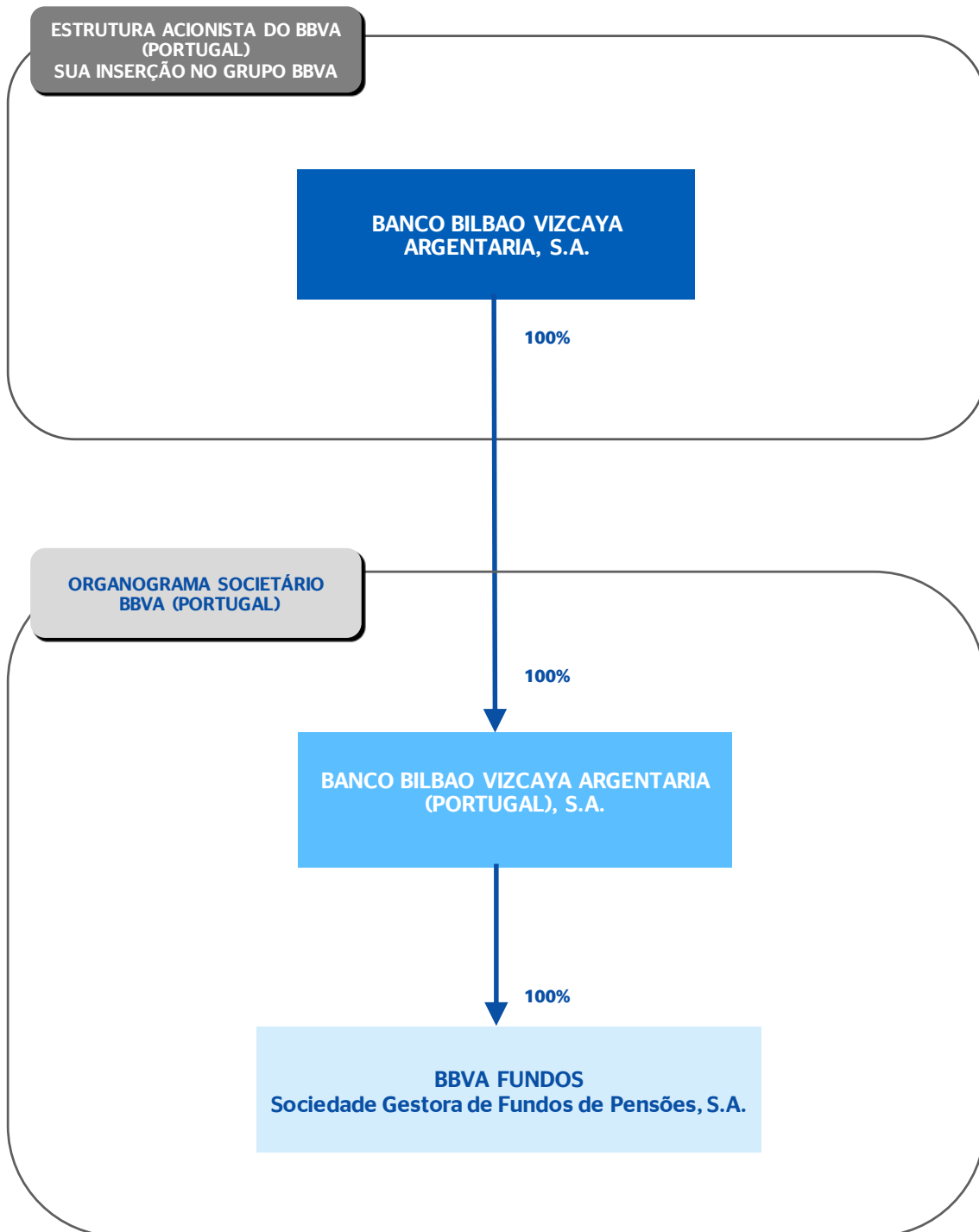
Este comité é um órgão colegial, que tem como objetivo assessorar e coadjuvar

regularmente a Função de Gestão de Riscos na finalidade de assegurar a adequação eficaz e o funcionamento efetivo do Sistema de Gestão de Riscos no Grupo BBVA (Portugal).

Comité de Novos Produtos

O Comité tem como função estudar e aprovar a implantação de novos produtos, assim como fazer seguimento com o fim de supervisionar o seu correto funcionamento em todas as áreas implicadas. A orientação do Comité será a de fomentar o negócio, pelo que todas as áreas procederão de forma pró-ativa apoiando-o e procurando soluções para as suas propostas, sem esquecer o cumprimento global dos objetivos de identificação, avaliação, seguimento e controlo de risco.

3. Organograma Societário e Estrutura Acionista



O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. é detentor de 529.999.800 ações, correspondendo a 99,9999622% do capital social da sociedade e os acionistas Cidessa Uno, Sociedad Limitada, Cidessa Dos, Sociedad Limitada, Compañía de Cartera e Inversiones, S.A. e Ciervana, Sociedad Limitada são detentores de 50 ações cada um, correspondendo a 0,0000094% do capital social da sociedade.

4. Estratégia e Modelo de Negócio

4.1. Banca de Retalho, Banca Privada, Banca de Empresas, Corporativa e Institucional

Em 2017 o BBVA Portugal continuou a apostar num comportamento diferencial e numa estratégia focada no cliente, baseada em relações estáveis e duradouras, promovendo um modelo de relação mais ágil e eficiente, enquadrado por um ambicioso

plano de transformação tecnológica que melhora a oferta de valor dos produtos oferecidos e otimiza um modelo de relação multicanal, sempre norteado pelos critérios de transparência e integridade.

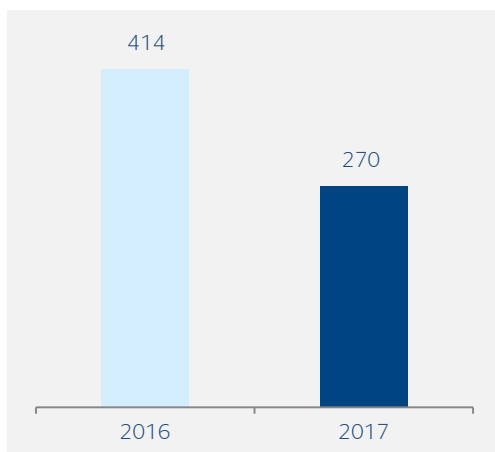


1. A melhor experiência Cliente

Em cumprimento da primeira prioridade estratégica do Grupo, A Melhor Experiência de Cliente, o BBVA Portugal registou uma melhoria significativa no Índice de Recomendação de Clientes (NPS). Banca de Retalho subiu para 38%. Em Empresas, o resultado foi de 63,5% e em Banca Privada de 83%.

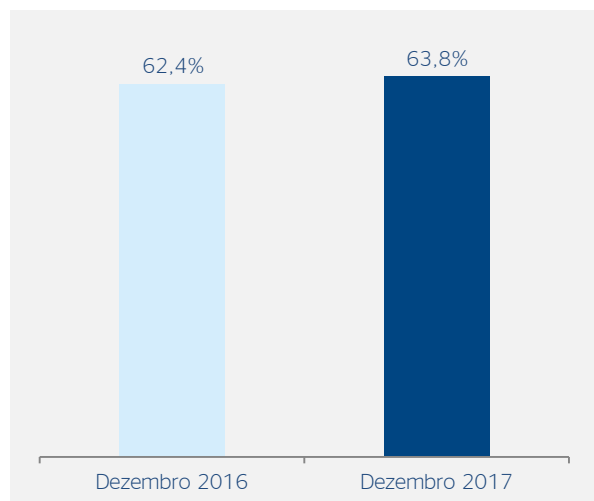
No que respeita a Reclamações, em 2017 deram entrada 270 reclamações, o que representa uma redução de 35% face a 2016.

BBVA Portugal, Reclamações



Avançando no modelo de Banco Digital, em 2017 registaram-se crescimentos significativos no

BBVA Portugal, Clientes Digitais (homebanking BBVA.pt)



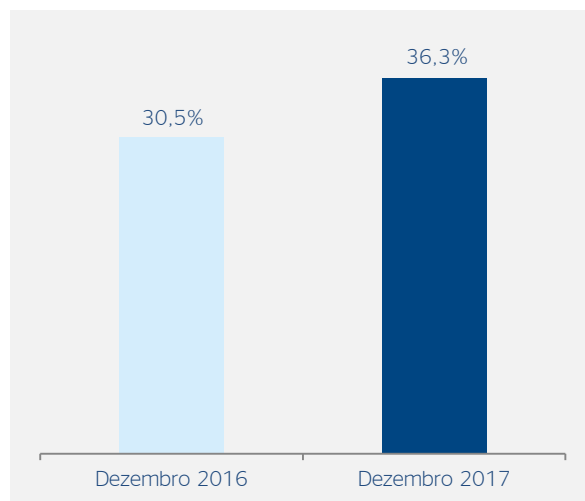
Estes crescimentos resultam não só da alteração de comportamento dos portugueses, como também da conveniência das novas funcionalidades implementadas nos canais durante este ano. O lançamento da nova plataforma de assinatura de contratos de forma não presencial (Correio Seguro), única em Portugal, e o módulo de Conversação nos canais, através da qual os nossos clientes podem conversar "online" com o seu gestor, num ambiente seguro, vieram aumentar o número de interações dos nossos clientes com as plataformas em 2 dígitos percentuais.

Num modelo de transformação digital é fundamental o desenvolvimento e melhoria constante dos canais digitais para acompanharem as novas exigências dos nossos clientes.

Foram igualmente desenvolvidos 3 projetos inovadores na área dos Meios de Pagamento para Clientes Empresas e Particulares. A implementação da funcionalidade SecurPay 3D Secure em todos os cartões de crédito (de particulares e empresas), que

número de clientes ativos no homebanking.pt e na App BBVA Mobile.

BBVA Portugal, Clientes Móveis (App BBVA Mobile)



posiciona o BBVA Portugal como o primeiro Banco em que é obrigatória por defeito a sua utilização. O cliente em ambiente de compra online com um cartão de crédito recebe uma mensagem com um código (caso o comerciante seja Certificado) que deverá inserir numa janela para concluir a transação. Caso essa janela não apareça poderá anular, por razões de segurança a sua compra. Permitiu uma melhor satisfação dos Clientes e uma redução drástica de fraude efetiva e potencial. A implementação do novo Pagamento Personalizado, com processos mais simples e transparentes via homebanking. O Cliente está completamente autónoma na gestão. Implementou-se ainda a nova App para o BBVA Net cash, permitindo um aumento do uso em mobilidade quer na consulta quer na autorização via Softoken de ficheiros e gestão de utilizadores. A partir de agora poderão ser substituídos os token físicos passando o Cliente a obter os códigos de segurança no seu telemóvel certificado.

BBVA Consigo

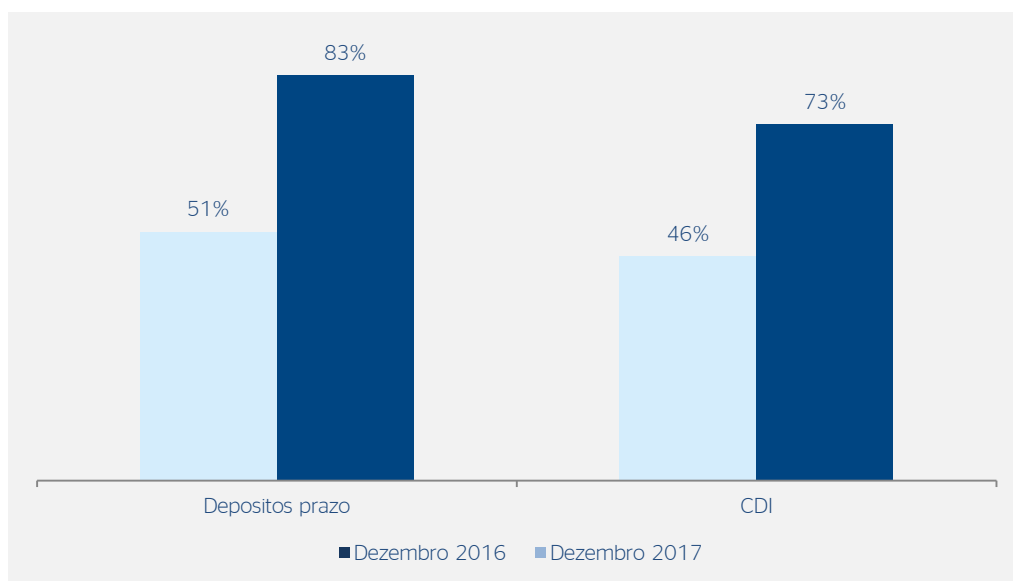
Ao longo do ano de 2017 continuou a verificar-se uma forte adesão ao BBVA Consigo, um serviço de gestão personalizado que permite aos clientes tratar da sua vida financeira, sem ter de se deslocar ao Banco. Através deste serviço, os clientes contam

com o apoio do seu gestor de conta num horário alargado, através de *email*, telefone e videochamada, assim como com ferramentas inovadoras e seguras que lhe permitem contratar todas as operações com assinatura digital.

2. Impulso Vendas Digitais

Como resultado do aumento do número de clientes particulares digitalizados, assistimos a um aumento das percentagens de vendas digitais em todos os

produtos. As principais evoluções registaram-se nos produtos Depósitos a Prazo e CDI's.



Foi mais um ano de excelente utilização de todos os canais eletrónicos pelos Clientes empresa: +10% em fluxos (ultrapassando os 14,5 mil milhões de €), e repetindo as 3,6 milhões de operações. Em termos de Clientes Target resultou num nível de vinculação de 63% (+7% que o ano passado), num aumento de fluxos de 12% (ultrapassando os 13,9 mil milhões de €) e da repetição da quantidade de operações (ultrapassando as 2,9 milhões). O ano de 2017 foi o do arranque definitivo das lojas *online* em praticamente todos os sectores, onde queremos ser conhecidos como o Banco de oferta

de soluções de meios de pagamento digitais. Mais do que quintuplicou o número de empresas que solicitaram soluções para e-commerce.

Em termos de quotas de mercado a finais de 2017, o parque de TPAs SIBS representa 0,5% da base instalada e 1,2% das operações processadas (1,1% em 2016). A eficiência dos TPA melhorou em 12% YtoY, de 222% para 248% sobre a média do mercado. Em termos de ATMs a quota de mercado é de 0,2%, a eficiência melhorou YtoY de 113% para 118% sobre a média do mercado.

3. Novos Modelos de Negócio

Durante 2017 implementaram-se novos modelos de negócio, nomeadamente em soluções de Crédito à Habitação com a UCI e de Leasing com a BBVA Consumer Finance, desenvolvendo assim a nossa proposta de valores para os nossos clientes particulares e empresas.

Foi o ano da implementação do novo modelo de Forfaiting/Factoring como instrumento preferente na gestão ativa do balanço dos Clientes. Este novo modelo está integrado no projeto Trade Finance

Estruturado, para que 2018 possa começar com um maior equilíbrio entre Apoio à Exportação e Importação (fundamentalmente apoiado atualmente pelo Trade Finance Tradicional). Estes novos modelos de negócio vão sobretudo permitir oferecer novas estratégias e serviços de mitigação de risco, bem como contribuir para induzir negócios apoiados na rede exterior do grupo e parcerias de valor acrescentado.

Fazer do Propósito do BBVA uma realidade

Em 2017 o BBVA lançou a nova assinatura da marca **BBVA Criando Oportunidades**, que reflete o atual propósito de “Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era”. Sob este novo lema, o BBVA promove uma oferta de valor que incorpora os 4 grandes pilares da marca: ser Surpreendente, Capacitadora, Conveniente e Facilitadora. Queremos ajudar os nossos clientes a aproveitar as melhores oportunidades, enriquecendo a nossa oferta, simplificando as mensagens e dotando-os das melhores ferramentas,

Para comunicar ao mercado este novo posicionamento estratégico lançámos no último trimestre uma campanha multimeios dirigida a clientes particulares e empresas que procuram um parceiro preocupado em facilitar o seu dia-a-dia. Um parceiro focado na inovação e na utilização das novas tecnologias para prestar um serviço de excelência.

Sob o mote de “Com o BBVA vou a todo o lado, menos ao Banco” procuramos reforçar junto dos clientes particulares o quanto é fácil e cómodo tratar dos seus assuntos bancários com o BBVA. Às empresas portuguesas destacámos o apoio e acompanhamento que lhes podemos dar nos seus

negócios internacionais, possível pela nossa presença em diferentes geografias e experiência de mais de 150 anos de história.

Este ano de 2017 ficou também marcado por uma maior humanização da nossa comunicação e pela utilização de novos canais de comunicação com os nossos clientes. O BBVA Portugal, reforçando a sua política de Responsabilidade Social, tornou possíveis através da sua parceria com o Teatro Tivoli BBVA diversas iniciativas socioculturais entre as quais se destaca o apoio ao Musical: “Terra dos Sonhos”, por ocasião do 10.º aniversário da ONG Terra dos Sonhos.

Ainda no âmbito da nossa política de responsabilidade social, O BBVA Portugal, voltou a apoiar a iniciativa “RocknLaw” que no ano de 2017 conseguiu angariar 67 200€ entregues ao projeto ‘Casas Primeiro’ da AEIPS - Associação Estudo e Integração Psicossocial. Com este projeto demos o nosso contributo para um desígnio de que Portugal venha a ser um país onde todos têm uma casa, onde o direito ao abrigo é de todos.

Destaque também para a parceria com a Junior Achievement Portugal, através da qual o CEO do

BBVA Portugal, Luís Castro e Almeida participou na iniciativa: "Leaders-for-a-Day 2017".

Organizado pela Junior Achievement Portugal em parceria com a Embaixada dos Estados Unidos da América em Portugal e apoiada por várias organizações políticas e empresariais, o Leaders for a Day foi desenvolvido pela Junior Achievement Europe para dar oportunidade a alunos que completaram o programa A Empresa e/ou Start Programa da Junior Achievement de passar um dia de trabalho e de serem introduzidos à realidade empresarial por um líder de topo de algumas das mais importantes organizações do país e da Europa.

Esta iniciativa tem como objetivo inspirar os alunos para o seu percurso académico e profissional, e de

desenvolver competências que os ajudem a transitar do mundo escolar para o empresarial. Focado nesta temática da aproximação destas duas realidades, o Leaders for a Day pretende ilustrar a ligação entre a educação e as carreiras de sucesso, introduzir jovens às necessidades do mercado de trabalho, encorajar o apoio de profissionais a jovens empreendedores, através da partilha da seu tempo e experiência; e de inspirar e contribuir para a criação de uma responsabilidade partilhada por todos os sectores, para o desenvolvimento de uma força de trabalho qualificada, adaptada e contribua ativamente para uma economia dinâmica e competitiva.

4.2. Mercados Globais

O ano de 2017 foi um exercício marcado pela confluência de vários fatores relevantes de sentidos diferentes. Por um lado, verificou-se uma evolução bastante favorável dos mercados acionistas, como se pode constatar pelas variações positivas de 6.5% do Euro Stoxx 50 e de 15.2% do PSI-20. É também de destacar, a melhoria importante do *rating* de Portugal, com a passagem a *investment grade* pela S&P em Setembro e a subida de dois níveis para BBB pela Fitch em Dezembro, que provocou inclusivamente que a dívida pública portuguesa a 10 anos transacionasse com um yield inferior a 2% e abaixo da dívida italiana de igual maturidade. Por outro lado, manteve-se a persistência de taxas de juro negativas que têm um impacto desfavorável na tipologia de negócio de mercados do BBVA Portugal.

Como resultado global destes efeitos de sinal contrário, a atividade de mercados manteve-se a

nível semelhante ao do ano anterior. Verificou-se um aumento do negócio de carácter recorrente mas uma diminuição de expressão das operações mais destacadas. Por tipologia de produto, registou-se um crescimento significativo da atividade com subjacentes de rendimento variável ou do mercado cambial mas uma redução importante da atividade relacionada com a cobertura de risco de taxa de juro.

No negócio de empresas, merece destaque a ênfase no apoio à gestão dos riscos cambiais nos projetos de internacionalização de várias empresas, seja em resultado de novas linhas de exportação, seja, inclusivamente, relacionados com a aquisição ou desenvolvimento de projetos empresariais externos, em especial naquelas geografias onde o Grupo BBVA tem uma presença mais marcada.

No negócio com investidores, verificou-se um crescimento significativo da atividade no segmento

de rendimento variável, quer no negócio cash, quer na estruturação de soluções de investimento para bancos, em especial para os mais focados no negócio de banca privada.

A atividade deste ano foi também marcada, de forma relevante, pelas alterações resultantes do

novo enquadramento regulatório, e particularmente, dos impactos resultantes da DMIF II quer na preparação para cumprimento de novos requisitos normativos quer no acentuar cada vez mais dominante do perfil digital do negócio.

4.3. Banca de Investimento e Clientes Globais

A área de banca de investimento e clientes globais compreende quatro segmentos de atividade: financiamento estruturado, mercado de capitais, *corporate finance* e Global Transaction Banking.

Na área de **Mercado de Capitais** - Dívida, o BBVA participou como Bookrunner em uma emissão de obrigações de 1.000 milhões de dólares para a EDP em Junho de 2017. Ao longo do ano foram também organizados vários empréstimos obrigacionistas com colocação privada, nomeadamente para a Secil e para a Colep.

No que diz respeito a Programas de Papel Comercial, em 2017 fecharam-se 6 novos Programas, totalizando 38 programas sob gestão.

Na vertente de Corporate Finance, o BBVA foi assessor da EDP na venda da EDP Gás à REN pelo valor de EUR 532 milhões. A EDP Gás detém a segunda maior concessão de distribuição de gás em Portugal cobrindo 29 municípios nos distritos do Porto, Braga e Viana do Castelo. Ainda na área de M&A, destaca-se a assessoria à Alantra na venda da Probos (terceiro maior fabricante global de bandas de plástico para indústria de mobiliário) à Surteco.

Durante o ano de 2017 foram concluídos vários processos de reequilíbrio financeiro de projetos de autoestradas na carteira de **project finance** do

banco. Em Março de 2017 foi fechado o financiamento do *portfolio* de parques eólicos da Trustwind, que apesar de ter sido contabilizado no balanço do BBVA SA contou com o estreito apoio da equipa de Portugal, tendo o BBVA Portugal assumido o papel de agente no âmbito desse mesmo financiamento. Foram apresentadas várias propostas de financiamento e de assessoria financeira, algumas das quais se espera que sejam concretizadas durante o ano de 2018. Destaque ainda para a venda da participação no financiamento da Brisal,

Na vertente de **financiamento sindicado**, o BBVA integrou o grupo de bancos que apoiou a Arta Capital na aquisição da Gascan ao fundo da Explorer investment

Na área de **Banca Transaccional de Clientes Globais**, a atividade evoluiu favoravelmente, sendo de destacar o seguinte:

- consolidação do relacionamento com importantes Grupos Internacionais, em relação aos quais o BBVA passou a ser Banco principal em Portugal
- aumento da vinculação dos clientes em geral, consubstanciado no aumento do nº de produtos por cliente
- aumento das comissões em cerca de 17%, sendo que, entre os produtos com melhor

desempenho, destacamos as garantias, os serviços de custódia e de “*account bank*”, meios eletrónicos de pagamento e operações cambiais

- defesa da margem financeira, nomeadamente do spread médio de crédito, obtido através da alteração do mix de clientes e de produtos de ativo

- transformação Digital - reforço do apoio e acompanhamento dos projetos dos clientes, através da oferta de soluções integradas de gestão de recebimentos e pagamentos, projetos de implementação de canais globais e projetos especiais customizados. Incrementámos a utilização de canais digitais em cerca de 46% dos volumes transacionados

4.4. Risco

As linhas orientadoras da gestão de risco no BBVA Portugal, alinhadas com as políticas corporativas e princípios do Grupo BBVA, têm vindo a assumir uma importância crescente, na finalidade de gerir e controlar ativamente a exposição à incerteza, face aos objetivos estratégicos de assegurar o desenvolvimento sustentável do negócio de acordo com o perfil de risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A função de riscos do Grupo BBVA caracteriza-se por ser uma função única, independente e global, assente nos seguintes princípios e valores:

- Os riscos assumidos devem ser compatíveis com o nível de solvência proposto, devendo estar identificados, medidos e avaliados. Deverão existir procedimentos claros para o seu seguimento e gestão, além de sólidos mecanismos de controlo e mitigação;

- Todos os riscos deverão ser geridos de forma integrada durante o seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em função da sua tipologia e realizando-se uma gestão ativa de carteira baseada numa medida comum - Capital Económico;

- As áreas de negócio são responsáveis por propor e manter o perfil de risco da carteira da sua responsabilidade, dentro da sua autonomia e limite de atuação corporativo (definido como o conjunto de políticas e procedimentos de riscos), através de uma infraestrutura de riscos apropriada;

- A infraestrutura de riscos deverá ser adequada em termos de pessoas, ferramentas, bases de dados, sistemas de informação e procedimentos, de modo a garantir uma definição clara de papéis e responsabilidades, assegurando uma atribuição eficiente de recursos entre a área corporativa de risco e as unidades de risco inseridas nas áreas de negócio.

Apoiado nos princípios indicados, o BBVA Portugal, enquanto unidade do Grupo BBVA, tem um modelo global de controlo e gestão de risco adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização e as áreas em que opera, o que permite desenvolver as suas atividades no âmbito da estratégia e da política de controlo e gestão de riscos definida pelos seus órgãos sociais, adaptando-se a alterações económicas e regulatórias, encarando a gestão de forma global e ajustada às circunstâncias de cada momento.

Este modelo, derivado e aplicado de forma abrangente no Grupo, é constituído pelos seguintes elementos básicos: (i) Governo e organização, (ii) Apetite e perfil de risco, (iii) Decisões e processos, (iv) Avaliação, monitorização e *reporting*; (v) Controlo Interno de Riscos

O BBVA Portugal promove o desenvolvimento de uma cultura de risco para garantir a aplicação coerente do modelo de controlo e gestão de riscos em toda a organização, e assegurar que a função de riscos é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

Em termos gerais, as principais linhas de atuação e atividades, tanto as qualitativas (estrutura, sistemas e procedimentos) como as quantitativas (metodologias e ferramentas), desenvolvidas durante o ano de 2017 no âmbito da gestão de riscos foram, sinteticamente, as seguintes:

- Realização de um *gap assessment* ao Modelo de Cálculo de Imparidade e um estudo do impacto com a transição para a norma contabilística IFRS 9. A conjugação destes trabalhos permitiu apresentar

Risco de Crédito

O risco de Crédito encontra-se associado às perdas e ao grau de incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir) ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

A gestão do risco de Crédito no Grupo BBVA fundamenta-se numa abordagem global que abrange cada uma das fases do seu ciclo de vida (análise, autorização, seguimento, classificação,

melhorias nos processos e cálculos do modelo vigente, tendo o Banco iniciado testes no final de 2017 na sequência da decisão de adotar a nova ferramenta do modelo de cálculo corporativo;

- Revisão e aprofundamento da *framework* do Apetite de Risco, associada ao processo ICAAP (Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno), alinhada com as componentes do *Risk Appetite* Corporativo;

- Trabalhos vários, concretizados para responder aos requisitos regulamentares: AnaCredit, Sistemas de Pagamentos (PSD II), Mercados e Instrumentos Financeiros (MIFIDII), Proteção de Dados, e Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;

Visando, a prossecução da melhoria contínua dos processos associados às disposições constantes no Aviso do Banco de Portugal n.5/2008 (“Princípios e requisitos básicos do Sistema de Controlo Interno”) e nas Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a governação interna das Instituições (GL44).

reestruturação e, se for o caso, a recuperação). É suportada por uma organização matricial que está integrada na estrutura geral de controlo do Grupo, envolvendo todos os níveis que intervêm na tomada de decisões de risco mediante a atribuição de funções e utilização de procedimentos, circuitos de decisão e ferramentas que delimitam claramente as responsabilidades.

Com o objetivo de assegurar uma adequada gestão de risco de crédito o BBVA Portugal tem por

missão garantir uma equilibrada carteira de crédito, através de uma estratégia de segmentação de clientela e de produto, do seguimento dos limites, das políticas e dos objetivos estabelecidos pelo Grupo, tudo em consonância com o perfil e apetite de riscos definido.

Assim, ao longo dos últimos anos tem vindo a ser praticada uma política de gestão permanente das carteiras de crédito que coloca, em primeiro lugar, a interação entre as várias áreas envolvidas na gestão do risco durante todas as fases de um processo ou relação creditícia, para tal tem-se investido fortemente:

- Na modelização com vista a diminuir a subjetividade não esquecendo no entanto que o fator humano analítico é sempre uma peça importante e último na decisão de conceder um crédito;
- Nos procedimentos e circuitos de decisão com a política de delegações baseada em *ratings*, a *linkagem* do *pricing* ao risco das operações e na autonomia da função de gestão de riscos;
- Nos sistemas de informação com a melhoria constante da informação disponibilizada aos decisores e gestores intervenientes nos processos e fases de um crédito;
- Na segregação de funções separando as funções de originação das de formalização/execução.

O BBVA Portugal dentro da política de crédito da sua matriz, assume uma postura rigorosa que permite mitigar o risco assumido nas diversas fases de um processo de crédito - originação, monitorização e recuperação.

Na originação:

- Política restritiva de delegações e conservadora nos limites;
- Uma clara política de garantias associadas com grau de conforto apreciável;
- Preço em função do risco associado; e
- Ser um banco de relação onde se privilegia o relacionamento e não a operação específica e pontual;

Na monitorização:

- Constante reforço da equipa de seguimento em meios humanos e ferramentas de análise e gestão;
- Interação com as áreas comerciais numa postura construtiva, de prevenção e de antecipação dos problemas; e
- Melhorias nos sistemas de alertas e nos processos de controlo e gestão das garantias recebidas.

Na recuperação:

- Pró atividade na recuperação privilegiando sempre a solução comercial que permita a manutenção da relação com o cliente;
- Acompanhamento dos devedores e dos ativos recebidos em garantia; e
- Uma política ativa de gestão dos ativos não financeiros que permita uma rápida ação de desinvestimento.

Em todo o ciclo de gestão as medidas de riscos combinam-se com a informação de rentabilidade no âmbito da gestão baseada em valor, integrando assim o binómio rentabilidade/risco na tomada de decisões, desde a definição estratégica do negócio até à aprovação dos créditos individuais, à fixação dos preços, à avaliação das carteiras em mora, aos modelos de incentivos do grupo, etc.

Neste domínio, as ferramentas de classificação (*ratings* e *scorings*) avaliam o risco de cada operação e/ou cliente em função da sua qualidade creditícia mediante uma pontuação que se

emprega na associação de métricas de risco em conjunto com outras informações adicionais como a antiguidade dos contratos, rácio empréstimo/garantia, segmento de clientes e dimensão do cliente.

O BBVA Portugal tem implementado um modelo interno de imparidade de crédito que lhe permite dar resposta a necessidades regulatórias de apresentação dos relatórios de imparidade, bem como avaliar mensalmente a qualidade e o acompanhamento do crédito que concede. Este modelo é acompanhado pela unidade de CIRO & Imparidade que efetua reuniões mensais com Planeamento e Gestão Financeira e realiza trimestralmente o Comité de Imparidade. Desde a sua criação, a Instituição tem procedido a revisões regulares do modelo que visam essencialmente refletir, alterações ao contexto macroeconómico mas também sobre a evolução que a sua carteira de crédito apresenta.

No decorrer do ano de 2017, deu-se continuidade aos trabalhos com o intuito de aperfeiçoar os

Risco de Mercado

Entende-se por risco de Mercado, o risco que o valor de um investimento/carteira possa sofrer em consequência das alterações das condições gerais de mercado, manifestadas por alterações das taxas de juro, das taxas de câmbio e preços de ações ou *commodities*. Os fatores de risco que afetam os preços de mercado são: Taxa de juro; Taxa de câmbio; Preço das ações; Vega, Gamma e correlação em opções. A gestão do risco de Mercado visa limitar estas perdas potenciais e otimizar a relação entre o nível de exposição assumido e os benefícios

instrumentos e procedimentos de gestão e controlo do risco de crédito, destacando o que refere ao incremento na monitorização da qualidade de crédito e à externalização de algumas atividades de gestão do seguimento e recuperação, para reforço da capacidade de acompanhamento preventivo das carteiras.

Relativamente ao comportamento dos indicadores de risco de crédito, estes evoluíram de forma positiva, quando se compara 2017 com 2016: o nível de recuperações de crédito é superior ao das entradas líquidas em mora com vincendo, o decréscimo do volume de crédito em risco e a melhoria nos rácios de mora.

Na sequência das políticas definidas e dos processos de gestão desenvolvidos, os resultados obtidos em 2017 estão em linha com os objetivos estabelecidos para este tipo de risco, de relevância crucial no que se refere à materialidade na exposição global ao risco do Grupo.

esperados, de acordo com os objetivos fixados pelo Grupo.

A forma de medir o risco de Mercado é através do VaR (Value at Risk). Esta metodologia, que é aplicada na sua modalidade de matriz de covariâncias, estima a perda máxima de um investimento/carteira que pode produzir-se face às alterações das condições gerais dos mercados financeiros, com um nível de confiança de 99%, para um horizonte temporal de um dia.

Pretende-se, com a medição deste risco, monitorizar as posições próprias do Banco

limitando as suas perdas, estabelecendo alertas, bem como otimizar a rentabilidade ajustada ao risco. A informação para o cálculo do VaR é reportada por sistemas de Front-Office, pelo que os mecanismos de controlo interno garantem que todas as operações da Instituição contribuem para o cálculo diário do VaR.

A decomposição do VaR por tipos de risco em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 era a seguinte:

Decomposição do VAR:

	Dez17	Dez16
Taxa de juro	3	33
Cambial	2	16
Renda variável	115	64
Efeito de diversificação	(6)	(56)
VaR total	114	57

Risco de Taxa de Juro Estrutural

Define-se como risco de Taxa de Juro as alterações que se produzem na margem financeira e/ou no valor patrimonial da Instituição devido a variações nas taxas de juro.

As variações nas taxas de juro de mercado afetam a margem financeira do Banco através da alteração dos proveitos e dos custos associados aos produtos de taxa de juro e através da alteração do valor subjacente dos seus ativos, passivos e instrumentos fora de balanço.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada com base na metodologia do BIS. Segundo este método, são classificadas todas as rubricas do ativo, do passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por

escalões de refixação da taxa de juro.

O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo de cálculo da *duration* e consiste num cenário de *stress test* correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 pontos base, em todos os escalões de taxa de juro (Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal). As medidas de risco de taxa de juro quantificam, essencialmente, os efeitos das variações das taxas de juro na situação líquida e no resultado financeiro.

O risco de taxa de juro na ótica do efeito sobre a situação líquida do Banco em 31 de Dezembro de 2017 ascendeu a 1M€ de impacto positivo.

Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem. Em termos práticos define-se como a probabilidade

da Instituição não ter capacidade de fazer face aos seus compromissos de pagamento ou que, para conseguir fazê-lo, tenha que obter fundos em condições penalizadoras. No BBVA Portugal compete ao Comité de Ativos e Passivos o estabelecimento das linhas orientadoras da gestão

do risco de liquidez e financiamento através dos seguintes princípios:

- Cumprimento dos requisitos regulamentares de liquidez;
- Alinhamento com o apetite de risco de liquidez definido;
- Conhecimento detalhado das necessidades atuais e futuras de liquidez inerentes à atividade e estratégia de negócio do Banco;
- Disponibilidade de uma reserva de liquidez imediata suficiente para fazer face a condições

Risco Cambial

A exposição ao risco cambial nas atividades estruturais, derivada principalmente de ativos denominados em divisas distintas das que os financiam, No quadro das políticas de gestão do risco cambial aprovadas no COAP, são adotadas as

Risco Operacional

O BBVA assume a definição de Risco Operacional (RO) proposta pelo Banco de Pagamentos Internacionais de Basileia (BIS): "Risco Operacional é aquele que pode provocar perdas como resultado de erros humanos, processos internos inadequados ou defeituosos, falhas nos sistemas ou em consequência de acontecimentos externos".

Este risco é inerente a todas as atividades, produtos, sistemas e processos, sendo as suas origens muito diversas. A definição de RO no Grupo BBVA inclui as seguintes classes de Riscos: Processo Fraude externa, Fraude interna, Deficiências em tecnologia, Recursos humanos,

normais de mercado, mas também situações adversas de *stress*;

- Desenvolvimento de uma base diversificada e manutenção do acesso a múltiplas fontes de financiamento (depósitos, colaterais, etc.), a par da minimização do custo de financiamento.

A 31 de Dezembro de 2017 o BBVA Portugal alcançou um rácio de cobertura de liquidez de 204%, acima do rácio mínimo regulamentar previsto.

medidas necessárias em cada momento para a sua minorização. No exercício de 2017, não existem valores relevantes a reportar relativamente a este tipo

Práticas comerciais, Desastre, Fornecedores externos.

Os princípios orientadores para a gestão do RO no Grupo BBVA são:

- Alinhar-se com a Declaração de Apetite ao Risco formulada pelos órgãos sociais;
- Estabelecer as metodologias e procedimentos que permitam reavaliar periodicamente os Riscos Operacionais relevantes aos quais o Grupo está exposto com vista a adotar as medidas de mitigação convenientes em cada caso, uma vez considerado o Risco identificado e o custo da

mitigação (análise custo/benefício) e preservando em todo o momento a solvência do Grupo;

- Prever os RO a que poderia ficar exposto o Grupo como resultado da existência ou da modificação de novos produtos, atividades, processos, sistemas e decisões de outsourcing, estabelecendo procedimentos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável e prévia à sua implementação;

- Identificar as causas das perdas operacionais que o Grupo sofra e estabelecer as medidas que permitam a sua redução. Para tal, deverão existir procedimentos que permitam a captura e a análise dos eventos operacionais que provocaram as referidas perdas;

- Analisar os eventos que tenham produzido perdas por RO ocorridos noutras entidades do sector financeiro e impulsionar, se se justificar, a implementação das medidas necessárias para evitar que ocorram no Grupo;

- Identificar, analisar e quantificar eventos de baixa probabilidade de ocorrência e alto impacto que, pela sua natureza excepcional é muito possível que não estejam registados na base de dados de perdas (ou estão mas com impacto pouco representativo), de forma a assegurar a sua mitigação;

- Contar com um modelo de *governance* efetivo, no qual as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos que intervêm na Gestão do RO estejam claramente definidas.

Estas orientações refletem a visão que o Grupo BBVA tem do RO que se baseia no princípio de que as perdas operacionais têm sempre uma causa que deverá ser sempre identificada. O controlo das causas reduz significativamente o impacto dos eventos.

Os procedimentos, metodologias e as políticas associadas à gestão do RO encontram-se refletidos numa ferramenta corporativa que garanta o seu cumprimento – STORM sendo o GCRO responsável pelo seu desenvolvimento e implementação em todos os países e sociedades do Grupo. Esta ferramenta deverá permitir a elaboração de um *reporting* de qualidade à direção e aos órgãos de governo do Grupo, entidades Reguladoras, etc. As unidades de gestão de RO (GCRO, Gestão Risco Operacional País e Gestão Risco Operacional nas Áreas) são as responsáveis do *reporting* do modelo de RO.

Em linha com as melhores práticas e recomendações do BIS, o BBVA tem procedimentos que lhe permitam conhecer as perdas operacionais ocorridas, através da base de dados histórica de perdas operacionais internas – SIRO, esta ferramenta, através de interfaces automáticas com a contabilidade e aplicações de gastos e de procedimentos de captura manual, recolhe as perdas contabilísticas associadas a eventos de RO. As perdas capturam-se sem limite de valor e constituem um input para o cálculo de consumo de capital por RO em modelos avançados e uma referência para o Risk and Control Self Assessment (auto-avaliação dos riscos e controlos), sendo objeto de análises periódicas no que diz respeito a tendências e seguimento de perdas esperadas.

Estas ferramentas, STORM e SIRO, baseadas no uso de indicadores quantitativos e qualitativos, constituem um mapa de gestão dinâmico que permite acompanhar e gerir a evolução dos riscos no tempo e consequentemente comprovar se as medidas de mitigação e/ou de prevenção produziram os resultados desejados.

O Banco continua a desenvolver políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão, que auxiliem a identificação, avaliação, medição, controlo e mitigação dos riscos, para alcançar um conhecimento detalhado das suas diferentes fontes e do seu valor, assim como facilitar a tomada de decisões para a sua mitigação em função de critérios de eficiência económica.

4.5. Talento e Cultura

Para o ano de 2017 a nossa principal prioridade passou pela dinamização da estrutura sob o mote 'a melhor equipa' inspirando ao fortalecimento de competências que garantissem uma vantagem competitiva de uma estratégia de Liderança única e transversal. Com a criação de uma estrutura mais ajustada, colocou-se foco em proporcionar maior atenção ao Colaborador retomando o formato de Gestão Direta com o intuito de proporcionar uma dinâmica de comunicação mais ágil, uma capacidade de resposta e apoio mais próxima dos nossos Colaboradores.

Os processos de Seleção e Recrutamento seguem em rigor a política e transparência e igualdade de oportunidades, avaliando as necessidades do posto e a objetividade do critério, tendo como objetivo atrair e incorporar o melhor talento em cada necessidade identificada.

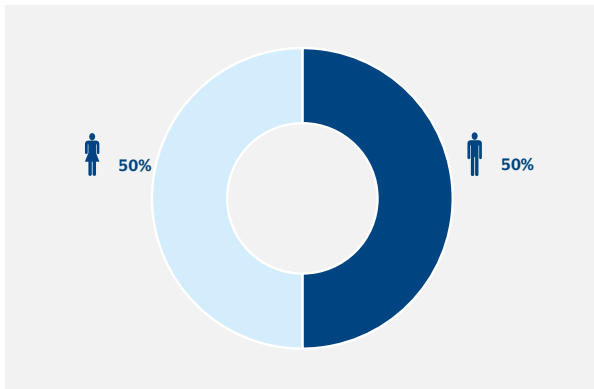
O Desenvolvimento Profissional é uma das nossas prioridades e com o apoio das plataformas de avaliação procedemos à identificação dos profissionais mais qualificados e proporcionamos a sua constante evolução através de planos de movimentação internos adequados, com formação ajustada e definida, de modo a dar uma resposta mais eficaz às exigências de cada função, cujos perfis acumulam componentes cada vez mais globais e digitais.

A formação registou um incremento de ações formativas quer através do acesso à plataforma digital (substancialmente melhorada em formato e conteúdos) que disponibiliza um contínuo enriquecimento profissional e pessoal, quer através de ações presenciais devidamente identificadas. Neste ano de 2017, a área de Formação registou um total de 22.062 horas de formação, repartidas por 1.524 participações, num total de 324 ações de formação, com temas tão abrangentes como áreas comportamentais como linguística, e multiplicidade técnica, além de uma forte componente de **formação legal** para dar resposta às exigências que regulamentam a nossa atividade bancária como é o caso da primeira fase do **projeto MIFID II** o qual Certificou 183 Colaboradores dos quais 164 com o perfil de Prestadores de Informação e 19 Colaboradores com o perfil de Aconselhamento e Consultadoria, bem como ações sobre Prevenção e Branqueamento de Capitais, IFRS9, Proteção de Dados etc.

Elaborou-se, este ano, em parceria com a Mercer um Estudo salarial do sector Bancário.

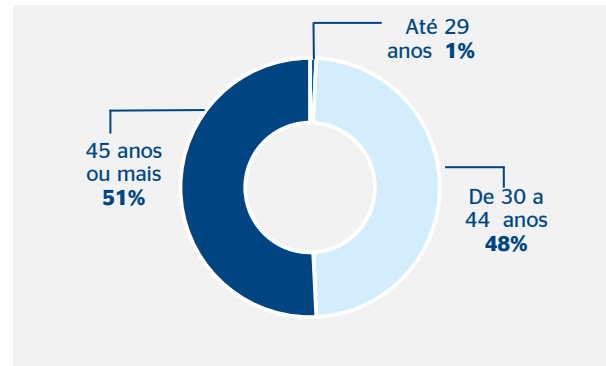
A Dezembro de 2017 contamos com uma equipa total de 386 Colaboradores, sendo que 40% integram estruturas centrais e 60% encontram-se dedicados ao Negócio.

Distribuição por sexo 2017



Mantemos atualizada a política da Diversidade do Grupo em que a distribuição por sexo é equitativa a 50%. Relativamente à distribuição etária dos Colaboradores, o Banco estabelece o seu equilíbrio numa média de 45 anos.

Colaboradores por Idades 2017



O BBVA mantém o compromisso da adequação laboral de pessoas com capacidades diferentes, fomentando a igualdade de oportunidades a todos, mantendo na sua estrutura Colaboradores com incapacidades totalmente integrados.

Em termos de Administração de Salários mantém-se a contribuição para o sucesso da aplicação das regras, normas, regulamentos e leis existentes relacionadas com as missões e funções específicas da Direção de Talento e Cultura.

4.6. Meios

Organização

A área de Gestão de Projetos efetuou a gestão de cerca de 25 novos projetos durante o ano de 2017. Os projetos foram centrados, sobretudo, na implementação da nova regulação sobre a atividade bancária e na simplificação de processos de contratação.

Seguindo os objetivos globais de melhoria de eficiência nos gastos gerais da Instituição, foi dada continuidade à revisão e renegociação de contratos com fornecedores.

A implementação de medidas de eficiência energética mantém-se como prioridade da área de Imóveis, com a instalação de equipamentos que visem a redução de consumos e impacto ambiental.

Na área de segurança, foi concluída a adaptação dos equipamentos eletrónicos para cumprimento com a legislação em vigor.

Operações

O ano 2017 caracterizou-se pela melhoria contínua e pela estabilização de circuitos e procedimentos de controlos associados aos processos operativos que se encontram sobre a responsabilidade desta Direção.

Manteve-se o enfoque estratégico na gestão e melhoria das tarefas operativas com vista à eficiência e à minimização do Risco Operacional tendo como principal objetivo a satisfação dos nossos Clientes.

Constitui um desafio constante o esforço de adaptação às novas realidade, bem como o rigor na implementação das tarefas a realizar, sem prejuízo da capacidade de resposta e da qualidade no cumprimento dos respetivos níveis de serviço e controlo operacional.

5. Análise Económico-Financeira do Grupo

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002 e com a sua transposição para o ordenamento jurídico português, através do Aviso 1/2005 do Banco de Portugal de 21 de Fevereiro, o BBVA elabora as

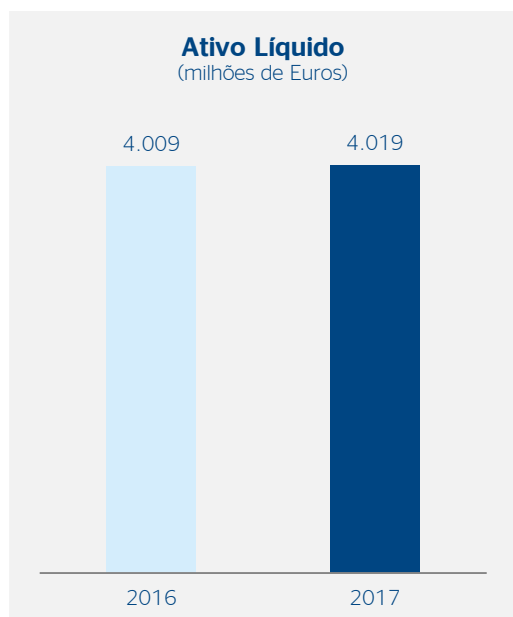
suas demonstrações financeiras individuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA).

Atividade

Ativo

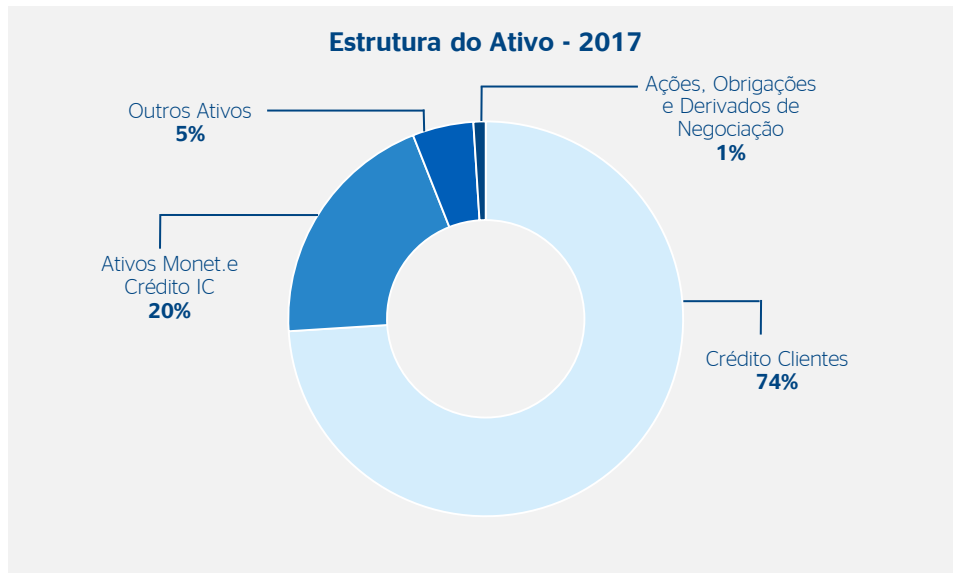
O Ativo Líquido do BBVA totalizou 4.019 milhões de euros no final de 2017, o que traduz um acréscimo de 0,2% face ao ano anterior, mais 10 milhões de euros.

Este incremento assenta fundamentalmente no aumento das disponibilidades em bancos centrais e nas disponibilidades em Instituições Financeiras.

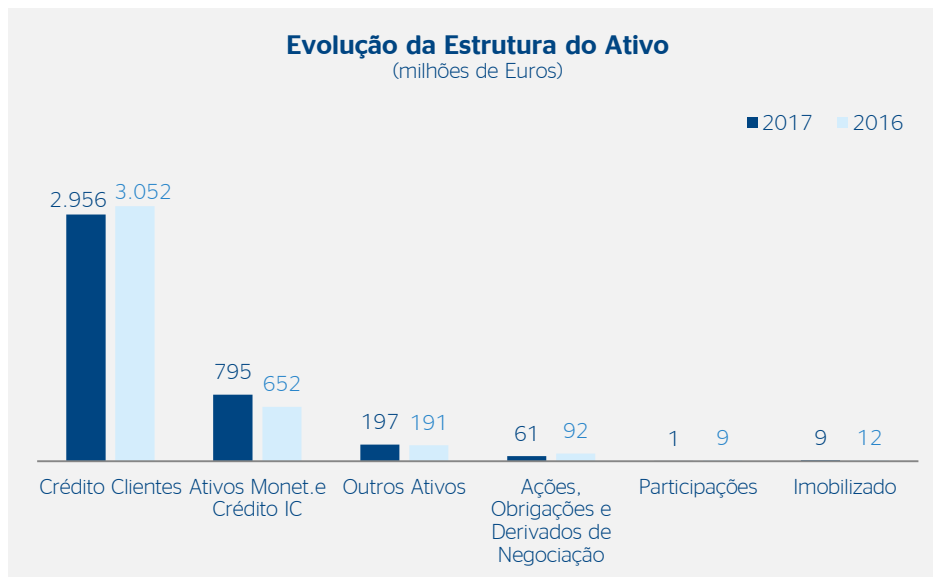


Ao analisarmos a estrutura do Ativo, 73,56% do seu valor corresponde a Crédito a Clientes, face a 76,14% no ano anterior, enquanto as componentes Ativos Monetários e Crédito a

Instituições de Crédito apresentam um peso de 19,77%, comparativamente a 16,27% apresentados no ano anterior.

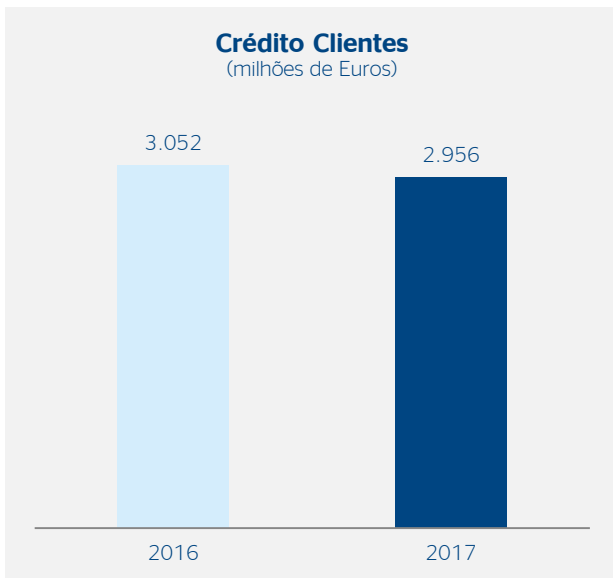


Face ao ano anterior, a evolução das componentes do Ativo líquido do Banco foi a seguinte:



Crédito a Clientes

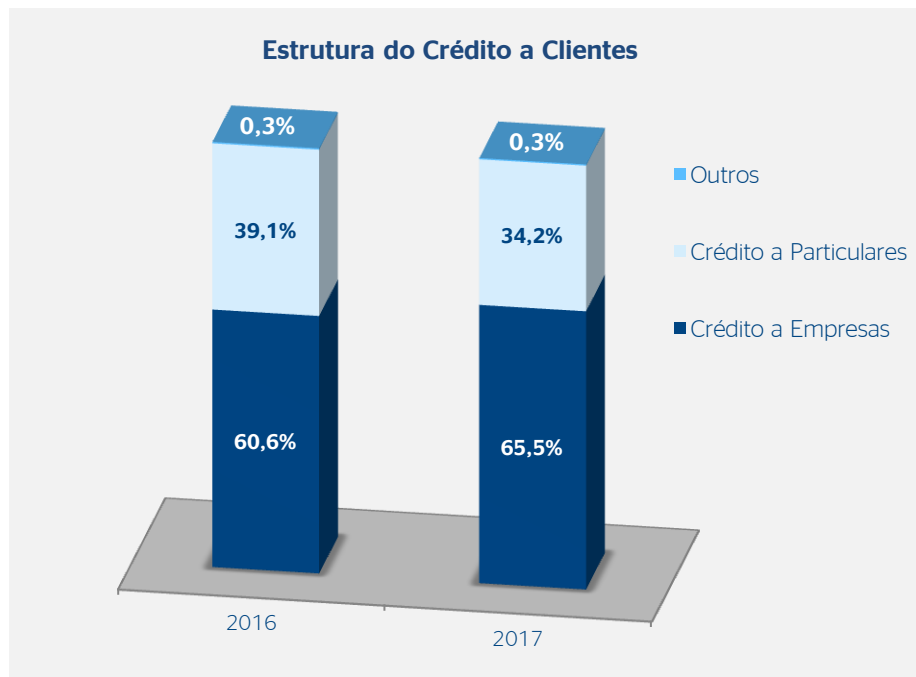
O crédito concedido a clientes atingiu 2.956 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2017, registando um decréscimo de 3,2% face a idêntico período do ano anterior.



O ano de 2017 manteve a linha estratégica adotada pelo BBVA Portugal no reposicionamento do seu target de clientes. O Banco decidiu posicionar-se no financiamento a Empresas, em deterioramento do crédito a particulares.

Desse modo, as amortizações oriundas de créditos a particulares foram compensadas por concessão de novo crédito a Empresas alterando assim a estrutura de segmentação do crédito de balanço.

No gráfico e quadro seguintes, que representam a repartição do crédito por segmentos, verifica-se que o Crédito a Empresas representa 65,5% do Crédito Total, face a 60,6% no ano anterior, e que o Crédito a Particulares contribui com 34,2% para a carteira de crédito face a 39,1% em idêntico período de 2016.



No crédito a empresas regista-se um aumento de 3,1%, face a idêntico período do ano anterior, ascendendo a 2.086 milhões de euros em

Dezembro de 2017, mais 63 milhões de euros. No crédito a particulares, a desaceleração é inferior, - 16,4%,

Unidade: milhares de euros

CRÉDITO POR SEGMENTOS	2017	%	2016	%	△%
Crédito a Empresas	2.085.968	65,5	2.022.499	60,6	3,1%
Crédito a Particulares	1.089.480	34,2	1.303.605	39,1	(16,4%)
⇒ Crédito Habitação	1.033.495	32,4	1.155.800	34,6	(10,6%)
⇒ Outro Crédito Particulares	55.985	1,8	147.805	4,4	(62,1%)
Outros Créditos	9.338	0,3	10.740	0,3	(13,1%)
Total do Crédito (bruto)	3.184.786	100	3.336.844	100	(4,6%)

Crédito em incumprimento

Para o presente capítulo apresentam-se as definições de incumprimento:

- Crédito em incumprimento (*Non-performing loans*): Todo o crédito em situação de *default*.
- Crédito em risco: crédito classificado de acordo com a definição presente na Instrução 23/2011 do Banco de Portugal.
- Crédito NPE (*Non-performing exposure*): todo o crédito cuja imparidade constituída seja superior ao IBNR do modelo IAS 39.

Gestão preventiva e pró-ativa do crédito irregular

Desde 2016, e na tentativa de aproveitar o momento único de taxas em mínimos históricos, de uma aparente melhoria do País e da confiança das pessoas na retoma do ciclo habitual de pagamentos, tem-se apostado numa política diferenciada na gestão do Investimento Irregular

O ano de 2017 ficou marcado pela contínua política de redução dos créditos NPL e NPE de forma bastante consistente e agressiva, tal como demonstram os indicadores do quadro abaixo.

Esta política visa sanear o balanço do Banco bem como libertar recursos para continuar o financiamento à economia dentro da sua estratégia de apoio às empresas.

que tem vindo a permitir uma redução substancial dos vencidos.

Em Junho 2016, iniciou-se um projeto de externalização de cobrança de vencidos de Banca Comercial, incluindo os clientes de Crédito

Habitação que permitiu uma redução de 47% no montante de investimento irregular acima de 30 dias. Os segmentos de negócio de Corporativa e Institucional bem como Real Estate não foram incluídos neste projeto, uma vez que a gestão dos vencidos é feita pelos seus gestores e acompanhada em conjunto com a equipa de Seguimento.

A estratégia de externalização passou por “entregar carteiras de clientes vencidos” a agências externas altamente especializadas, com equipas inseridas em *call-centers (outbound)* com elevado *know-how* no mercado, com uma gestão massiva sobre os clientes, utilizando variadíssimas ferramentas, desde o envio de emails, cartas, SMS's, contactos telefónicos e, nos casos mais complicados, através de gestão presencial.

Juntamente com esta estratégia preventiva, as empresas têm uma estratégia pró-ativa desde o mesmo período, passando a gerir diariamente

Gestão de mora/default

O sucesso na gestão de mora de grandes *dossiers* (fundamentalmente em banca de empresas e Real Estate) que permite uma atuação desde o momento inicial contribuiu para a rápida comercialização dos ativos em incumprimento contribuindo para que a recuperação seja feita por

Redução das entradas em mora e aumento das recuperações

Um dos principais drivers no sucesso da redução dos créditos NPL foi o comportamento no registo

clientes entregues pelo Banco a cada dia 16 com 16 dias de vencido.

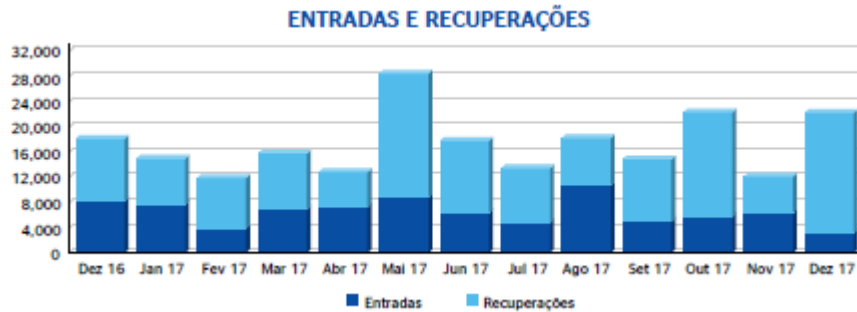
Face aos resultados positivos oriundos desta estratégia, foi decidido ampliar o âmbito de atuação passando a incluir também clientes com créditos vencidos entre 16 a 80 dias.

A externalização deste serviço permitiu otimizar a gestão interna permitindo canalizar recursos para o apoio ao projeto bem como para o acompanhamento de clientes em incumprimento que, ao registarem algum tipo de incidências (por exemplo insolvências, PER, etc.) não podem ser entregues à Gestão Externa.

Esta medida estratégica assenta na premissa de que a relação com o cliente mantém-se o elemento primordial, não se descurando um atendimento de qualidade e profissional ao cliente.

entrada de capital e não através do registo do imóvel em balanço. Desta forma os principais *guide-lines* de recuperações no âmbito destes *dossiers* são a priorização da gestão do universo em que o Banco tenha uma quota relevante, e a intervenção desde o momento inicial.

de entradas líquidas negativas em mora ao longo do exercício de 2017.



Passagem a Write-offs

A passagem de créditos incobráveis a *write-offs* é outro dos drivers de redução de exposição de créditos NPL.

São considerados como créditos de cobrança duvidosa, aqueles que apresentam um risco de incobrabilidade assente nos critérios:

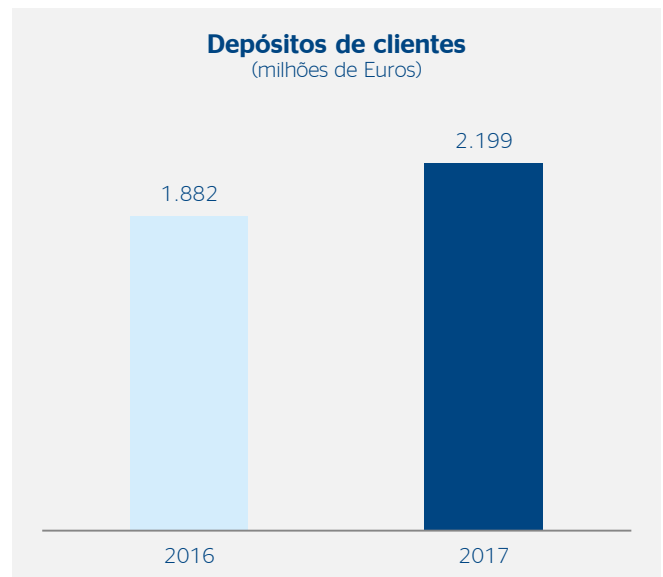
- Quando o crédito está em mora há mais de 24 meses desde a data do respetivo vencimento,

- Existam provas de imparidade e de diligência de recebimento
- O ativo não tenha sido reconhecido contabilisticamente.

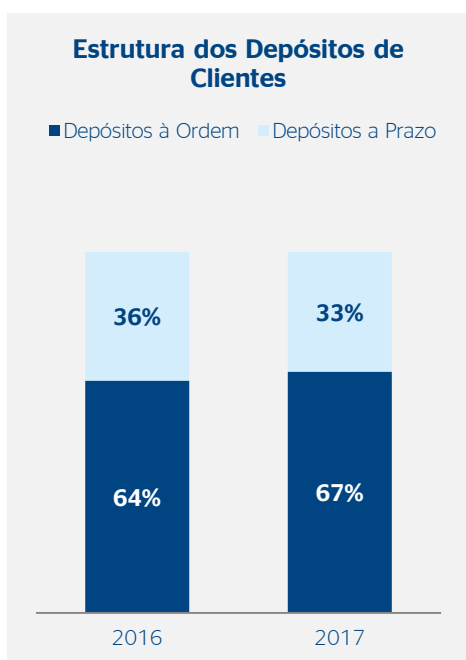
No decorrer de 2017 o Banco vendeu ainda uma carteira de 200 milhões de euros de créditos incobráveis.

Recursos de Clientes

Os Recursos de Clientes apresentaram um acréscimo de 16,8% em 31 de Dezembro de 2017 atingindo o valor de 2.199 milhões de euros, mais 317 milhões do que em 2016.

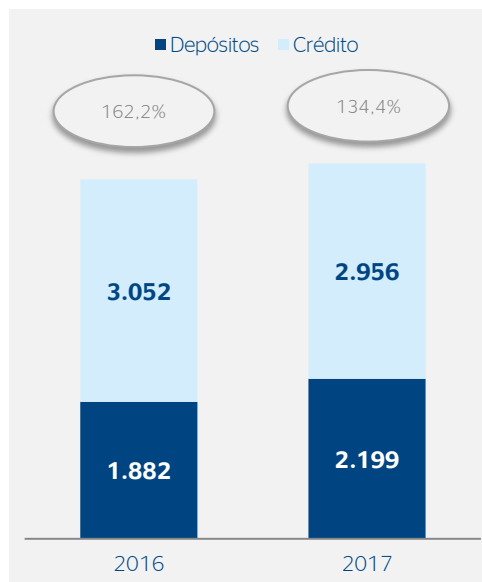


Este comportamento traduziu-se pelo esforço efetuado na alteração do financiamento, privilegiando a captação de recursos junto de clientes em deterioramento do *funding* de Instituições Financeiras. Esta estratégia visou melhorar os níveis de recursos estáveis beneficiando a gestão de liquidez do Banco, traduzindo-se em rácios regulatórios de liquidez mais estáveis. Este comportamento permitiu também melhorar o gap de liquidez do BBVA Portugal.



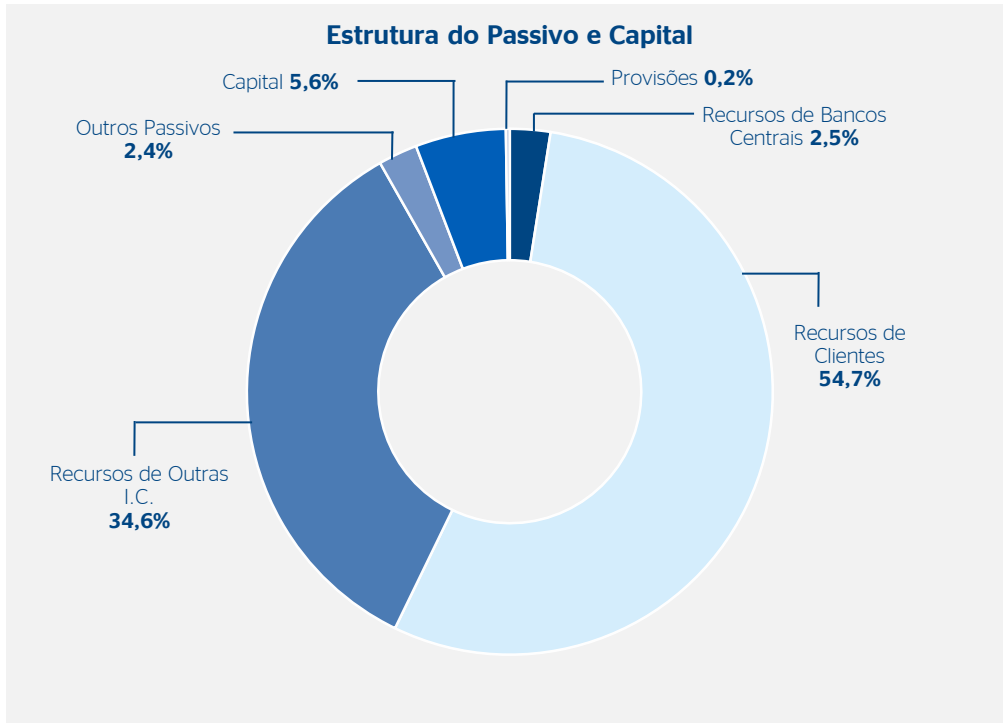
No primeiro caso, a variação deveu-se ao cancelamento de linhas de financiamento junto do BBVA S.A., privilegiando a captação de recursos com clientes.

A ligeira diminuição da concessão de crédito, conjugada com o acréscimo dos recursos obtidos de Clientes, conduziu a uma diminuição do rácio de transformação desses recursos em Crédito, passando esse rácio a registar um valor de 134,4% em 2017.

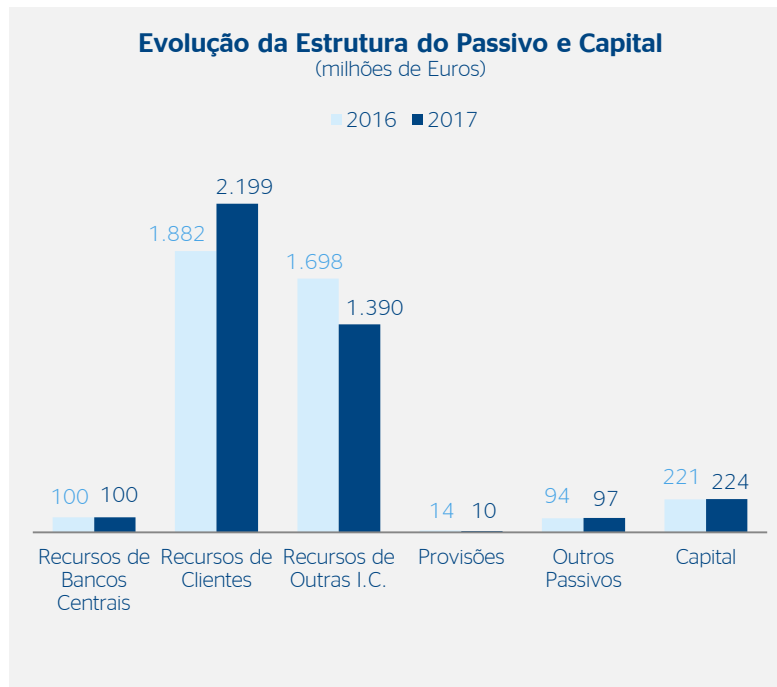


Relativamente à estrutura de financiamento, os recursos provenientes de depósitos junto de Outras Instituições de Crédito representavam 38% do total de recursos (peso relativo inferior ao de 2016 em 8 pontos percentuais), e os recursos provenientes de Depósitos de Clientes 60%, (51% no período homólogo).

O Banco manteve inalterado o seu recurso do BCE, que registou um peso na estrutura de financiamento de 2,71% em 2017 (2,72% no período homólogo).



Face ao ano anterior, a evolução das componentes do Passivo do Banco foi a seguinte:



Análise da Conta de Resultados

No final de 2017 o BBVA registou um Resultado Líquido positivo de 3,8 milhões de euros.

	2017	Δ%	2016
Margem Financeira	37.310	-2,6%	38.320
Juros e rendimentos similares	57.615	(15,5%)	68.196
Juros e encargos similares	20.305	(32,0%)	29.876
Produto Bancário	73.241	7,6%	68.082
Rendimentos de Capital (Dividendos)	1.571	(20,3%)	1.971
Result. Serviços e Comissões	24.541	0,1%	24.509
Outros Resultados Exploração	9.819	199,2%	3.282
Resultado Bruto antes de Impostos	32.593	149,4%	13.066
Custos c/ Pessoal e Administrativo	58.260	13,3%	51.418
Amortizações	7.011	(12,5%)	8.016
Provisões, Imparidade e Correc.de Valor	(24.623)	(457,3%)	(4.418)
Impostos s/lucros	28.791	162,5%	10.968
Impostos correntes	3.017	(17,4%)	3.654
Impostos diferidos	25.774	252,4%	7.314
Resultado Líquido	3.802	81,2%	2.098

Margem Financeira

Em 2017 assistiu-se a uma evolução negativa da Margem Financeira que atingiu 37,3 milhões de euros, o que representou uma diminuição de cerca de 1 milhão, menos 2,6% quando comparado com 2016.

O custo gerado pelo excesso de liquidez depositado junto do Banco de Portugal (-40 p.b.) bem como no BBVA S.A. para gestão do cumprimento dos

rácios regulatórios de liquidez (por ausência de outros ativos líquidos de elevada qualidade) contribuíram negativamente para a margem financeira do Banco.

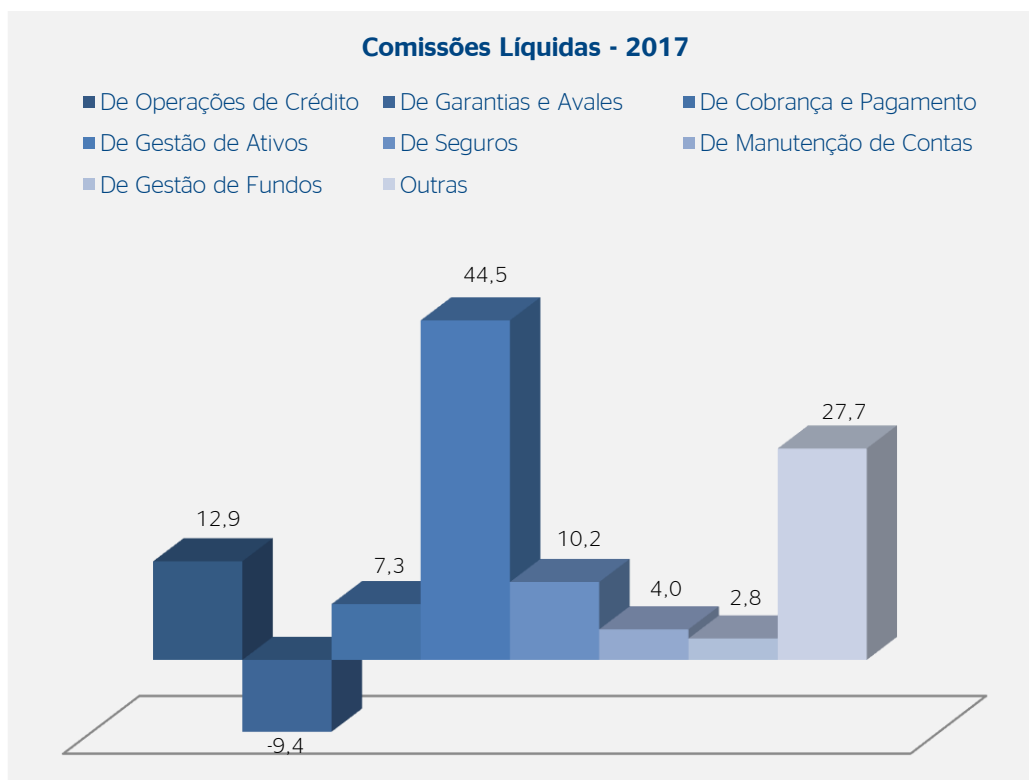
A Margem Financeira apresenta um peso relativo de 51% face ao produto bancário, uma redução de 9,49% comparativamente com o ano anterior.

Comissões

As comissões, que ascenderam a 24,5 milhões de euros, apresentaram um valor ligeiramente superior ao do ano anterior, mais 0,1%.

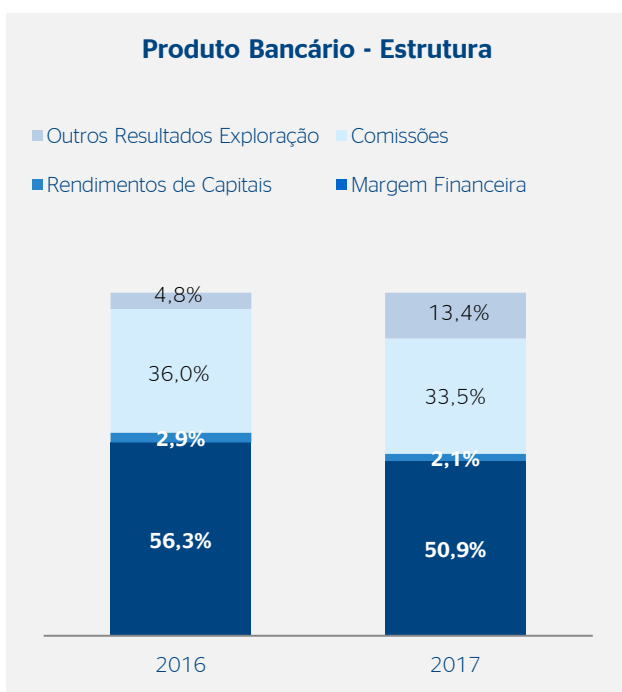
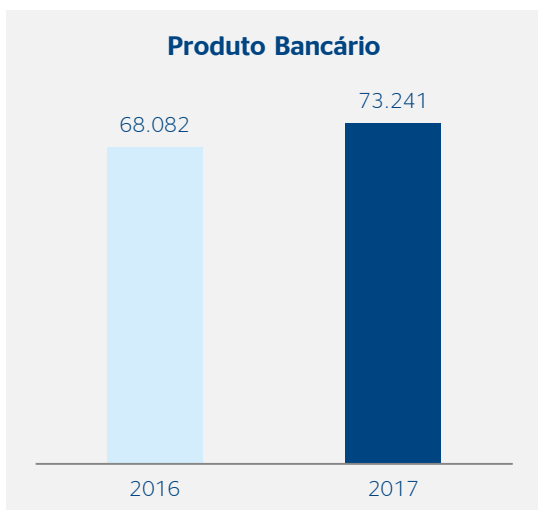
Unidade: milhares de euros

COMISSÕES LÍQUIDAS	2017	%	2016	%	△%
De Operações de Crédito	3.164	12,9	3.504	14,3	(9,7%)
De Garantias e Avais	(2.313)	(9,4)	(2.528)	(10,3)	8,5%
De Cobrança e Pagamento	1.787	7,3	1.932	7,9	(7,5%)
De Gestão de Ativos	10.944	44,5	11.231	45,8	(2,6%)
De Seguros	2.496	10,2	2.496	10,2	0,0%
De Manutenção de Contas	975	4,0	1.003	4,1	(2,8%)
De Gestão de Fundos	684	2,8	684	2,8	0,0%
Outras	6.804	27,7	6.187	25,2	10,0%
Total	24.541	100	24.509	100	0,1%



Produto Bancário

O Produto Bancário ascendeu a 73.241 milhares de euros, valor que representa uma evolução positiva face a 2016, mais 7,6%.



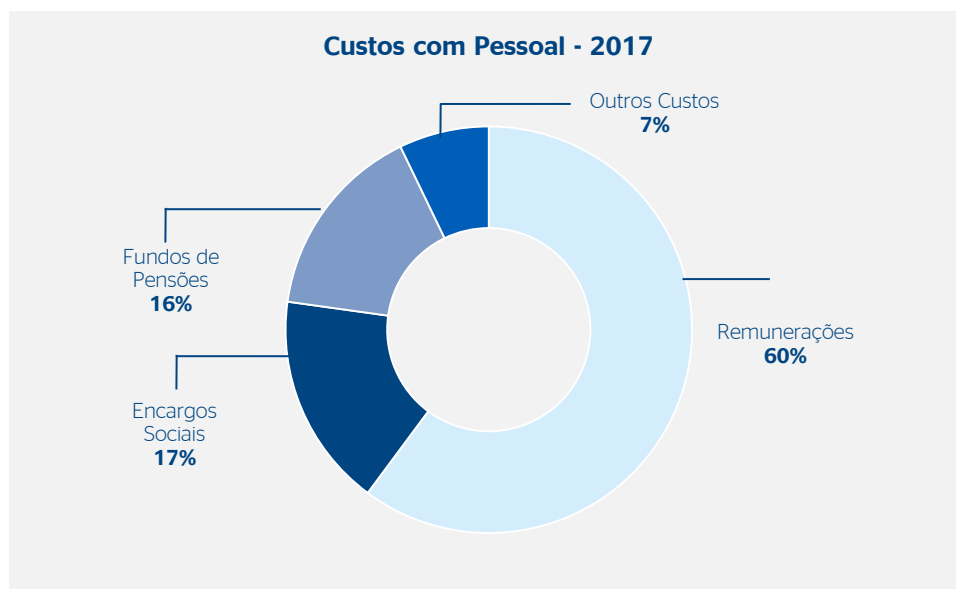
Na rubrica de Rendimentos de Capitais salienta-se o pagamento extraordinário de dividendos por parte da Sociedade SIBS e UNICRE.

Na rubrica de Outros Resultados de Exploração destaca-se o resultado obtido (cerca de 8 milhões) pela venda da carteira de créditos incobráveis em Janeiro de 2017.

Custos de Estrutura

Os Custos de Estrutura ascenderam a 65,3 milhões de euros, mais 9,8% do que em 2016. Os custos correntes com o pessoal, ainda que tenham tido um comportamento positivo face a 2016, apresentam um aumento de 26,6% motivado

essencialmente pelo efeito positivo registado no Fundo de Pensões dos funcionários do banco resultante do novo Acordo Coletivo de Trabalho assinado pelo Sector em finais de 2016.



Os Outros Custos Administrativos totalizaram 30,2 milhões de euros, mais 3,2% do que o valor registado em igual período do ano anterior, verificando-se o aumento sobretudo na rubrica

“Informática e Outros Serviços de Terceiros” face aos gastos gerados pela implementação de novos requisitos regulatórios (AnaCredit, IFRS9; MIFID II).

Unidade: milhares de euros

OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	2017	%	2016	%	Var (%)
Fornecimentos de Terceiros	706	2,3	742	2,5	(4,9%)
Rendas e Alugueres	3.513	11,6	3.456	11,8	1,6%
Comunicações, Despesas Expedição	1.943	6,4	2.206	7,5	(11,9%)
Deslocações Estrang. e representação	202	0,7	201	0,7	0,5%
Publicidade e Publicações	390	1,3	312	1,1	25,0%
Avenças e honorários	403	1,3	430	1,5	(6,3%)
Conservação e Reparação	527	1,7	393	1,3	34,1%
Seguros	437	1,4	383	1,3	14,1%
Judiciais, Contencioso, Notariado	173	0,6	214	0,7	(19,2%)
Informática e Outros Serviços de Terceiros	21.892	72,5	20.912	71,5	4,7%
Total	30.186	100	29.249	100	3,2%

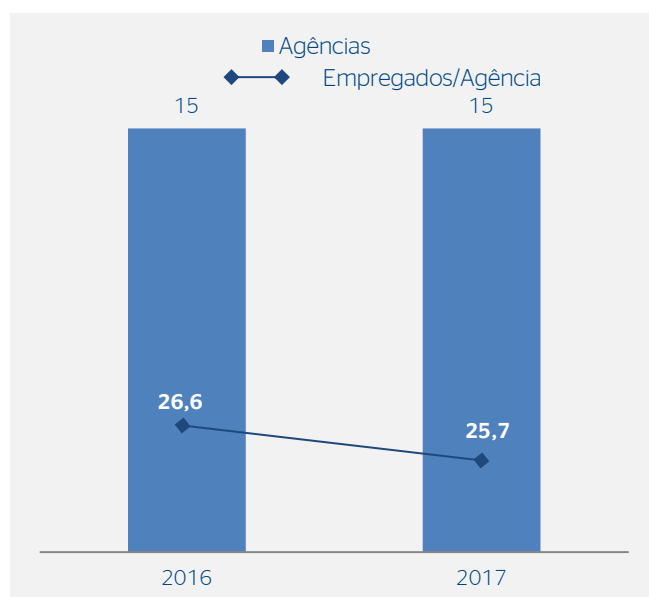
A evolução negativa do rácio de eficiência, entendido como a percentagem do produto bancário consumida pelos referidos custos, justificase por um aumento nos custos com pessoal e

outros custos administrativos, que se fixou em 89,1%. Não considerando os gastos com Amortizações, este rácio seria de 79,5%.

CUSTOS DE ESTRUTURA	2017	%	2016	%	Var (%)
Custos com Pessoal (a)	28.074	43,0	22.169	37,3	26,6%
Outros Custos Administrativos (b)	30.186	46,3	29.249	49,2	3,2%
Custos de Funcionamento (a+b)	58.260	89,3	51.418	86,5	13,3%
Amortizações (c)	7.011	10,7	8.016	13,5	(12,5%)
Custos de Estrutura (a+b+c)	65.271	100,0	59.434	100,0	9,8%
Custos de Pessoal em % Produto Bancário	38,3		32,6		
Custos de Funcionamento em % Produto Bancário	79,5		75,5		
Custos de Estrutura em % Produto Bancário	89,1		87,3		

No decorrer do exercício de 2017 o Banco rescindiu o contrato (por mutuo acordo) com 9 colaboradores, bem como reformou 7 colaboradores. O Banco contratou ainda 3 novos colaboradores para os seus quadros.

A variação na rúbrica de “Custos com Pessoal” resulta fundamentalmente do pagamento de indemnizações pela rescisão com os 9 colaboradores, bem como os custos (por via do fundo de pensões) pela reforma dos 7 colaboradores acima referenciados.



Impostos

Em 2014, o BBVA aderiu ao Regime Especial relativo aos ativos por impostos diferidos, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto.

Em setembro de 2017, o BBVA tomou a decisão de sair do referido regime, daqui resultando a formalização do competente pedido de renúncia nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do supracitado diploma, junto dos Supervisores. Os efeitos da renúncia ao REAID apenas se efetivam em 01 de janeiro de 2018 em respeito do estabelecido no supracitado artigo 2.º, n.º 4.

Considerando o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1126/2008 de 3 de novembro, foi reconhecido nas contas, o impacto estimado dos efeitos da renúncia do REAID, dada a irreversibilidade da decisão de saída do referido regime. Assim, foi feita em 2017 uma redução ao ativo líquido no montante de 19.142M€ por contrapartida de resultados do período.

Resultado líquido do exercício

O Resultado Líquido em 2017 foi positivo em 3,8 milhões de euros.

A rentabilidade bruta média dos capitais próprios (ROE), em termos anualizados, foi de 14,41%, valor que compara com 6,06% no período homólogo. Por sua vez, a Rentabilidade bruta do

Ativo médio (ROA) foi de 0,80% em 2017 face a 0,30% em 2016.

Seguindo a Instrução N.º 16/2004 do Banco de Portugal, os indicadores de rentabilidade em Dezembro de 2017 e os correspondentes ao período homólogo do ano anterior, são os seguintes:

RENDIBILIDADE	2017	2016
Resultado antes de Impostos e de Interesses Minoritários / Capitais Próprios Médios	14,41	6,06
Produto bancário / Ativo Líquido Médio	1,80	1,58
Resultado antes de Impostos e de Interesses Minoritários / Ativo Líquido Médios	0,80	0,30

6. Proposta de Aplicação de Resultados

O resultado líquido apurado no exercício, em termos individuais, e referente ao ano de 2017, foi de € 3.802.070,60 (resultado de três milhões, oitocentos e dois mil, setenta euros e sessenta cêntimos).

O Conselho de Administração do Banco, ao Abrigo da alínea b) do Artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais e do ponto 2 do Artigo 20.º dos Estatutos e em consonância com a estratégia definida pelo grupo BBVA para Portugal, propõe, para aprovação da Assembleia Geral, a seguinte distribuição de resultados do exercício:

- Para reserva legal: € 380.207,06 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sete euros e seis cêntimos).
- Para resultados transitados: € 3.421.863,54 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos).

7. Reconhecimento Público

Às pessoas e entidades que permitiram a consecução das metas e objetivos definidos para este exercício, nomeadamente às autoridades Monetárias e Financeiras, aos nossos clientes, a todos os quadros e colaboradores, assim como aos restantes titulares dos Órgãos Sociais, quer o Conselho de Administração deixar expressos os seus agradecimentos pela colaboração dispensada.

O Conselho de Administração
(Assinaturas que obrigam a sociedade)

Lisboa, de 16 de Fevereiro de 2018

8. Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

Informação sobre os acionistas

De acordo com os Artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que nenhum dos Órgãos Sociais é titular de ações da Sociedade.

De acordo com o ponto 4 do referido Artigo 448.º, informa-se que o acionista *Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.* é detentor de 529.999.800 ações, correspondendo a 99,9999622% do capital social da sociedade e que os acionistas *Cidessa Uno, Sociedad Limitada, Cidessa Dos, Sociedad Limitada, Compañia de Cartera e Inversiones, S.A.* e *Ciervana, Sociedad Limitada* são detentores de 50 ações cada um, correspondendo a 0,0000094% do capital social da sociedade.

Factos Relevantes após o termo do exercício

Na sequência da análise estratégica da atividade do BBVA Portugal, o projeto de fusão do BBVA Portugal, S.A. com o BBVA, S.A. foi aprovado pelos Conselhos de Administração das respetivas sociedades nos dias 20 de Dezembro de 2017 e 12 de Fevereiro de 2018, respetivamente, tendo por base a seguinte motivação:

- Melhor aproveitamento das vantagens, capacidades do Grupo BBVA, especialmente no desenho de soluções para clientes e na elaboração do catálogo de produtos, assim como uma maior integração do negócio em Portugal no BBVA, o que permitirá maior solidez na gestão, no controlo interno, reporte regulatório, políticas, ferramentas de gestão e controlo dos riscos.

A fusão por absorção do BBVA Portugal pelo BBVA, S.A. está sujeita às correspondentes autorizações (entre outras, por parte do Ministério de Economia Espanhol). Uma vez produzidos os efeitos da fusão, que se prevê que ocorra durante o ano de 2018, os ativos e os passivos do BBVA Portugal serão assignados à sucursal do BBVA, S.A. em Portugal, para cuja constituição serão igualmente requeridas as autorizações pertinentes.

Autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores

Não ocorreram autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores.

Adoção das Recomendações do Financial Stability Fórum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos (Carta-Circular n.º 97/2008/DSB, de 03 de Dezembro, do Banco de Portugal)

1. Modelo de Negócio

1. Descrição do modelo de negócio

O modelo de negócio encontra-se detalhadamente descrito no ponto 4. do Relatório de Gestão.

2. Estratégias e Objetivos

As estratégias e os objetivos estão igualmente contemplados no ponto 4. do Relatório de Gestão.

No Relatório de Gestão, onde é também apresentada uma análise pormenorizada da atividade e resultados do BBVA em 2017.

3,4 e 5. Atividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No ponto 4 e 5. do Relatório de Gestão, bem como na nota 3. do Anexo às Demonstrações Financeiras, apresenta-se informação detalhada sobre as atividades desenvolvidas e sua contribuição para o negócio.

2. Riscos e Gestão de Riscos

6 e 7. Descrição, natureza e práticas de gestão de risco

No ponto 4.4. do Relatório de Gestão, bem como na Nota 41. do Anexo às Demonstrações Financeiras, é apresentado um conjunto de informação que descreve as práticas de gestão de risco, sua monitorização e controlo.

3. Impacto do período de Turbulência Financeira nos Resultados

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

No ponto 5. do Relatório de Gestão é feita uma análise qualitativa e quantitativa da evolução da atividade e dos resultados do Banco.

9., 10., 11., 12., 13., 14., 15.

Não aplicável

4. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência

16., 17., 18., 19., 20., 21.

Não aplicável

5. Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

22. Produtos Estruturados

A política de classificação destes produtos está desenvolvida na Nota 2. do Anexo às Demonstrações Financeiras.

23. Special Purpose Entities (SPE) e consolidação

Não aplicável

24 e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Na Nota 2. do Anexo às Demonstrações Financeiras são descritas as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros.

6. Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

As políticas, princípios e procedimentos de divulgação de informação financeira do BBVA baseiam-se na transparência, obedecendo a todos os requisitos de natureza regulamentar.

De entre a informação disponibilizada salienta-se o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e respetivas Notas.

BBVA



**Demonstrações Financeiras
2017**

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
Juros e rendimentos similares	27	57.615	68.196
Juros e encargos similares	28	(20.305)	(29.876)
Margem financeira		<u>37.310</u>	<u>38.320</u>
Rendimentos de instrumentos de capital	29	1.571	1.971
Rendimentos de serviços e comissões	30	30.974	31.051
Encargos com serviços e comissões	31	(6.433)	(6.542)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	32	(132)	(2.231)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	33	(305)	(705)
Resultados de reavaliação cambial	34	1.730	1.462
Resultados de alienação de outros ativos	35	(88)	6.394
Outros resultados de exploração	36	8.614	(1.638)
Produto bancário		<u>73.241</u>	<u>68.082</u>
Custos com pessoal	37	(28.074)	(22.169)
Gastos gerais administrativos	38	(30.186)	(29.249)
Amortizações do exercício	13 e 14	(7.011)	(8.016)
Provisões líquidas de reposições e anulações	22	788	4.436
Imparidade de crédito a clientes, líquida de reversões e recuperações	22	20.852	597
Imparidade de outros ativos financeiros, líquida de reversões e recuperações	21	(647)	-
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	22	3.630	(615)
Resultado antes de impostos		<u>32.593</u>	<u>13.066</u>
Impostos			
Correntes	16	(3.017)	(3.654)
Diferidos	16	(25.774)	(7.314)
Resultado líquido do período		<u>3.802</u>	<u>2.098</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

Outras reservas e resultados transitados									
	Capital	Prémios de emissão	Reservas de reavaliação	Reserva Legal	Reserva Livre	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do exercício	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	530.000	7.008	(66.837)	14.591	12.726	(284.789)	(257.472)	1.869	214.568
Aplicação do Resultado do Exercício de 2015:									
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	187	-	1.682	1.869	(1.869)	-
Transferência entre reservas de reavaliação e resultados transitados	-	-	(10)	-	-	10	10	-	-
Outros	-	-	-	-	(1)	2	1	-	1
Rendimento integral de 2016	-	-	4.678	-	-	(766)	(766)	2.098	6.010
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	530.000	7.008	(62.169)	14.778	12.725	(283.861)	(256.358)	2.098	220.579
Aplicação do Resultado do Exercício de 2016:									
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	210	-	1.888	2.098	(2.098)	-
Transferência entre reservas de reavaliação e resultados transitados	-	-	(5)	-	1	7	8	-	3
Rendimento integral de 2017	-	-	(668)	-	-	-	-	3.802	3.134
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	530.000	7.008	(62.842)	14.988	12.726	(281.966)	(254.252)	3.802	223.716

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
Resultado líquido individual do exercício		<u>3.802</u>	<u>2.098</u>
Resultado não incluído na demonstração de resultados individual:			
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Desvios atuariais relativos a benefícios pós-emprego	18	<u>(868)</u>	<u>2.445</u>
		(868)	2.445
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Ativos financeiros disponíveis para venda			
- Reservas de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	9	269	1.973
- Impacto fiscal	16	(69)	(503)
- Outros		-	(3)
		<u>200</u>	<u>1.467</u>
Resultado não incluído na demonstração de resultados :		<u>(668)</u>	<u>3.912</u>
Rendimento integral do período		<u>3.134</u>	<u>6.010</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31-12-2017	31-12-2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de juros e comissões	87.504	101.490
Pagamentos de juros e comissões	(27.320)	(39.628)
Pagamentos ao pessoal, fundo de pensões e fornecedores	(60.505)	(71.580)
(Pagamento) / recebimento de imposto sobre o rendimento	(2.946)	(4.345)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à actividade operacional	8.955	1.955
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>5.688</u>	<u>(12.108)</u>
(Aumentos) diminuições de activos operacionais		
Activos financeiros detidos para negociação	(2.202)	1.295
Activos financeiros disponíveis para venda	23.181	(3.538)
Aplicações em instituições de crédito	21.574	8.535
Crédito a clientes	117.956	361.830
Derivados de cobertura	-	-
Outros activos	(30.712)	(37.639)
	<u>129.797</u>	<u>330.483</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Derivados de Cobertura	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(307.463)	(18.064)
Recursos de clientes e outros empréstimos	317.365	(726.770)
Recursos de bancos centrais	-	-
Outros passivos	16.786	345
	<u>26.688</u>	<u>(744.489)</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>162.173</u>	<u>(426.114)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	-	6.030
Recebimento de dividendos	1.665	1.971
Caixa líquida das actividades de investimento	<u>1.665</u>	<u>8.001</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Aumento de capital	-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento	<u>-</u>	<u>-</u>
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	163.838	(418.113)
Caixa e seus equivalentes no início do período	598.034	1.016.147
Caixa e seus equivalentes no fim do período	761.872	598.034

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. (BBVA Portugal ou Banco) foi constituído por escritura pública em 1991, tendo iniciado a sua atividade em 28 de junho de 1991. O Banco está autorizado a operar de acordo com as normas aplicáveis à atividade bancária em Portugal.

O BBVA Portugal dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, em todos os setores da economia, na sua maior parte sob a forma de concessão de empréstimos ou em títulos, prestando ainda outros serviços bancários.

Conforme indicado na Nota 25, o Banco é detido pelo Grupo BBVA. Em 31 de dezembro de 2017, o BBVA Portugal dispõe de uma rede nacional de 15 balcões.

1.1. Processo de fusão por incorporação da BBVA Leasimo - Sociedade de Locação Financeira, S.A. no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.

Foi autorizada em 6 de janeiro de 2017, pelo Banco de Portugal, a fusão da sociedade BBVA Leasimo - Sociedade de Locação Financeira, S.A. (BBVA Leasimo) no Banco, na modalidade de fusão por incorporação, mediante a transferência do património global da BBVA Leasimo (sociedade incorporada) para o Banco (sociedade incorporante), com referência a 1 de janeiro de 2016, tendo sido formalizada em escritura pública em 10 de fevereiro de 2017.

A BBVA Leasimo encontrava-se em relação de grupo com o BBVA Portugal dado ser integralmente detida por esta última. Conforme constante do projeto de fusão, a incorporação do ativo e passivo na sociedade incorporante foi efetuada pelos valores contabilísticos, a 1 de janeiro de 2016. A sociedade incorporante assumiu todas as situações ativas e passivas emergentes de contratos anteriormente celebrados pela sociedade incorporada. A operação de fusão foi registada nas demonstrações financeiras do BBVA Portugal de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

A fusão não teve qualquer impacto no capital próprio do Banco, uma vez que a participação do Banco na BBVA Leasimo em 1 de janeiro de 2016 estava registada pelo valor dos capitais próprios desta, tendo o ativo e o passivo sido aumentados, com referência a 1 de janeiro de 2016, em 275 m.euros, conforme detalhado abaixo:

Impactos da fusão no BBVA Portugal (1 de Janeiro de 2016)	
	<i>(Valores expressos em m.euros)</i>
	Ativo
Eliminação da participação do BBVA Portugal na BBVA Leasimo (Nota 15)	(11.576)
Reversão da imparidade na participação do BBVA Portugal na BBVA Leasimo (Nota 22)	3.188
Acréscimo do crédito a clientes proveniente da BBVA Leasimo	8.287
Acréscimo de provisões para o crédito a clientes da BBVA Leasimo	
. Provisão para crédito e juros vencidos (Nota 22)	(291)
. Provisão para crédito de cobrança duvidosa (Nota 22)	(50)
Acréscimo de ativos recebidos em dação em pagamento de crédito provenientes da BBVA Leasimo (Nota 17)	480
Acréscimo de imparidade para ativos recebidos em dação em pagamento de crédito provenientes da BBVA Leasimo (Nota 17)	(181)
Acréscimo de outros Ativos provenientes da BBVA Leasimo	418
	Total 275
	Passivo
Eliminação do depósito da BBVA Leasimo no BBVA Portugal	(229)
Acréscimo das provisões provenientes da BBVA Leasimo (Nota 22)	
. Provisão para riscos gerais de crédito (Nota 22)	77
. Provisão para outros riscos e encargos (Nota 22)	187
Acréscimo dos outros passivos provenientes da BBVA Leasimo	240
	Total 275

Em 31 de dezembro de 2016 o balanço do BBVA Portugal inclui o saldo de 4.263 m.euros na rubrica de "Crédito a Clientes", e de 836 m.euros na rubrica "Outros Ativos", provenientes da BBVA Leasimo, dos quais 381 m.euros relativo a imóveis recebidos em dação em pagamento de crédito.

1.2. Processo de liquidação das sociedades Invesco 1 e Invesco 2

Na sequência da decisão da Assembleia Geral Extraordinária de 3 de novembro de 2017, que deliberou pela dissolução e liquidação voluntária da sociedade Invesco Management Nº1 S.A., nomeando a I.L.L. Services S.à r.l., como liquidatária, a Invesco Nº 1 foi liquidada em 17 de novembro de 2017.

Processo semelhante conheceu a Invesco Management Nº2, detida em 100% pela Invesco Nº1, cuja Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Novembro de 2017 tomou igualmente a decisão de dissolver e liquidar voluntariamente a sociedade nomeando a I.L.L. Services S.à r.l., como liquidatária. O processo de liquidação foi consumada em 17 de novembro de 2017.

Da liquidação da Invesco Nº1 resultou uma mais valia de 371 m.euros, apurada em face da diferença existente entre a participação registada no ativo do banco em 17 de novembro de 2017, líquida de imparidade, e os ativos sobranes, resultantes da referida liquidação.

1.3. Fusão Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. com Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.

Na sequência da análise estratégica da atividade do BBVA Portugal, o projeto de fusão do BBVA Portugal, S.A. com o BBVA, S.A. foi aprovado pelos Conselhos de Administração das respetivas sociedades nos dias 20 de dezembro de 2017 e 12 de fevereiro de 2018, respectivamente, tendo por base a seguinte motivação:

- Melhor aproveitamento das vantagens, capacidades do Grupo BBVA, especialmente no desenho de soluções para clientes e na elaboração do catálogo de produtos, assim como uma maior integração do negócio em Portugal no BBVA, o que permitirá maior solidez na gestão, no controlo interno, reporte regulatório, políticas, ferramentas de gestão e controlo dos riscos.

A fusão por absorção do BBVA Portugal pelo BBVA, S.A. está sujeita às correspondentes autorizações (entre outras, por parte do Ministério de Economia Espanhol). Uma vez produzidos os efeitos da fusão, que se prevê que ocorra durante o ano de 2018, os ativos e os passivos do BBVA Portugal, serão assignados à sucursal do BBVA, S.A. em Portugal, para cuja constituição serão igualmente requeridas as autorizações pertinentes.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro. O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de janeiro de 2016, as demonstrações financeiras individuais do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal, no Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e na Instrução n.º 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Neste contexto, desde 1 de janeiro de 2016, o Banco regista perdas por imparidade em empréstimos e contas a receber de acordo com a IAS 39 segundo parâmetros e critérios descritos na nota 2.3. a).

Uma vez que o Banco já registava provisões adicionais para recuperação de créditos de cobrança duvidosa, face às mínimas definidas no âmbito das NCA, como resultado de uma análise de perdas por imparidade, de acordo com a IAS 39, a alteração acima descrita apenas representou uma reclassificação contabilística, conforme abaixo detalhado, não tendo qualquer impacto no capital próprio do Banco.

	Saldos em 31-12-2015	Transferências	Saldos em 01-01-2016
Imparidades e provisões do ativo			
- Imparidade para crédito a clientes (Nota 11 e 22)	-	318.296	318.296
- Provisões para créditos de cobrança duvidosa (Nota 11 e 22)	95.338	(95.338)	-
- Provisões para crédito e juros vencidos (Nota 11 e 22)	219.607	(219.607)	-
- Provisões para risco-país de crédito a clientes (Nota 11 e 22)	6	(6)	-
	314.951	3.345	318.296
Provisões			
- Riscos gerais de crédito (Nota 22)	15.058	(15.058)	-
- Imparidade e provisões para garantias e compromissos assumidos (Nota 22 e 24)	-	11.713	11.713
	15.058	(3.345)	11.713
Total	330.009	-	330.009

As demonstrações financeiras referem-se à atividade individual do Banco, tendo sido elaboradas para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas determinados pelo Banco de Portugal. O Banco apresenta igualmente contas consolidadas, preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 foram autorizadas pelo Conselho de Administração em 16 de fevereiro de 2018 para aprovação em Assembleia Geral de acionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o euro.

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

As diferenças cambiais referentes a relações de cobertura de fluxos de caixa e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.3. Instrumentos financeiros

a) Crédito e valores a receber de outros devedores

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo custo de aquisição, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido das perdas por imparidade conforme previsto na IAS 39.

O Banco, de acordo com a sua estratégia documentada de gestão do risco, contrata operações de derivados (derivados para gestão de risco) com o objectivo de efetuar a cobertura económica de certos riscos de determinados créditos a clientes, sem contudo apelar à contabilidade de cobertura tal como descrita na alínea c)

Nestas situações, o reconhecimento inicial de tais créditos é concretizado através da designação dos créditos ao justo valor através de resultados. Desta forma, é assegurada a consistência na valorização dos créditos e dos derivados (accounting mismatch).

Esta prática está de acordo com a política contabilística de classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

- o A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.
- o A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.
- o Para efeitos de determinação de imparidade, os principais segmentos da carteira de crédito do Banco são os seguintes:
 - Empresas:
 - . Banca corporativa
 - . Banca comercial
 - . Banca hipotecária
 - . Leasing
 - . Banca institucional
 - Particulares:

- . Crédito à habitação
- . Crédito ao consumo, incluindo cartões de crédito
- . Crédito ao consumo - Outros fins hipotecários
- . Crédito ao consumo - Outros fins

- Operações extrapatrimoniais:
 - . Garantias e avales prestados
 - . Compromissos irrevogáveis
 - . Créditos documentários

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual e/ou coletiva, conforme abaixo descrito.

Análise individual

A análise individual é realizada pela área de Risco, segundo critérios de avaliação pré-definidos, e abrange o universo de clientes que cumpram os seguintes critérios:

- Todos os clientes com exposição superior ou igual a 2.500 m.euros;
- Clientes com exposição superior ou igual a 300 m.euros e com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Clientes com exposição superior a 300 m.euros e classificados pelo Banco no sistema de acompanhamento como "A reduzir" ou "A eliminar" por apresentarem algum tipo de indícios que possam potencialmente levar a situações de imparidade.

Para os ativos relativamente aos quais existe evidência objetiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efetuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta nas fichas de imparidade do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes fatores:

- Exposição global do cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);
- Situação económico-financeira do cliente;
- Natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco; e
- Eventuais incumprimentos, incluindo os registados em outras instituições financeiras a operar em Portugal.

Nestas situações, o montante das perdas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, atualizado à taxa de juro atual dos contratos.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflete os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respetivo processo de recuperação.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de ativos é efetuada nos termos descritos no ponto seguinte - Análise coletiva.

Os ativos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise coletiva.

Análise coletiva

Os cash-flows futuros de grupos de crédito sujeitos a análise coletiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para ativos com características de risco de crédito semelhante.

A análise coletiva envolve a estimativa dos seguintes fatores de risco:

- Possibilidade de uma operação ou cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de

imparidade manifestados através de atrasos ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco). Conforme previsto na IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas (“incurred but not reported”), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou.

- Possibilidade de uma operação ou cliente que já registou atrasos entrar em default durante o prazo residual da operação.
- Perda no caso das operações entrarem em situação de default.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou clientes em situação de default são considerados os pagamentos efetuados pelos clientes após o default e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos diretos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do default.

Para as exposições com evidência objetiva de imparidade, o montante da perda estimada resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor atual dos cash-flows futuros estimados. Para efeitos de atualização dos cash-flows futuros é considerada a taxa de juro das operações na data de cada análise.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Desreconhecimento

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

b) Outros ativos financeiros

Os restantes ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, acrescido de custos diretamente atribuíveis à transação. Estes ativos são classificados no reconhecimento inicial numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39:

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui ativos financeiros detidos para negociação, os quais incluem essencialmente títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que foram designados no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura e que cumprem com os requisitos definidos na IAS 39.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos activos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses ativos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos e dos derivados (accounting mismatch);
- ou tais ativos financeiros contêm derivados embutidos.

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, nas rubricas de “Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são refletidos nas respetivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

ii) [Aplicações em instituições de crédito](#)

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo e não incluídos em qualquer uma das restantes categorias de ativos financeiros.

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Reconhecimento de juros

Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva, que permite calcular o custo amortizado e repartir os juros ao longo do período das operações. A taxa efetiva é aquela que, sendo utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros estimados associados ao instrumento financeiro, permite igualar o seu valor atual ao valor do instrumento financeiro na data do reconhecimento inicial.

iii) [Ativos financeiros disponíveis para venda](#)

Esta categoria inclui títulos de rendimento variável e fixo não classificados como ativos ao justo valor através de resultados, incluindo participações financeiras com carácter de estabilidade, bem como outros instrumentos financeiros aqui registados no reconhecimento inicial e que não se enquadrem nas restantes categorias previstas na Norma IAS 39 acima descritas.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao justo valor, com exceção de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na "Reserva de justo valor". No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício.

Os dividendos de instrumentos de capital próprio classificados nesta categoria são registados como proveitos na demonstração de resultados quando é estabelecido o direito do Banco ao seu recebimento.

Justo valor

Conforme acima referido, os ativos financeiros enquadrados nas categorias de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros disponíveis para venda são registados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base na cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos.

São fornecidos preços (*bid prices*) difundidos através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis em transações recentes.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nominal.

O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados ativos (por exemplo, no que respeita a futuros transacionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo “cash-flows descontados” e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Os instrumentos financeiros derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos no âmbito da Norma IAS 39, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com o contrato de base, conforme definido na Norma IAS 39; e
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor, com as variações no justo valor refletidas em resultados.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Banco a um determinado risco inerente à sua atividade. A classificação como derivados de cobertura e a utilização do conceito de contabilidade de cobertura, conforme abaixo descrito, está sujeita ao cumprimento das regras definidas na Norma IAS 39.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco apenas utiliza coberturas de exposição à variação do justo valor dos instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara, no início da operação, documentação formal, que inclui os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas pelo Banco;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura;
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Mensalmente, são efetuados e documentados testes de eficácia das coberturas através da comparação da variação no justo valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto (na parcela atribuível ao risco coberto). De forma a possibilitar a utilização de contabilidade de cobertura de acordo com a Norma IAS 39, esta relação deverá situar-se num intervalo entre 80% e 125%. Adicionalmente, são efetuados testes de eficácia prospetivos, de forma a demonstrar a expectativa da eficácia futura da cobertura.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados mensalmente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto, nas rubricas “Resultados em ativos e

passivos avaliados ao justo valor através de resultados". No caso de derivados que tenham associada uma componente de juros (como por exemplo, swaps de taxa de juro), a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da demonstração de resultados.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos elementos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

O justo valor positivo ou negativo dos derivados de cobertura é registado no ativo e no passivo, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas onde se encontram registados esses ativos e passivos.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes de acordo com a Norma IAS 39, incluindo:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes ao abrigo da Norma IAS 39;
- Derivados contratados com o objetivo de "trading".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício, nas rubricas de "Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados". O justo valor positivo e negativo é registado nas rubricas "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados que não são transacionados em bolsa, incluindo a componente de risco de crédito atribuído às partes envolvidas na operação ("Credit Value Adjustments" e "Debit Value Adjustments") é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes, bem como a qualidade creditícia dos intervenientes.

d) Imparidade de ativos financeiros

Ativos financeiros ao custo amortizado

O Banco efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, as "Aplicações em instituições de crédito".

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual. Os seguintes eventos podem constituir indícios de imparidade:

- Incumprimento das cláusulas contratuais, nomeadamente atrasos nos pagamentos de juros ou capital;
- Dificuldades financeiras significativas do devedor ou do emissor da dívida;
- Existência de uma elevada probabilidade de declaração de falência do devedor ou do emissor da dívida;
- Concessão de facilidades ao devedor em resultado das suas dificuldades financeiras que não seriam concedidas numa situação normal;

- Comportamento histórico das cobranças que permita deduzir que o valor nominal nunca será recuperado na totalidade; e
- Dados indicativos de uma redução mensurável no valor estimado dos cash-flows futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu registo inicial, embora essa redução não possa ser identificada nos ativos financeiros individuais do grupo.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor inscrito no balanço no momento da análise e o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva atual do ativo.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Conforme referido na Nota 2.3. b), os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações no justo valor refletidas diretamente em capital próprio, na "Reserva de justo valor".

Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas na Reserva de justo valor são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade.

Para além dos indícios de imparidade definidos para ativos registados ao custo amortizado, a Norma IAS 39 prevê os seguintes indícios específicos para imparidade em instrumentos de capital:

- Informação sobre alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera, e que indique que o custo do investimento não venha a ser recuperado;
- Um declínio prolongado ou significativo do valor de mercado abaixo do preço de custo.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada uma análise da existência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda.

As perdas por imparidade em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na reserva de justo valor.

Relativamente a ativos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital próprio não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, o Banco efetua igualmente análises periódicas de imparidade. Neste âmbito, o valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do ativo, descontados a uma taxa que reflita de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido diretamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes ativos não podem ser revertidas.

e) Transferência de ativos financeiros

O Banco procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes ativos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efetuadas com base no justo valor dos ativos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respetivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do ativo, com base no método da taxa efetiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efetiva.

Um ativo financeiro que já não seja detido para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido com esse objetivo) pode, em situações excecionais, ser reclassificado da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. O justo valor

do ativo da data da reclassificação será o seu novo custo ou custo amortizado conforme aplicável.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em resultados.

As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para crédito a clientes - crédito titulado - são permitidas se existir a intenção e capacidade de o manter no futuro previsível ou até à maturidade.

f) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registadas ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando: são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos passivos e dos derivados (accounting mismatch); ou tais passivos financeiros contêm derivados embutidos

g) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos. Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação. As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

h) Outros

De acordo com as IAS/IFRS, certas comissões e outros custos e proveitos, pagos e recebidos, relativos a operações de crédito e outros instrumentos financeiros são reconhecidos como custos ou proveitos ao longo da operação.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

2.4. Ativos não correntes detidos para venda e ativos recebidos por recuperação de crédito

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual; e
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos, não sendo sujeitos a amortizações.

Os ativos (imóveis) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica "Outros ativos", considerando que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e que o prazo de detenção destes ativos pode ser superior a um ano. Estes ativos são registados pelo valor acordado no contrato de dação, o qual corresponde ao menor entre o valor da dívida existente e o valor da avaliação do imóvel, à data da dação em cumprimento do crédito. Estes imóveis são objeto de avaliações periódicas, sendo reconhecidas perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor pelo qual se encontram contabilizados.

As avaliações são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

2.5. Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade encontram-se relevados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

O Banco procedeu a reavaliações de imóveis e de equipamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro. O aumento do valor líquido do imobilizado que resultou destas reavaliações foi registado na rubrica "Reservas de reavaliação". O valor líquido resultante das reavaliações efetuadas só poderá ser utilizado para aumentos de capital ou cobertura de prejuízos, à medida do uso (amortização) ou alienação dos bens a que respeita.

A depreciação dos ativos tangíveis são calculadas e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Mobiliário e material	8 - 10
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	4
Instalações interiores	5 - 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciados ao longo de um prazo compatível com o da sua vida útil esperada ou do contrato de arrendamento. Os terrenos não são objeto de amortização.

Periodicamente são realizadas análises de evidência de imparidade em ativos tangíveis de acordo com a Norma IAS 36 - "Imparidade de ativos". Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. Entenda-se por valor recuperável o maior entre o justo valor deduzido de custos a incorrer da venda e valor de uso (valor atual dos "cash-flows" futuros esperados num ativo ou unidade geradora de caixa). As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do ativo.

2.6. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locação financeira - Como locador

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros.

O Banco não realizou operações de locação financeira na ótica do locatário.

Locação operacional - Como locatário

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pelo Banco como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas na rubrica "Outros ativos tangíveis" e amortizadas, em média ao longo de um período de 10 anos.

2.7. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das atividades do Banco. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 a 4 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.8. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais o Banco detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais das empresas, denominadas “filiais”.

Estes ativos são registados pelo custo de aquisição, sendo objeto de análises de imparidade periódicas. Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.9. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Com a redação dada pela Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 3 de dezembro), de acordo com o Artigo 92º do Código do IRC, o imposto liquidado nos termos do n.º 1 do Artigo 90º, líquido das deduções correspondentes à dupla tributação internacional e a benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria apurado se o sujeito passivo não usufruisse de benefícios fiscais e dos regimes previstos no n.º 13 do Artigo 43º do Código do IRC.

Na sequência da promulgação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a tributação dos lucros das empresas passou a ser a seguinte:

- Taxa de IRC de 21% sobre a matéria coletável;
- Derrama municipal a uma taxa compreendida entre 0% e 1,5% sobre o lucro tributável; e
- Derrama estadual a uma taxa variável sobre o lucro tributável de acordo com os escalões abaixo indicados:
 - Menor do que 1.500 m.euros - 0%;
 - Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros - 3%;
 - Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros - 5%; e
 - Maior do que 35.000 m.euros - 7%.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Banco encontra-se sujeito adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades

A partir de 1 de janeiro de 2012, o Banco passou a ser tributado em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”), assim como as suas participadas, com sede e direção efetiva em território português, nas quais detém, de forma direta ou indireta, uma participação igual ou superior a 75%, e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

Este regime consiste na agregação dos resultados tributáveis de todas as empresas incluídas no perímetro de aplicação do RETGS, à qual será aplicável a taxa de IRC acrescida das respetivas Derramas.

A dedução dos prejuízos fiscais reportáveis apurados pelas referidas empresas em exercícios anteriores ao do início da aplicação do RETGS depende da verificação das condições previstas no artigo 71.º do Código do IRC, ou seja, só podem ser deduzidos ao lucro tributável agregado até ao

limite do lucro tributável da empresa a que respeitam. No caso das Derramas, o cálculo é efetuado sobre os lucros tributáveis individuais.

Contribuição para o setor bancário

Nos termos previstos na Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho (terceira alteração à Portaria n.º 121/2011, de 30 de março, que regulamenta e estabelece as condições de aplicação da contribuição sobre o setor bancário) o Banco está abrangido pelo regime de contribuição sobre o setor bancário.

A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compensa mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aprovou o regime especial (Regime Especial) aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em crédito e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos relativos aquelas realidades que se encontrem registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados).

De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, bem como aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

Os gastos e variações patrimoniais negativas relativos a perdas por imparidade em crédito e em benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, de cuja não dedução para efeitos de lucro tributável no período em que foram incorridos ou registados tenham resultado o reconhecimento de ativos por impostos diferidos nas demonstrações financeiras, são dedutíveis quando sejam cumpridas as condições do código do IRC e com o limite do montante do lucro tributável desse período de tributação calculado antes da dedução destes gastos e variações patrimoniais negativas. Relativamente aos gastos e variações patrimoniais negativas relativos a perdas por imparidade em crédito e em benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados que não sejam dedutíveis em virtude do limite anteriormente referido, são dedutíveis em anos subsequentes, com o limite acima referido.

O Regime Especial estabelece ainda que os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo:

- i) Registe um resultado líquido negativo do período nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável; e
- ii) Entre em liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, revogação da respetiva autorização por autoridade de supervisão competente.

Nos casos previstos na alínea i) acima, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário é o correspondente à proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo.

Quando o total dos capitais próprios for negativo ou inferior ao resultado líquido negativo do período, bem como nas situações previstas na alínea ii) acima, é convertido em crédito tributário a totalidade do montante dos ativos por impostos diferidos referidos acima.

A conversão em crédito tributário determina: (i) a constituição por parte do Banco, de uma reserva especial, no montante do crédito tributário majorado de 10% sujeito ao regime de reserva legal; e (ii) constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem o direito de exigir o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do sujeito passivo. Contudo, os acionistas têm o direito potestativo de adquirir esses direitos de conversão ao Estado.

A adesão do Banco ao Regime Especial foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas em 19 de dezembro de 2014. O Conselho de Administração do Banco considera que a recuperabilidade dos impostos diferidos registados ao abrigo deste regime não depende da geração de lucros tributáveis futuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco reconheceu uma redução na rubrica “Ativos por impostos diferidos” no montante de 25.775 m.euros e 7.315 m.euros, respetivamente.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem essencialmente a provisões temporariamente não aceites para efeitos fiscais e valores associados às responsabilidades com pensões.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.10. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

2.11. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 - Benefícios dos Trabalhadores.

O Banco utiliza o método de reconhecimento das perdas e ganhos atuariais e financeiros diretamente nos capitais próprios (Rendimento integral) no período em que ocorrem, conforme previsto na IAS 19. Deste modo, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos diretamente em capitais próprios na rubrica "Reservas de reavaliação".

O Banco subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário, pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. Adicionalmente, assume nos termos de políticas internas, compromissos adicionais para com um conjunto de trabalhadores e reformados.

As pensões pagas ao abrigo do ACTV são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da retribuição constante da tabela do ACTV para a categoria profissional do trabalhador à data da reforma, sendo atualizadas anualmente.

As responsabilidades do Banco incluem também os encargos com os Serviços de Assistência Médico Social (SAMS) e o subsídio por morte.

O valor total das responsabilidades é determinado anualmente utilizando o método "Projected Unit Credit", e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 18). A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das "yields" de mercado relativas à dívida das empresas com melhores "ratings" e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o Banco incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

A cobertura das responsabilidades do Banco é efetuada através da parcela do valor patrimonial do Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal) detida pelo Banco e de contratos de rendas vitalícias celebrados entre o Banco e a Companhia de Seguros Groupama Vida. O valor atual dos contratos de rendas vitalícias é determinado pela Towers Watson (Portugal), Unipessoal Limitada (Towers Watson) utilizando pressupostos atuariais iguais aos utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões.

De referir que o Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

O custo do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes, o custo líquido dos juros e reformas antecipadas, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Custos com pessoal".

[Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro](#)

Em outubro de 2010 foi celebrado um acordo entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a Associação Portuguesa de Bancos e a Federação do Setor Financeiro (FEBASE), para integração dos trabalhadores do setor bancário no Regime Geral da Segurança Social. Na sequência deste acordo, foi publicado em 2011 o Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, que define que

os trabalhadores do setor bancário que estejam no ativo na data da sua entrada em vigor (4 de janeiro de 2011), passam a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social, no que diz respeito à pensão de reforma por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

A partir de 2011, o Banco passou a suportar a Taxa Social Única relativamente a estes colaboradores. O Banco mantém a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

[Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro](#)

O Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro (Decreto Lei n.º 127/2011), define que a Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2012, é responsável pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011, nos termos e condições previstos nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho do setor bancário aplicáveis, incluindo os valores relativos ao subsídio de Natal e ao 14º mês.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2011, o Banco, através do seu Fundo de Pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento:

- i) das atualizações do valor das pensões referidas acima, de acordo com o previsto nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho do setor bancário aplicáveis;
- ii) das contribuições patronais para os Serviços de Assistência Médico Social (SAMS) geridos pelos respetivos sindicatos, que incidem sobre as pensões de reforma e de sobrevivência, nos termos previstos nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho do setor bancário aplicáveis;
- iii) do subsídio por morte;
- iv) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente, desde que referente ao mesmo trabalhador; e
- v) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de janeiro de 2012.

No âmbito da transferência das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram também transferidos os ativos do Fundo de Pensões do Banco, na parte afeta a essas responsabilidades. O valor dos ativos dos fundos de pensões transferido para o Estado correspondeu ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social de acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2011, as quais foram determinadas, tendo em conta os seguintes pressupostos:

- Tábua de mortalidade população masculina: TV 73/77 menos 1 ano
- Tábua de mortalidade população feminina: TV 88/90
- Taxa técnica atuarial (desconto): 4%

O Banco optou por transmitir a totalidade dos ativos sob a forma de numerário.

[Benefícios de curto prazo](#)

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

[Prémio de final de carreira](#)

O prémio de antiguidade estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego ("BTE") n.º 8, de 29 de fevereiro de 2012, que se encontrava em vigor no exercício de 2015 foi descontinuado, tendo sido considerada a data de 8 de agosto de 2016 para o cálculo do seu pagamento.

De acordo com a renegociação do Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário (ACT) publicado no BTE n.º 29, de 8 de agosto de 2016, foi estabelecido o benefício de prémio de final de carreira

(Cláusula n.º 74) que consiste no pagamento de um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efectiva auferida na data de passagem à reforma.

Este benefício aplicar-se-á a todos os colaboradores que passem à reforma no BBVA Portugal e que à data de implementação (9 de agosto de 2016), tenham pelo menos 27 anos de serviço.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Tal como previsto na Norma IAS 19, os ganhos e perdas atuariais relativos a estas responsabilidades não podem ser diferidos, sendo integralmente refletidos nos resultados do período.

Alteração do Benefício de Saúde (SAMS)

O BTE n.º 29, de 8 de agosto de 2016, apresentou, igualmente, a alteração de financiamento do sistema de saúde dos bancários (SAMS) a partir de fevereiro de 2017, tendo alterado o valor de dedução de 6,5% dos salários e pensões dos beneficiários elegíveis, para um valor per-capita identificado no Anexo VI deste ACT.

2.12. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

2.13. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais ao valor nominal.

2.14. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.15. Prestação de serviços de mediação de seguros

O Banco adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação aos proveitos com a prestação do serviço de mediação de seguros, nomeadamente comissões. Assim, estes proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento.

2.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as apresentadas de seguida:

Continuação do apoio concedido pelo Grupo BBVA ao BBVA Portugal em termos de financiamento e gestão do risco de liquidez

O BBVA Portugal financia a sua atividade maioritariamente através dos fundos e garantias obtidos junto da casa-mãe (BBVA, S.A.). Adicionalmente, a casa-mãe tem apoiado a atividade do Banco através da realização de aumentos de capital. Em 2015, este apoio reforçou-se através da aquisição da totalidade das obrigações emitidas pela TAGUS no âmbito da operação de titularização realizada

em dezembro de 2015. As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, tendo em conta a intenção expressa pelo Grupo BBVA de continuar a apoiar o BBVA Portugal através da concessão de financiamento, entre outros aspetos.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados que não são transacionados em bolsa, incluindo a componente de risco de crédito atribuído às partes envolvidas na operação ("Credit Value Adjustments" e "Debit Value Adjustments") é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes, bem como a qualidade creditícia dos intervenientes.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos, poderia originar valorização diferentes daqueles reportados e resumidos na Nota 41.

Determinação das responsabilidades por pensões

As responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos atuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à taxa de desconto, à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem diferir das estimativas efetuadas. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração do Banco quanto ao comportamento futuro das referidas variáveis.

A determinação das responsabilidades com pensões é também influenciada pelo entendimento sobre o Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT"). Os pressupostos adotados, inclusivé, nos aspetos relacionados com o despedimento coletivo, são considerados adequados pelo Conselho de Administração. A análise e sensibilidade aos pressupostos acima referidos é apresentada na Nota 18.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor, incluindo os aspetos relacionados com o Regime Especial dos impostos diferidos ativos. Outras interpretações e estimativas poderia resultar nem nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes ou diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 16. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos quando se estimam que sejam recuperáveis e até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. O Banco dispõe de projeções relativas aos lucros tributáveis futuros.

Determinação de imparidades para crédito, contas a receber e garantias e avales

O Banco reflete a estimativa sobre o risco de incobrabilidade associado aos clientes, através da determinação de perdas por imparidade, nos termos previstos pela IAS 39. Conforme referido na Nota 2.3.

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar, que se encontra indicado na Nota 11 e Nota 22. Estas estimativas são efetuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adotados pelo Banco, têm impacto nas estimativas efetuadas.

2.17. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Foram emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de Novembro).
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de Novembro).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.

Nenhuma destas modificações tiveram impacto nas demonstrações financeiras do BBVA Portugal

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia :

[IFRS9 - Instrumentos Financeiros \(emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014\)](#)

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Janeiro de 2018)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de trading, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento

financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39. Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

No ponto 44 são apresentados os impactos da implementação desta norma.

[IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes](#)

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações.

IFRS 16 - Locações

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador - o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras. Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

IFRS 14 - Contas Diferidas Regulatórias

O IASB emitiu em 30 de Janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adopta pela primeira vez as IFRS e tem actividade com tarifa regulada. A Comissão Europeia decidiu não iniciar o processo de adopção desta norma interina e esperar pela norma final.

A presente norma não é aplicável ao BBVA Portugal

IFRIC 22 - Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018. A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeiram (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento. A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa. Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado. IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

Emendas a normas já emitidas

- Emendas à IFRS 10 - " Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos " - Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

- Emendas à IAS 12 - “ Imposto sobre o rendimento ” - Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.
- Emendas à IAS 7 - “ Demonstração de fluxos de caixa ” - Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.
- Emendas à IFRS 15 - “ Rédito de contratos com clientes ” - Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.
- Emendas à IFRS 2 - “ Contratos de seguro ” - Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.
- Emendas à IFRS 4 - “ Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores ” - Estas emendas proporcionam orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016) - Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 - Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.
- Emendas à IAS 40 - “ Propriedades de investimento ” - Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

3. RELATO POR SEGMENTOS

Nos termos requeridos pela Norma IFRS 8, as divulgações por segmentos operacionais do Banco são apresentadas de seguida, de acordo com a informação analisada pela gestão do Banco:

- Retail: Refere-se essencialmente a operações canalizadas pela rede de balcões, nomeadamente operações de concessão de crédito e captação de recursos, e serviços disponibilizados por telefone e internet de clientes particulares e empresas.
- Empresas: São consideradas neste segmento operações com empresas cujo volume de negócios se situe entre 5 e 50 milhões de euros.
- Corporate: São consideradas neste segmento operações com empresas com volume de negócios igual ou superior a 50 milhões de euros, ou que pertençam a um grupo que reúna estas condições. Esta atividade é suportada pela rede de balcões e serviços especializados, incluindo diversos produtos, nomeadamente empréstimos e financiamento de projetos.
- Mercados: Emissão, gestão, colocação e negociação de instrumentos financeiros para cobertura de operações com clientes, para a carteira de outras entidades pertencentes ao Grupo BBVA, ou para a carteira de negociação.
- Outros: Regista os custos e proveitos de estrutura não imputáveis a qualquer das áreas anteriormente descritas.

Em 2017 e 2016, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço por linhas de negócio é a seguinte:

	31-dez-17					Total
	Retail	Empresas	Corporate	Mercados	Outros	
Margem financeira	8.872	8.142	23.017	281	(3.002)	37.310
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	1.571	1.571
Resultados de serviços e comissões	12.709	3.621	1.144	7.041	26	24.541
Outros resultados de exploração e outros	(779)	(318)	1.482	1.258	8.176	9.819
Produto bancário	20.802	11.445	25.643	8.580	6.771	73.241
Custos com pessoal e gastos gerais administrativos	(23.434)	(9.166)	(9.621)	(6.425)	(9.614)	(58.260)
Amortizações do período	(3.011)	(1.281)	(1.644)	(726)	(349)	(7.011)
Provisões e imparidade	15.203	6.892	203	-	2.325	24.623
Resultado antes de impostos	9.560	7.890	14.581	1.429	(867)	32.593
Impostos	1.439	(254)	(3.666)	(364)	(25.946)	(28.791)
Resultado líquido do período	10.999	7.636	10.915	1.065	(26.813)	3.802

	31-dez-17					Total
	Retail	Empresas	Corporate	Mercados	Outros	
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	48.327	-	48.327
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	12.426	-	-	12.426
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	32.686	-	32.686
Crédito a clientes	1.055.219	427.954	1.339.862	-	133.424	2.956.459
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	100.000	100.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	40.023	-	40.023
Recursos de outras instituições de crédito	180.059	302.343	245.143	40.990	621.930	1.390.465
Recursos de clientes e outros empréstimos	875.160	125.611	1.107.145	-	90.661	2.198.577

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

	31-dez-16					Total
	Retail	Empresas	Corporate	Mercados	Outros	
Margem financeira	8.223	8.371	27.548	177	(5.999)	38.320
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	1.971	1.971
Resultados de serviços e comissões	12.354	3.282	595	8.163	115	24.509
Outros resultados de exploração e outros	(521)	96	(1.964)	(1.550)	7.221	3.282
Produto bancário	20.056	11.749	26.179	6.790	3.308	68.082
Custos com pessoal e gastos gerais administrativos	(26.240)	(10.341)	(10.389)	(6.952)	2.504	(51.418)
Amortizações do período	(3.424)	(1.470)	(1.886)	(835)	(401)	(8.016)
Provisões e imparidade	80	(1.094)	8.892	-	(3.460)	4.418
Resultado antes de impostos	(9.528)	(1.156)	22.796	(997)	1.951	13.066
Impostos	2.450	16	(3.546)	254	(10.142)	(10.968)
Resultado líquido do período	(7.078)	(1.140)	19.250	(743)	(8.191)	2.098

	31-dez-16					Total
	Retail	Empresas	Corporate	Mercados	Outros	
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	55.313	-	55.313
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	36.301	-	-	36.301
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	54.291	-	54.291
Crédito a clientes	1.211.577	357.939	1.351.565	-	131.249	3.052.330
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	100.000	100.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	49.694	-	49.694
Recursos de outras instituições de crédito	347.294	248.470	559.009	59.910	483.514	1.698.197
Recursos de clientes e outros empréstimos	864.283	109.468	828.857	-	79.661	1.882.269

A totalidade da atividade do Banco é desenvolvida em Portugal.

Atendendo a que a liquidez tem sido garantida pelo BBVA, S.A., em 2017 e 2016, a distribuição dos montantes da rubrica "Recursos de outras instituições de crédito" pelos diversos segmentos foi efetuada em função das necessidades de liquidez associadas ao volume de ativo de cada segmento.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Caixa	16.672	14.222
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	567.135	229.015
	583.807	243.237

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de depósitos à ordem em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) no montante de 21.178 m.euros e 22.308 m.euros, respetivamente.

Adicionalmente, com a entrada em vigor da normativa da EBA (Autoridade Europeia Bancária), a partir de 1 de outubro de 2015, que obriga a detenção de reservas de ativos líquidos significativos para cobrir 30 dias de fluxos de saída de fundos, o Banco aumentou os valores depositados junto do Banco de Portugal para manter as reservas em níveis superiores no rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os depósitos constituídos no Banco de Portugal para dar cumprimento a

estas exigências ascendem, aproximadamente, a 567.000 m.euros a 200.000 m.euros, respetivamente.

O incremento ocorrido entre os exercícios deve-se fundamentalmente a um excesso adicional de liquidez gerado pela necessidade de funding pontual junto do BBVA S.A. para colmatar o impacto no consumo de capital resultante da saída do Regime Especial relativo aos ativos por impostos diferidos (em 30 de setembro de 2017).

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Cheques a Cobrar</u>		
No país	5.502	7.168
<u>Depósitos à Ordem</u>		
No país	163	372
No estrangeiro	172.400	347.257
	178.065	354.797

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de depósitos à ordem no estrangeiro inclui 155.993 m.euros depositados no BBVA, S.A. (340.305 m.euros em 31 de dezembro de 2016).

Em Maio de 2017 o montante de depósitos à ordem junto do BBVA, S.A. passou a ter um custo de 30 p.b. (face ao custo de 40 p.b. nos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal).

A gestão da liquidez do Banco ao longo do exercício de 2017 visou conciliar o impacto na margem financeira (resultante dos depósitos constituídos junto do BBVA, S.A. e Banco de Portugal) com o impacto no consumo de capital resultante deste excesso de liquidez.

A rubrica "Cheques a Cobrar" respeita a cheques por cobrar que foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subseqüentes às datas de referência.

6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Ativos financeiros detidos para negociação</u>		
Títulos		
Instrumentos de Capital	10.465	8.263
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 7)	37.862	47.050
	48.327	55.313
<u>Passivos financeiros detidos para negociação</u>		
Instrumentos derivados com justo valor negativo (Nota 7)	40.023	49.694
	40.023	49.694

O detalhe dos títulos incluídos na rubrica "Títulos e instrumentos de capital" é apresentado no Anexo I.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2017						
	Montante nocional			Valor contabilístico			
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Passivos por derivados de cobertura	Total
			(Nota 6)	(Nota 6)	(Nota 8)		
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
Operações cambiais a prazo							
Compra	90.681	-	90.681	-	-	-	-
Venda	(91.093)	-	(91.093)	-	-	-	-
Swaps							
Taxa de juro				37.205	(38.908)	(4.919)	(6.622)
Compra	686.078	80.860	766.938				
Venda	(686.078)	(80.860)	(766.938)				
Cotações				29	(62)	-	(33)
Compra	48.000	-	48.000				
Venda	(48.000)	-	(48.000)				
Opções							
Taxa de juro						(5)	(5)
Compra	-	-	-				
Venda	(1.875)	-	(1.875)				
Cotações				186	(201)	-	(15)
Compra	39.000	-	39.000				
Venda	(37.968)	-	(37.968)				
Contratos de garantia de taxa							
Caps	5.157	-	5.157	-	-	-	-
Floors	163.167	-	163.167	-	-	-	-
	167.069	-	167.069	37.420	(39.171)	(4.924)	(6.675)
<i>Transacionados em bolsa</i>							
Futuros							
Taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-
Cotações	10.497	-	10.497	442	(852)	-	(410)
	10.497	-	10.497	442	(852)	-	(410)
	177.566	-	177.566	37.862	(40.023)	(4.924)	(7.085)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

	2016						
	Montante nominal			Valor contabilístico			
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Passivos por derivados de cobertura	Total
			(Nota 6)	(Nota 6)	(Nota 8)		
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
Operações cambiais a prazo				-	-	-	-
Compra	100.952	-	100.952				
Venda	(100.623)	-	(100.623)				
Swaps							
Taxa de juro				46.525	(48.821)	(7.117)	(9.413)
Compra	639.296	87.285	726.581				
Venda	(639.296)	(87.285)	(726.581)				
Cotações				33	(377)	-	(344)
Compra	100.430	-	100.430				
Venda	(99.250)	-	(99.250)				
Opções							
Taxa de juro				-	-	(5)	(5)
Compra	19	-	19				
Venda	(2.061)	-	(2.061)				
Cotações				492	(496)	-	(4)
Compra	91.750	-	91.750				
Venda	(89.916)	-	(89.916)				
Contratos de garantia de taxa							
Caps	12.828	-	12.828	-	-	-	-
Floors	42.264	-	42.264	-	-	-	-
	56.393	-	56.393	47.050	(49.694)	(7.122)	(9.766)
<i>Transacionados em bolsa</i>							
Futuros e Forwards							
Taxa de juro	4.268	-	4.268	-	-	-	-
Cotações	9.352	-	9.352	-	-	-	-
	13.620	-	13.620	-	-	-	-
	70.013	-	70.013	47.050	(49.694)	(7.122)	(9.766)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos swaps contratados com entidades do setor público ascende a 4.162 m.euros e 5.394 m.euros, respetivamente. Relativamente a estas operações com entidades do setor público são contratadas operações de cobertura (exclusivamente numa perspetiva de gestão) com o BBVA, S.A..

Os contratos de futuros apresentam liquidação financeira diária, pelo que o saldo de balanço é nulo. Em 31 de dezembro de 2017 o justo valor positivo das operações cambiais a prazo encontra-se registado na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação" e o justo valor negativo registado na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

Em 2017, no âmbito da aplicação da IFRS 13 - "Mensuração do justo valor", o Banco registou o CVA para instrumentos derivados no montante de 640 m.euros, (496 m.euros em 2016).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nominal):

	31-dez-17					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
Operações cambiais a prazo						
Compra	71.535	15.978	3.168	-	-	90.681
Venda	(71.959)	(15.967)	(3.167)	-	-	(91.093)
Swaps						
Taxa de juro						
Compra	33.233	23.639	57.305	345.402	307.359	766.938
Venda	(33.233)	(23.639)	(57.305)	(345.402)	(307.359)	(766.938)
Cotações						
Compra	20.500	17.000	10.500	-	-	48.000
Venda	(20.500)	(17.000)	(10.500)	-	-	(48.000)
Opções						
Taxa de juro						
Compra	-	-	-	-	-	-
Venda	-	-	-	-	(1.875)	(1.875)
Cotações						
Compra	11.500	24.500	3.000	-	-	39.000
Venda	(11.281)	(23.876)	(2.811)	-	-	(37.968)
Contratos de garantia de taxa						
Caps						
-	-	-	-	-	5.157	5.157
Floors						
-	23.000	13.000	-	115.334	11.833	163.167
	<u>22.795</u>	<u>13.635</u>	<u>190</u>	<u>115.334</u>	<u>15.115</u>	<u>167.069</u>
<i>Transacionados em bolsa</i>						
Futuros e Forwards						
Taxa de juro						
-	-	-	-	-	-	-
Cotações						
-	10.497	-	-	-	-	10.497
	<u>10.497</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10.497</u>
	<u>33.292</u>	<u>13.635</u>	<u>190</u>	<u>115.334</u>	<u>15.115</u>	<u>177.566</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

	31-dez-16					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
Operações cambiais a prazo						
Compra	89.013	9.104	2.835	-	-	100.952
Venda	(88.686)	(9.102)	(2.835)	-	-	(100.623)
Swaps						
Taxa de juro						
Compra	1.138	29.312	14.263	367.500	314.368	726.581
Venda	(1.138)	(29.312)	(14.263)	(367.500)	(314.368)	(726.581)
Cotações						
Compra	20.680	11.250	20.500	48.000	-	100.430
Venda	(19.500)	(11.250)	(20.500)	(48.000)	-	(99.250)
Opções						
Taxa de juro						
Compra	-	19	-	-	-	19
Venda	-	(19)	-	-	(2.042)	(2.061)
Cotações						
Compra	12.000	11.250	29.500	39.000	-	91.750
Venda	(11.537)	(11.007)	(29.244)	(38.128)	-	(89.916)
Contratos de garantia de taxa						
Caps	-	-	7.177	-	5.651	12.828
Floors	-	-	917	40.642	705	42.264
	<u>1.970</u>	<u>245</u>	<u>8.350</u>	<u>41.514</u>	<u>4.314</u>	<u>56.393</u>
<i>Transacionados em bolsa</i>						
Futuros e Forwards						
Taxa de juro	4.268	-	-	-	-	4.268
Cotações	9.352	-	-	-	-	9.352
	<u>13.620</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>13.620</u>
	<u>15.590</u>	<u>245</u>	<u>8.350</u>	<u>41.514</u>	<u>4.314</u>	<u>70.013</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-dez-17	31-dez-16
Operações cambiais a prazo - Compra		
Instituições financeiras	66.929	77.306
Clientes - Sector privado	23.752	23.646
	90.681	100.952
Operações cambiais a prazo - Venda		
Instituições financeiras	(67.544)	(77.126)
Clientes - Sector privado	(23.549)	(23.497)
	(91.093)	(100.623)
Swaps taxa de juro - Compra		
Instituições financeiras	517.307	464.469
Clientes		
Clientes - Sector privado	237.992	219.798
Clientes - Sector público	11.639	42.314
	766.938	726.581
Swaps taxa de juro - Venda		
Instituições financeiras	(517.307)	(464.469)
Clientes		
Clientes - Sector privado	(237.992)	(219.798)
Clientes - Sector público	(11.639)	(42.314)
	(766.938)	(726.581)
Swaps cotações - Compra		
Instituições financeiras	48.000	100.430
Swaps cotações - Venda		
Instituições financeiras	(48.000)	(99.250)
Opções taxa de juro - Compra		
Instituições financeiras	-	19
Opções taxa de juro - Venda		
Instituições financeiras	(1.875)	-
Clientes		
Sector privado	-	(2.061)
	(1.875)	(2.061)
Opções cotações - Compra		
Instituições financeiras	39.000	91.750
	39.000	91.750
Opções cotações - Venda		
Clientes - Sector privado	(37.968)	(89.916)
	(37.968)	(89.916)
Contratos de garantia de taxa - Caps		
Instituições financeiras	2.579	6.414
Clientes - Sector privado	2.578	6.414
	5.157	12.828
Contratos de garantia de taxa - Floors		
Instituições financeiras	155.167	42.264
Clientes - Sector privado	8.000	-
	163.167	42.264
Futuros e Forwards		
Bolsa	10.497	13.620
	177.566	70.013

8. CONTABILIDADE DE COBERTURA

O BBVA Portugal utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio resultantes da atividade com clientes, nomeadamente, de depósitos estruturados e de operações de crédito a taxa fixa.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos contabilísticos dos elementos cobertos e dos respetivos instrumentos de cobertura apresentam o seguinte detalhe:

Tipo de cobertura	31-dez-17					
	Elementos cobertos				Instrumentos de cobertura	
	Montante nominal	Juros corridos	Correcções de valor	Valor contabilístico	Montante nominal	Justo valor
			(Nota 11)			(Nota 7)
<i>Cobertura de justo valor</i>						
Crédito a taxa fixa	81.032	967	1.407	83.406	80.860	(4.924)
	81.032	967	1.407	83.406	80.860	(4.924)

Tipo de cobertura	31-dez-16					
	Elementos cobertos				Instrumentos de cobertura	
	Montante nominal	Juros corridos	Correcções de valor	Valor contabilístico	Montante nominal	Justo valor
			(Nota 11)			(Nota 7)
<i>Cobertura de justo valor</i>						
Crédito a taxa fixa	88.624	977	4.154	93.755	87.285	(7.122)
	88.624	977	4.154	93.755	87.285	(7.122)

O Banco realiza mensalmente testes de efectividade das operações de cobertura existentes.

9. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Instrumentos de Dívida</u>		
De residentes		
De dívida pública portuguesa	559	559
De não residentes		
Obrigações estrangeiras	4.080	27.976
<u>Instrumentos de Capital</u>	9.367	8.611
	<u>14.006</u>	<u>37.146</u>
Juros a receber	61	152
	<u>14.067</u>	<u>37.298</u>
Imparidade (Nota 22)	(1.641)	(997)
	<u>12.426</u>	<u>36.301</u>

O detalhe dos títulos incluídos nesta rubrica é apresentado no Anexo I.

A rubrica “*Instrumentos de dívida pública portuguesa*” refere-se a uma carteira de títulos de dívida soberana com valor nominal de 500 m.euros para encargos respeitantes ao Sistema de Indemnização aos Investidores.

A variação na rubrica “*Instrumentos de dívida de Obrigações estrangeiras*” ocorrida no exercício deve-se ao vencimento das carteiras de títulos de dívida soberana Italiana (com valor nominal de 13.500 m.euros) e Holandesa (com valor nominal de 10.000 m.euros) para encargos respeitantes a colateral ao financiamento que o Banco dispõe do Banco Central Europeu ao abrigo do programa de TLTRO (Nota 19), bem como com encargos respeitantes ao Fundo de Garantia de Depósitos. A 31 de dezembro de 2017 o Banco apenas possuía uma carteira Holandesa (com valor nominal de 4.000 m.euros).

De forma a garantir os níveis de colateral necessários para manter o financiamento junto do Banco Central Europeu, o Banco não adquiriu novos títulos de dívida soberana para a sua carteira, optando, em contrapartida por efectuar operações de *Reverse-Repo (Simultanea)* junto do BBVA, S.A. (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos de capital têm a seguinte composição:

	31-dez-17			31-dez-16	
	Participação	Valor Bruto de balanço	Imparidade	Valor líquido de balanço	Valor líquido de balanço
			(Nota 22)		
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	5,83%	6.720	-	6.720	5.806
Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	0,95%	801	-	801	1.317
Outros	n.d.	1.846	(1.641)	205	491
		<u>9.367</u>	<u>(1.641)</u>	<u>7.726</u>	<u>7.614</u>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 na imparidade é apresentado na Nota 22.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

O movimento ocorrido na rubrica “Reserva de Justo Valor” durante os exercícios de 2017 e 2016 pode ser apresentado da seguinte forma:

Título	31-dez-16			31-dez-17
	Reserva Justo Valor	Aumentos	Diminuições	Reserva Justo Valor
<u>Instrumentos de dívida</u>				
De residentes				
De dívida pública portuguesa	71	-	(3)	68
De outras obrigações	-	-	-	-
De não residentes				
Obrigações estrangeiras	203	-	(125)	78
<u>Instrumentos de Capital</u>				
Valorizados ao justo valor	2.760	397	-	3.157
	3.034	397	(128)	3.303

Título	31-dez-15			31-dez-16
	Reserva Justo Valor	Aumentos	Diminuições	Reserva Justo Valor
<u>Instrumentos de dívida</u>				
De residentes				
De dívida pública portuguesa	98	-	(27)	71
De outras obrigações	-	-	-	-
De não residentes				
Obrigações estrangeiras	254	-	(51)	203
<u>Instrumentos de Capital</u>				
Valorizados ao justo valor	709	2.051	-	2.760
	1.061	2.051	(78)	3.034

10. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Depósitos		
no estrangeiro	32.116	53.690
no país	600	600
	32.716	54.290
Juros a receber:		
no país	1	1
	1	1
Receitas com rendimento diferido	(31)	-
	(31)	-
	32.686	54.291

Em 31 de dezembro de 2017 o montante desta rubrica refere-se na totalidade aos títulos de dívida soberana espanhola adquiridos junto do BBVA, S.A. nas operações de *Reverse-Repo (Simultanea)* (Nota 9).

De acordo com o contrato realizado entre as duas sociedades, o BBVA, S.A. cedeu ao BBVA Portugal uma parte de títulos de dívida soberana espanhola da sua carteira e não onerados, para que possam ser utilizados como colateral ao financiamento junto do Banco Central Europeu.

A 31 de dezembro de 2017 o BBVA Portugal detinha assim títulos de duas emissões com valores nominais, respectivamente, de 20.000 m.Euros (com vencimento em 14 de setembro de 2018) e 12.000 m. Euros (com vencimento em 16 de fevereiro de 2018).

Como contrapartida o BBVA Portugal aplicou o montante de 32.116 m.euros junto do BBVA, S.A. com data de vencimento no momento em que os títulos serão devolvidos ao BBVA, S.A.

O custo cobrado pelo BBVA, S.A. nesta operatória é de 40 p.b.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-17	31-dez-16
Até três meses	12.048	600
De três meses a um ano	20.068	-
Mais de cinco anos	600	53.690
	32.716	54.290

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes de 12.048 m.euros na rubrica “Até três meses” e 20.068 m.euros na rubrica “De três meses a um ano” referem-se à operação de *Reverse-Repo (Simultanea)* com vencimentos, respectivamente, em 16 de fevereiro de 2018 e 14 de setembro de 2018 .

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica “Mais de cinco anos” considera o montante do depósito dado como colateral no âmbito da celebração de contratos de instrumentos financeiros derivados com o BBVA, S.A.. O critério de alocação deste montante à rubrica é por corresponder ao *gap* em que se encontra o vencimento do instrumento derivado contemplado na carteira correspondente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe por contraparte das aplicações em instituições de crédito pode ser apresentado como segue:

	31-dez-17	31-dez-16
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	32.116	53.690
Outros	600	600
	32.716	54.290

11. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Empréstimos e adiantamentos		
Administrações públicas		
Contas comerciais a receber	7	7
Outros empréstimos	152.541	57.502
Empresas não-financeiras		
À vista [call] e a curto prazo [contas correntes]	187.760	169.649
Adiantamentos que não sejam empréstimos	15.529	98.988
Contas comerciais a receber	129.738	20
Dívidas de cartões de crédito	389	400
Locações financeiras	60.864	80.699
Outros empréstimos	869.868	1.089.352
Outras empresas financeiras		
À vista [call] e a curto prazo [contas correntes]	14.627	43
Dívidas de cartões de crédito	27	11
Locações financeiras	433	143
Outros empréstimos	91.240	121.699
Famílias		
Consumo	109.047	95.901
Habitação	918.344	1.143.167
Outros Fins	65.467	58.367
	2.615.881	2.915.948
Títulos de dívida		
Empresas não-financeiras		
Papel comercial	310.633	183.451
Obrigações	222.479	211.192
Outras empresas financeiras		
Papel comercial	10.752	1.212
Obrigações	25.041	25.041
	568.905	420.896
	3.184.786	3.336.844
Imparidade de crédito (Nota 22)		
Análise Individual	(141.868)	(174.000)
Análise Coletiva	(86.459)	(110.514)
	(228.327)	(284.514)
	2.956.459	3.052.330

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Crédito a clientes”, inclui 1.407 m.euros e 4.154 m.euros, respetivamente, relativos a correcções de valor de ativos que sejam objecto de operações de cobertura (Nota 8).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o crédito a clientes e as garantias prestadas e outras operações extrapatrimoniais incluem operações garantidas pelo BBVA, S.A., nos montantes de, aproximadamente, 1.119.135 m.euros e 99.820 m.euros, respetivamente (1.033.756 m.euros e 302.863 m.euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016). Estes montantes respeitam a operações contratadas pela Direção Financeira com o intuito de redução de risco no apuramento da imparidade.

Das principais ocorrências no exercício de 2017 com efeito na rubrica de Crédito a Clientes, salientam-se:

- Em janeiro de 2017 o Banco procedeu a uma transferência de 11.400 m.euros de créditos registados em balanço, que se encontravam totalmente provisionados, para a mesma carteira de crédito abatido registada em rubricas extrapatrimoniais. Dentro dos critérios considerados para a seleção destas carteiras salientam-se:
 - Créditos com mais de dois anos de incumprimento (sem garantia real associada); e
 - Créditos com imparidade/provisão a 100% em 31 de outubro de 2016, 31 de dezembro de 2015 ou 31 de outubro de 2014.
- No decorrer do primeiro trimestre de 2017, e por entendimento do Supervisor, a operação de aquisição de défice tarifário do Sistema Elétrico Português foi reclassificada para crédito a Outras Entidades Financeiras. Até então a operação ficara registada como um crédito ao Consumo. Em 31 de dezembro de 2017 esta operação tinha um valor de balanço de 59.482 m.Euros;
- Em março de 2017 a operação com a contraparte Carris no valor de 110.000 m.Euros foi liquidada, tendo dado origem a uma operação por igual montantesemelhante mas com a contraparte Estado Português. Esta operação levou a uma reclassificação de montantes entre as rubricas Empresas Não Financeiras e Administrações Públicas. Em junho de 2017 a operação do Estado Português teve a amortização prevista de 10.000 m.Euros, terminando o exercício com um saldo de balanço de 100.000 m.Euros;

Em 31 de dezembro de 2017 o Banco detinha um financiamento proveniente do Banco Central Europeu no montante de 100.000 m.euros (Nota 19). Nessa data o empréstimo dado em garantia a esta operação contabilizava a 100.000 m.euros (empréstimo ao Estado Português).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o prazo residual dos créditos a clientes, era o seguinte:

	31-dez-17	31-dez-16
Até três meses	699.711	498.067
De três meses a um ano	136.145	203.502
De um a dois anos	65.917	75.418
Mais de dois anos	2.117.690	2.328.191
Duração indeterminada (crédito vencido)	165.323	231.666
	3.184.786	3.336.844

Na distribuição do crédito por prazos de vencimento residuais salienta-se o peso do crédito à habitação com vencimentos acima de 2 anos. Este gap inclui ainda os créditos concedidos em operações de Project Finance, bem como o empréstimo ao Estado Português.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a composição da carteira de créditos a clientes por setores de atividade, é a seguinte:

	31-dez-17	31-dez-16
Agricultura, silvicultura e pesca	15.063	11.410
Indústrias extrativas	384	478
Indústrias transformadoras	534.283	382.502
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	189.577	194.617
Abastecimento de água	9.786	21.930
Construção	114.623	151.646
Comércio por grosso e a retalho	250.065	204.234
Transportes e armazenagem	192.438	334.997
Atividades de alojamento e restauração	48.158	58.577
Informação e comunicação	5.622	6.259
Atividades imobiliárias	140.874	163.771
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	217.746	216.695
Atividades administrativas e de serviços de apoio	7.578	5.933
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	156.551	63.965
Educação	7.737	9.125
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	12.421	14.268
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	9.673	13.915
Outros serviços	179.349	185.087
Particulares	1.092.858	1.297.435
	3.184.786	3.336.844

Na distribuição do crédito por sectores de actividade destaca-se a quebra na rubrica de “Transportes e armazenagem” fruto do vencimento da operação com a Carris (110.000 m.Euros) por substituição da operação com o Estado Português (110.000 m.Euros) influenciando a rubrica “Administração pública e defesa, segurança social obrigatória”.

A reclassificação da operação do Sistema Elétrico Português (no primeiro trimestre de 2017) conduziu à variação ocorrida entre as rubricas “Particulares” e “Indústrias transformadoras”.

12. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica inclui viaturas e equipamentos retomados pelo Banco de operações de leasing. A expectativa do Banco é de que os mesmos sejam vendidos num prazo inferior a um ano.

	31-dez-17	31-dez-16
Ativos não correntes detidos para venda		
Imóveis recebidos em dação em cumprimento	4	727
Outros		
	4	727
Imparidade		
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 22)	-	(352)
	-	(352)
	4	375

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

13. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nesta rubrica durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 pode ser apresentado da seguinte forma:

	31-dez-16			Aquisições	Alienações e abates e regularizações		Depreciações do período	Imparidade			31-dez-17			
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Imparidade		Valor bruto	Amortizações acumuladas		Dotações	Anulações Reposições	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Imparidade	Valor líquido
Imóveis														
De serviço próprio	12.245	(5.300)	(142)	6	995	(489)	(255)	(115)	-	-	13.246	(6.044)	(257)	6.945
Despesas em edifícios arrendados	7.108	(6.482)	-	18	-	-	(123)	-	-	-	7.126	(6.605)	-	521
Ativos tangíveis em curso														
Imóveis de serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19.353	(11.782)	(142)	24	995	(489)	(378)	(115)	-	-	20.372	(12.649)	(257)	7.466
Equipamento														
Mobiliário e material	10.204	(9.753)	-	67	(3)	2	(149)	-	-	-	10.268	(9.900)	-	368
Máquinas e ferramentas	6.729	(6.429)	-	10	(30)	30	(158)	-	-	-	6.709	(6.557)	-	152
Equipamento informático	24.250	(24.108)	-	4	-	-	(130)	-	-	-	24.254	(24.238)	-	16
Instalações interiores	2.437	(1.175)	-	-	49	(14)	(202)	-	-	-	2.486	(1.391)	-	1.095
Material de transporte	341	(330)	-	-	(129)	129	(7)	-	-	-	212	(208)	-	4
Equipamento de segurança	4.763	(4.506)	-	41	-	-	(74)	-	-	-	4.804	(4.580)	-	224
Ativos tangíveis em curso														
Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	48.724	(46.301)	-	122	(113)	147	(720)	-	-	-	48.733	(46.874)	-	1.859
Outras ativos tangíveis														
Património artístico	77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77	-	-	77
Outros ativos tangíveis	4.348	-	(2.210)	-	(4.348)	-	-	-	-	2.210	-	-	-	-
	4.425	-	(2.210)	-	(4.348)	-	-	-	-	2.210	77	-	-	77
	72.502	(58.083)	(2.352)	146	(3.466)	(342)	(1.098)	(115)	-	2.210	69.182	(59.523)	(257)	9.402

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

O movimento ocorrido nesta rubrica durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 pode ser apresentado da seguinte forma:

	31-dez-15			Alienações e abates e regularizações						31-dez-16			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Aquisições	Alienações e abates e regularizações		Amortizações do período	Imparidade		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Valor líquido
					Valor bruto	Amortizações acumuladas		Dotações	Anulações Reposições				
			(Nota 22)					(Nota 22)			(Nota 22)		
Imóveis													
De serviço próprio	12.245	(5.100)	(2)	-	-	-	(200)	(142)	2	12.245	(5.300)	(142)	6.803
Despesas em edifícios arrendados	7.128	(6.437)	-	72	(92)	69	(114)	-	-	7.108	(6.482)	-	626
	19.373	(11.537)	(2)	72	(92)	69	(314)	(142)	2	19.353	(11.782)	(142)	7.429
Equipamento													
Mobiliário e material	10.204	(9.580)	-	-	-	-	(173)	-	-	10.204	(9.753)	-	451
Máquinas e ferramentas	7.351	(6.728)	-	-	(622)	550	(251)	-	-	6.729	(6.429)	-	300
Equipamento informático	24.250	(23.801)	-	-	-	-	(307)	-	-	24.250	(24.108)	-	142
Instalações interiores	2.407	(985)	-	30	-	-	(190)	-	-	2.437	(1.175)	-	1.262
Material de transporte	445	(427)	-	-	(104)	104	(7)	-	-	341	(330)	-	11
Equipamento de segurança	4.757	(4.411)	-	6	-	-	(95)	-	-	4.763	(4.506)	-	257
	49.414	(45.932)	-	36	(726)	654	(1.023)	-	-	48.724	(46.301)	-	2.423
Outras ativos tangíveis													
Património artístico	77	-	-	-	-	-	-	-	-	77	-	-	77
Outros ativos tangíveis	10.204	-	(4.852)	-	(5.856)	-	-	(382)	3.024	4.348	-	(2.210)	2.138
	10.281	-	(4.852)	-	(5.856)	-	-	(382)	3.024	4.425	-	(2.210)	2.215
	79.068	(57.469)	(4.854)	108	(6.674)	723	(1.337)	(524)	3.026	72.502	(58.083)	(2.352)	12.067

Em 2016, o Banco procedeu à alienação de um conjunto de imóveis contabilizadas na rubrica de “Outros ativos tangíveis”, que se encontravam registado pelo valor líquido de 5.420 m.euros, pelo montante de 4.546 m.euros, tendo gerado com estas operações menos-valias líquidas no valor de 874 m.euros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	31-dez-16							31-dez-17				
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Aquisições	Transferências	Amortizações do período	Imparidade do Exercício	Regularizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Valor líquido
Software	31.653	(22.486)	-	-	-	(5.913)	-	-	31.653	(28.399)	-	3.254
Ativos intangíveis em curso	1.100	-	-	47	-	-	-	-	1.147	-	-	1.147
	32.753	(22.486)	-	47	-	(5.913)	-	-	32.800	(28.399)	-	4.401

	31-dez-15							31-dez-16				
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Aquisições	Transferências	Amortizações do período	Imparidade do Exercício	Regularizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Valor líquido
Software	27.060	(15.807)	-	-	4.593	(6.679)	-	-	31.653	(22.486)	-	9.167
Ativos intangíveis em curso	5.880	-	(200)	389	(4.593)	-	200	(576)	1.100	-	-	1.100
	32.940	(15.807)	-	389	-	(6.679)	-	-	32.753	(22.486)	-	10.267

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Software" inclui essencialmente os seguintes projetos:

- (i) Transformação tecnológica da arquitetura informática global do Banco; e
- (ii) Sistema de débitos diretos; e
- (iii) Canal *online* para particulares e empresas.

15. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Investimentos em filiais” tem a seguinte composição:

Sector de atividade / Empresa	Sede	31-dez-17			31-dez-16	
		Participação efectiva (%)	Custo de aquisição	Imparidade	Valor de balanço	Valor de balanço
(Nota 22)						
<u>Gestão de fundos de pensões</u>						
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100%	998	-	998	998
<u>Outros</u>						
Invesco Management nº1, S.A.	Luxemburgo	100%	-	-	-	8.283
IBVSource - Prestação de Serviços Informáticos, A.C.E.	Lisboa	49%	-	-	-	-
			998	-	998	9.281

Em julho de 2006, o Banco adquiriu uma participação de 99,99% na sociedade Invesco Management n.º 1, S.A., com sede no Luxemburgo cujo custo de aquisição ascendeu a 16.212 m.euros. Esta sociedade detém uma participação de 96,876% na sociedade Invesco Management n.º 2, S.A.. Em 2008 o Banco adquiriu o remanescente, passando a deter 100% do capital desta sociedade. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a imparidade reconhecida relativamente a esta participada, tendo em conta o seu capital próprio, ascendia a 7.929 m.euros. A sociedade foi liquidada no decorrer de 2017, conforme mencionado na nota 1.3.

Em julho de 2016 o Banco constituiu um ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) com a Companhia I.B.M. Portuguesa, S.A. com a denominação de IBVSOURCE - Prestação de Serviços Informáticos, A.C.E. cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de gestão de tecnologias informáticas. O Banco tem uma participação de 49% neste agrupamento.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas empresas podem ser resumidos da seguinte forma:

Empresa	31-dez-17			31-dez-16		
	Ativo Líquido	Situação Líquida	Resultado Líquido	Ativo Líquido	Situação Líquida	Resultado Líquido
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	19.006	18.287	1.497	17.512	16.790	1.528
Invesco Management nº1, S.A.	-	-	-	8.391	8.275	24
Invesco Management nº2, S.A.	-	-	-	2.272	(14.561)	(615)
IBVSource - Prestação de Serviços Informáticos, A.C.E.	272	-	-	224	-	-

16. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram os seguintes:

	31-dez-17	31-dez-16
Activos por impostos diferidos (*)		
Por diferenças temporárias	64.406	90.180
	64.406	90.180
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(849)	(781)
	63.557	89.399
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	439	510
Outros	66	66
	505	576

(*) reflete dedução do impacto estimado pela saída dos DTAs a ocorrer em 01 de janeiro de 2018

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Conforme referido na política contabilística e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base o plano de negócio para o período de 2018-2020.

As projeções efetuadas pela Gestão para o período 2018-2020 e que suportam os lucros tributáveis futuros estimados pelo Banco foram realizadas numa base de continuidade da atividade, tendo por base a informação histórica e previsional considerada adequada para o efeito à presente data.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os montantes registados nas rubricas “Passivos por impostos correntes – Imposto sobre o rendimento a pagar” e “Ativos por impostos correntes – Imposto sobre o rendimento a recuperar” foram apurados ao abrigo do RETGS, que consiste na agregação dos resultados tributáveis de todas as empresas incluídas no perímetro de aplicação do RETGS, à qual será aplicável a taxa de IRC acrescida das respetivas Derramas.

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Saldo em 31.12.2016	Variação em resultados					Variação nos capitais próprios			Saldo em 31.12.2017	
	Lei n.º 61/2014			Outros	Total	Lei n.º 61/2014	Outros	Total		
	IDA ativados no período	Reversão de IDA no período	Impacto estimado da renúncia REAID							
Impostos diferidos ativos										
Realidades abrangidas pelo Regime Especial aplicável aos DTA's:										
Imparidade para Risco de Crédito	65.060	-	(5.462)	(16.017)	-	(21.479)	-	-	-	43.581
Alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas actuais	11.961	-	(557)	(3.808)	-	(4.365)	-	-	-	7.596
Responsabilidade com pensões	10.179	-	(560)	(2.571)	-	(3.131)	-	-	-	7.048
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões (Decreto-Lei n.º 127/2011)	2.971	-	(54)	(366)	-	(420)	-	-	-	2.551
Outras Provisões	-	-	-	3.621	-	3.621	-	-	-	3.621
90.171	-	(6.633)	(19.141)	-	(25.774)	-	-	-	-	64.397
Realidades não abrangidas pelo Regime Especial:										
Outras provisões	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
90.180	-	(6.633)	(19.141)	-	(25.774)	-	-	-	-	64.406
Impostos diferidos passivos										
Ativos financeiros disponíveis para venda	(773)	-	-	-	-	-	(69)	(69)	-	(842)
Reavaliação de activos fixos tangíveis	(8)	-	-	-	-	-	1	1	-	(7)
(781)	-	-	-	-	-	1	(69)	(68)	-	(849)
89.399	-	(6.633)	(19.141)	-	(25.774)	1	(69)	(68)	-	63.557

Saldo em 31.12.2015	Variação em resultados				Variação nos capitais próprios			Saldo em 31.12.2016	
	Lei n.º 61/2014			Outros	Total	Lei n.º 61/2014	Outros		Total
	IDA ativados no exercício	IDA do exercício	IDA não deduzido por insuficiência de LT						
Impostos diferidos ativos									
Realidades abrangidas pelo Regime Especial aplicável aos DTA's:									
Imparidade para crédito	67.792	-	(26.340)	23.608	-	(2.732)	-	-	65.060
Alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas actuais	12.363	-	(1.899)	1.497	-	(402)	-	-	11.961
Responsabilidade com pensões	10.502	-	(1.961)	1.638	-	(323)	-	-	10.179
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões (Decreto-Lei n.º 127/2011)	3.008	-	(182)	145	-	(37)	-	-	2.971
93.665	-	(30.382)	26.888	-	(3.494)	-	-	-	90.171
Realidades não abrangidas pelo Regime Especial:									
Outras provisões	3.830	-	-	-	(3.821)	(3.821)	-	-	9
3.830	-	-	-	-	(3.821)	(3.821)	-	-	9
97.495	-	(30.382)	26.888	(3.821)	(7.315)	-	-	-	90.180
Impostos diferidos passivos									
Ativos financeiros disponíveis para venda	(270)	-	-	-	-	-	(503)	(503)	(773)
Reavaliação de activos fixos tangíveis	(9)	-	-	-	1	1	-	-	(8)
(279)	-	-	-	-	1	1	(503)	(503)	(781)
97.216	-	(30.382)	26.888	(3.820)	(7.314)	-	(503)	(503)	89.399

Conforme descrito em maior detalhe na Nota 2.9., em 2014, o Banco aderiu ao Regime Especial relativo aos ativos por impostos diferidos, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. Ao abrigo deste regime, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco reconheceu uma diminuição na rubrica “Ativos por impostos diferidos” no montante de 25.774 m.euros, em comparação com 7.314 m.euros, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2016, o montante de ativos por impostos diferidos ao abrigo deste regime ascendia a 93.665 m.euros. Em setembro de 2017, o BBVA tomou a decisão de sair do referido regime, daí resultando a formalização do competente pedido de renúncia nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do supracitado diploma, junto dos Supervisores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Estabelece o referido regime da renúncia, que os seus efeitos ocorrem no ano seguinte à formalização do respectivo pedido, pelo que estes se tornarão efetivos em 01 de janeiro de 2018.

Considerando o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1126/2008 de 3 de novembro, foi reconhecido nas contas com referência a 31 de dezembro de 2017, o impacto estimado dos efeitos da renúncia do REAID, dada a irreversibilidade da decisão de saída do regime. Assim, foi feita uma redução ao ativo líquido no montante de 19.142 m.euros por contrapartida de resultados do período, sem prejuízo de os efeitos da renúncia ao REAID apenas se efectivarem em 01 de janeiro de 2018 em respeito do estabelecido no supracitado art.º 2.º, n.º 4.

Deste modo, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco reconheceu uma diminuição na rubrica "Ativos por impostos diferidos" no montante de 25.774 m.euros em comparação com 7.314 m.euros, respectivamente.

De acordo com o REAID, a dedutibilidade fiscal futura dos gastos e variações patrimoniais negativos que deram origem aos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime está limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução desses mesmos gastos e variações patrimoniais negativos, pelo que, a dedução fiscal dessas realidades não gera prejuízo fiscal. Assim, durante o exercício de 2017, não foi possível ao Banco considerar os gastos e variações patrimoniais negativos cujas condições legais de dedução fiscal se verificaram até essa data, atento o lucro tributável registado. Desta situação resultou um montante acumulado de 45.317 m.euros.

Em 2017, o movimento de impostos diferidos para Imparidade de Crédito encontra-se suportado de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro.

Em 31 de dezembro de 2017, os impostos diferidos ativos encontram-se registados à taxa de 25,5% à semelhança de 2016.

Em 2017 e 2016, foi reconhecido o seguinte impacto fiscal diretamente em capitais próprios do Banco:

	31-dez-17	31-dez-16
Ativos financeiros disponíveis para venda:		
- Imposto diferido	(69)	(503)
	(69)	(503)

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Impostos correntes</u>		
Contribuição para o sector bancário	3.342	4.315
Outros impostos sobre lucros	(325)	(661)
	3.017	3.654
<u>Impostos diferidos</u>		
Registo e reversão de diferenças temporárias	6.633	7.314
Impacto Estimado da renúncia REAID	19.141	-
	25.774	7.314
Total de impostos reconhecidos em resultados	28.791	10.968
Resultado antes de impostos	32.593	13.066
Carga fiscal	88,34%	83,94%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como segue:

	31-dez-17		31-dez-16	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		32.593		13.066
Imposto apurado com base na taxa nominal	25,50%	8.311	25,50%	3.332
Contribuição para o sector bancário	10,25%	3.342	33,02%	4.315
Não ativação de impostos diferidos	0,00%	-	70,55%	9.219
Impacto Estimado da renúncia REAID	58,73%	19.141	0,00%	-
Provisões não aceites fiscalmente	(3,10%)	(1.010)	2,40%	313
Mais / (menos) valias	(1,72%)	(561)	(23,03%)	(3.009)
Indemnizações contratuais	0,00%	-	(23,06%)	(3.014)
Tributação autónoma	0,22%	70	1,07%	140
Outros	(1,54%)	(502)	(2,51%)	(328)
Taxa efetiva / Total de imposto reconhecido	88,34%	28.791	83,93%	10.968

Conforme referido anteriormente, em 30 de março de 2011, foi publicada a Portaria nº 121/2011, alterada pela Portaria nº 165-A/2016, de 14 de junho, que regulamenta a contribuição sobre o setor bancário estabelecida pelo artigo 141º da Lei nº 55-A / 2010, de 31 de dezembro, bem como as condições de aplicação desta taxa adicional. Em 2017 e 2016, o Banco reconheceu um custo de 3.342 m.euros e 4.315 m.euros, respetivamente, relacionado com esta contribuição extraordinária.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Banco dos anos de 2014 a 2017 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

No decorrer do exercício de 2016, foi iniciada uma inspeção de âmbito geral ao exercício de 2014 (último ano objeto de inspeção), que se encontra ainda a decorrer.

Em 2013, o Banco foi objeto de uma inspeção de âmbito geral ao exercício de 2011, tendo sido promovidas correções em sede de IRC (nomeadamente, variações de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de resultados e perdas de imparidade relativas a ativos financeiros disponíveis para venda). A liquidação adicional recebida pelo Banco relacionada com tais correções foi paga pelo Banco em 2014, no montante de 442 m.euros, sendo que o Banco tinha constituído uma provisão de 416 m.euros para este efeito em 31 de dezembro de 2013. O Banco efetuou a reclamação deste montante. Em 31 de dezembro de 2014, este montante encontra-se registado na rubrica "Outros devedores diversos", encontrando-se totalmente provisionado (na rubrica "Imparidade de outros ativos - Outros devedores diversos"). Esta provisão foi transferida em 2014 da rubrica "Provisões - Outros riscos e encargos" e mantém-se em 2017.

Em 2011, o Banco foi objeto de inspeções de âmbito geral aos exercícios de 2008 e de 2009, tendo sido promovidas correções em sede de retenções na fonte de IRS, em sede de IRC (determinados encargos considerados como não fiscalmente dedutíveis em sede deste imposto, entre outras) e de IVA (imposto deduzido referente a imóveis objeto de locação financeira). As liquidações adicionais recebidas pelo Banco relacionadas com tais correções foram já objeto de pagamento integral.

No que respeita aos exercícios de 2005 a 2007, os mesmos estão encerrados, não havendo quaisquer processos fiscais pendentes quanto a esses exercícios.

Relativamente ao IRC dos exercícios de 2003 e de 2004, o Banco foi alvo de correção aos prejuízos fiscais reportáveis por si inicialmente declarados nesses dois exercícios, tendo as autoridades fiscais emitido liquidações adicionais de IRC (por considerarem que quer em 2003, quer em 2004, deveriam ter sido apuradas matérias coletáveis positivas), tendo pelo Banco sido prestadas as necessárias garantias bancárias para suspender o processo de execução fiscal.

Os valores liquidados adicionalmente a título de IRC e juros compensatórios relativamente aos exercícios de 2003 e de 2004, foram objeto de contestação em sede judicial, a qual se encontra atualmente pendente de análise. No entendimento do Banco, as liquidações adicionais de IRC referentes a esses dois exercícios não deverão ser consideradas como definitivas, na medida em que, para efeitos do apuramento final do resultado fiscal dos exercícios de 2003 e de 2004, dever-se-á aguardar pela decisão dos dois processos fiscais ainda pendentes de decisão (relativos aos exercícios de 2002 e 2003), os quais têm implicação direta na determinação de tais resultados fiscais. Em 2013, o Banco procedeu ao pagamento, no âmbito da adesão ao regime Excecional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social ("RERD") do montante de 995 m.euros. Em 31 de dezembro de 2017, este montante encontra-se registado na rubrica "Outros devedores diversos", encontrando-se totalmente provisionado na rubrica "Imparidade de outros ativos - Outros devedores diversos".

17. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Ativos recebidos em dação em pagamento:</u>		
Imóveis	49.994	61.051
Equipamento	785	-
<u>Imóveis sem atividade</u>	685	-
<u>Outras disponibilidades</u>	2	2
<u>Outros ativos</u>		
Outros metais preciosos	14	15
<u>Devedores e outras aplicações</u>		
Devedores por operações sobre futuros	872	973
Sector Público Administrativo		
IVA a recuperar	1.204	1.236
Bonificações a receber	38	41
Outros devedores diversos	61.474	16.531
	63.588	18.781
<u>Rendimentos a receber</u>		
Comissões		
BBVA Seguros, SA, de Seguros y Reseguros (Nota 40)	2.257	2.354
Outros	2.622	1.499
<u>Despesas com encargo diferido</u>		
Seguros	102	45
Outras	484	282
	586	327
<u>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 18)</u>		
Fundo de Pensões	17.566	21.836
<u>Outras contas de regularização</u>		
Operações cambiais a liquidar	-	330
Posição Cambial	410	-
Operações ativas a regularizar	8.969	1.401
	26.945	23.567
	147.478	107.596
<u>Imparidade - Outros ativos (Nota 22)</u>		
Outros devedores diversos	(15.286)	(10.937)
Ativos recebidos em dação em pagamento	(5.148)	(6.876)
	(20.434)	(17.813)
	127.044	89.783

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

O movimento na rubrica “Ativos recebidos em dação em pagamento” durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 pode ser apresentado da seguinte forma:

	31-dez-16					31-dez-17		
	Valor bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações / Abates	(Dotações) / Reversões de imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
	(Nota 22)					(Nota 22)		
Ativos recebidos em dação em pagamento								
Imóveis	61.051	(6.876)	12.002	(23.059)	1.728	49.994	(5.148)	44.846
	61.051	(6.876)	12.002	(23.059)	1.728	49.994	(5.148)	44.846

	31-dez-15		Fusão BBVA Leasimo		Aquisições	Alienações / Abates	(Dotações) / Reversões de imparidade	31-dez-16		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade				Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
	(Nota 22)		(Nota 22)				(Nota 22)	(Nota 22)		
Ativos recebidos em dação em pagamento										
Imóveis	44.578	(5.045)	480	(181)	23.369	(7.376)	(1.650)	61.051	(6.876)	54.175
	44.578	(5.045)	480	(181)	23.369	(7.376)	(1.650)	61.051	(6.876)	54.175

	31-dez-17			31-dez-16		
	Nº Imóveis	Justo Valor Ativos ^(a)	Valor Contabilístico	Nº Imóveis	Justo Valor Ativos ^(a)	Valor Contabilístico
Terreno	34	8.926	8.058	29	6.451	5.307
Edifícios em desenvolvimento	2	1.514	1.168	7	5.258	3.310
Comerciais	-	-	-	-	-	-
Habituação	2	1.514	1.168	4	2.110	1.312
Outros	-	-	-	3	3.148	1.998
Edifícios construídos	274	38.002	35.620	404	57.368	45.558
Comerciais	5	911	625	31	4.705	3.716
Habituação	238	33.854	31.951	353	51.215	41.002
Outros	31	3.237	3.044	20	1.448	840
TOTAL	310	48.442	44.846	440	69.077	54.175

^(a) Apurado de acordo com a política contabilística da Nota 2.4.

	31-dez-17					31-dez-16				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	TOTAL	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	TOTAL
Terreno	923	355	6.780	-	8.057	78	5.219	10	-	5.307
Edifícios em desenvolvimento	-	-	1.168	-	1.168	-	2.064	1.246	-	3.310
Comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação	-	-	1.168	-	1.168	-	85	1.227	-	1.312
Outros	-	-	-	-	-	-	1.979	19	-	1.998
Edifícios construídos	5.632	15.649	11.856	2.483	35.620	13.745	20.237	10.193	1.382	45.558
Comerciais	625	-	-	-	625	982	1.525	488	720	3.716
Habituação	5.001	14.365	11.057	1.528	31.951	12.753	17.970	9.706	573	41.002
Outros	6	1.284	799	955	3.044	10	742	-	89	840
TOTAL	6.555	16.003	19.804	2.483	44.845	13.823	27.520	11.449	1.382	54.175

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 2017 e 2016 o BBVA Portugal alienou imóveis recebidos em dação em pagamento que se encontravam registados por 20.290 m.euros e 6.271 m.euros, respetivamente, tendo gerado com estas operações mais-valias líquidas de 2.665 m.euros e 1.404 m.euros, respetivamente, conforme abaixo detalhado:

	31-dez-17	31-dez-16
Valor contabilístico	23.059	7.376
Imparidade	(2.769)	(1.105)
Valor contabilístico líquido	20.290	6.271
Valor de venda	22.955	7.675
	2.665	1.404
Mais-valias (Nota 36)	2.645	867
Menos-valias (Nota 36)	(2.749)	(568)
Reversão de imparidade	2.769	1.105
	2.665	1.404

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Devedores e outras aplicações - Outros devedores diversos” inclui valores a reembolsar pela Direção-Geral de Contribuições e Impostos referentes a depósitos do valor de venda de imóveis recuperados e em execução fiscal, nos montantes de 1.445 m.euros e 952 m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Rendimentos a receber - Comissões” refere-se a valores a receber da BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros, pela colocação de seguros através da rede comercial do BBVA Portugal (Notas 39 e 40).

18. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

As responsabilidades do BBVA Portugal com pensões de reforma por velhice, sobrevivência e por invalidez encontram-se cobertas por um Fundo de Pensões. A gestão deste Fundo é da responsabilidade da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“BBVA Fundos”).

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, a elaboração das avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência foram elaboradas por peritos independentes, a Mercer (Portugal) Lda. e a Towers Watson respetivamente.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades do Banco com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016 são os seguintes:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Pressupostos financeiros</u>		
Taxa de desconto	2,15%	2,00%
Taxa de crescimento dos salários e outros benefícios		
- 2017	n.a.	n.a.
- 2018	1,90%	0,75%
- após 2018	1,90%	1,90%
Taxa de crescimento das pensões		
- 2017	n.a.	n.a.
- 2018	1,15%	0,75%
- após 2018	1,15%	1,15%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social		
- 2017	n.a.	n.a.
- 2018	1,15%	0,75%
- após 2018	1,15%	1,15%
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de apuramento das pensões a pagar pela Segurança Social		
- 2017	n.a.	n.a.
- 2018	1,90%	0,75%
- após 2018	1,90%	1,90%
Taxa de inflação para efeitos de apuramento das pensões a pagar pela Segurança Social	1,50%	1,50%
<u>Pressupostos demográficos</u>		
Tábua de mortalidade	TV – 88/90	TV – 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 a 50%	EVK 80 a 50%
Percentagem de casados	Real	Real
Idade da Reforma		
- 2017	66	66
- após 2017	com o Decreto-Lei n.º 167-E/2013	com o Decreto-Lei n.º 167-E/2013

A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das “yields” de mercado relativas à dívida das empresas com melhores “ratings” e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações.

Em 2017 e 2016, a duração das responsabilidades com pensões do BBVA Portugal era de 19 e 21 anos, respetivamente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de participantes abrangidos pelo plano de pensões é o seguinte:

	31-dez-17	31-dez-16
Empregados no ativo	415	403
Reformados e pensionistas	<u>1.119</u>	<u>1.105</u>
	<u>1.534</u>	<u>1.508</u>

As responsabilidades com pensões de reforma, assistência médica e subsídio por morte em 31 de dezembro de 2017 e nos quatro exercícios anteriores, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2015	31-12-2014	31-12-2013
Resumativa das responsabilidades por serviços passados:					
Pensões					
. Empregados no ativo	62.449	69.945	64.112	85.373	74.201
. Reformados e pensionistas	<u>136.825</u>	<u>131.573</u>	<u>122.678</u>	<u>105.110</u>	<u>78.436</u>
	<u>199.274</u>	<u>201.518</u>	<u>186.790</u>	<u>190.483</u>	<u>152.637</u>
Assistência médica					
. Empregados no ativo	4.292	4.566	5.863	7.459	5.715
. Reformados e pensionistas	<u>12.915</u>	<u>13.487</u>	<u>17.172</u>	<u>17.657</u>	<u>15.511</u>
	<u>17.207</u>	<u>18.053</u>	<u>23.035</u>	<u>25.116</u>	<u>21.226</u>
Subsídio por morte					
	<u>1.421</u>	<u>925</u>	<u>838</u>	<u>784</u>	<u>577</u>
	<u>217.902</u>	<u>220.496</u>	<u>210.663</u>	<u>216.383</u>	<u>174.440</u>
Cobertura das responsabilidades					
Valor patrimonial dos Fundos	231.724	237.820	220.819	225.430	172.701
Contratos de rendas vitalícias	3.744	4.512	4.699	4.960	4.960
Contribuições a entregar	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>235.468</u>	<u>242.332</u>	<u>225.518</u>	<u>230.390</u>	<u>177.661</u>
Excesso / (deficiência) financiado em excesso / (não financiado)	<u>17.566</u>	<u>21.836</u>	<u>14.855</u>	<u>14.007</u>	<u>3.221</u>
Movimentos actuariais e financeiros:					
Alteração de pressupostos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>47.188</u>	<u>(469)</u>
Ajustamentos de experiência:					
. Outros (Ganhos) / Perdas actuariais	(6.519)	12.829	(1.917)	1.826	(4.171)
. (Ganhos) / Perdas financeiras	<u>7.387</u>	<u>(15.274)</u>	<u>6.780</u>	<u>(48.102)</u>	<u>5.022</u>
	<u>868</u>	<u>(2.445)</u>	<u>4.863</u>	<u>(46.276)</u>	<u>851</u>
	<u>868</u>	<u>(2.445)</u>	<u>4.863</u>	<u>912</u>	<u>382</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

O movimento no valor atual das responsabilidades por serviços passados ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	31-dez-17	31-dez-16
Responsabilidades no início do exercício	220.496	210.663
Custo dos juros e do serviço corrente	6.060	6.802
Subsídio por morte	5	5
(Ganhos) e perdas por alteração de pressupostos	(6.090)	12.267
(Ganhos) e perdas por experiência	(429)	562
Custo dos serviços passados	2.143	-
Decréscimo nas responsabilidades decorrentes da adoção do novo Acordo Coletivo de Trabalho	-	(6.080)
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(4.492)	(4.262)
Contribuições dos colaboradores	209	209
Outros	-	330
Responsabilidades no fim do exercício	<u>217.902</u>	<u>220.496</u>

Nos dois últimos exercícios, importa ainda salientar os seguintes aspetos:

· Alteração dos pressupostos atuariais

De acordo com as IAS/IFRS, a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das “yields” de mercado relativas à dívida das empresas com melhores “ratings” e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. Deste modo, e de forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, o Banco reduziu a taxa de desconto a considerar no apuramento das responsabilidades associadas a serviços passados de 2,0% em 31 de dezembro de 2016, para 2,15% em 31 de dezembro de 2017, tendo reconhecido no exercício de 2017 uma diminuição no valor das responsabilidades no montante de 6.090 m.euros.

A cobertura das responsabilidades do Banco é efetuada através da parcela do valor patrimonial do Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal) detida pelo Banco e de contratos de rendas vitalícias celebrados entre o Banco e a Companhia de Seguros Groupama Vida. O valor atual dos contratos de rendas vitalícias é determinado pela Mercer (Portugal) Lda. utilizando pressupostos atuariais iguais aos utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões. O movimento ocorrido na cobertura das responsabilidades foi o seguinte:

	31-dez-17	31-dez-16
Saldo inicial:		
· Valor patrimonial dos Fundos	237.820	220.819
· Contratos de rendas vitalícias	4.512	4.699
	<u>242.332</u>	<u>225.518</u>
Contribuições dos colaboradores	209	209
Rendimento líquido do fundo	(2.581)	20.867
Quota parte do juro líquido sobre ativos	4.803	5.593
Retorno dos ativos excluindo o juro líquido	(7.384)	15.274
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(4.492)	(4.262)
Saldo final	<u>235.468</u>	<u>242.332</u>

Em 2017, a taxa de retorno efetiva do Fundo de Pensões foi de -1,07% (7,7% em 2016).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões apresenta a seguinte composição:

Ativos	31-dez-17					Justo Valor
	Ativos/Passivos registados ao custo amortizado	Valorizados ao justo valor				
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
Caixa e seus equivalentes	4.897	-	4.897	-	-	4.897
Obrigações	225.544	225.544	-	-	-	225.544
Unidades de Participação	1.283	-	-	1.283	-	1.283
Valor patrimonial do Fundo	231.724	225.544	4.897	1.283	-	231.724
Apólice de seguros	3.744	-	-	-	-	3.744
						235.468

Ativos	31-dez-16					Justo Valor
	Ativos/Passivos registados ao custo amortizado	Valorizados ao justo valor				
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
Caixa e seus equivalentes	3.672	-	3.672	-	-	3.672
Obrigações	232.879	232.879	-	-	-	232.879
Unidades de Participação	1.269	-	-	1.269	-	1.269
Valor patrimonial do Fundo	237.820	232.879	3.672	1.269	-	237.820
Apólice de seguros	4.512	-	-	-	-	4.512
						242.332

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a carteira do Fundo de Pensões incluía obrigações de empresas do Grupo, no montante de 3.101 m.euros e 3.104 m.euros, respetivamente.

O movimento nos desvios atuariais e financeiros reconhecidos diretamente em capitais próprios pode ser resumido da seguinte forma:

Saldo em 31 de dezembro de 2015 (nota 26)	(80.371)
Desvios financeiros no rendimento dos ativos	15.274
Outras perdas atuariais	(12.829)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 (nota 26)	(77.926)
Desvios financeiros no rendimento dos ativos	(7.387)
Outras perdas atuariais	6.519
Saldo em 31 de dezembro de 2017 (nota 26)	(78.794)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 2016 e 2015, os impactos reconhecidos em resultados com pensões de reforma e responsabilidades com saúde podem ser resumidos da seguinte forma:

	31.12.2017	31.12.2016
Custo dos juros e do serviço corrente	6.065	6.802
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	(2.668)	(5.593)
Subsídio por morte (Nota 37)	5	5
Decréscimo nas responsabilidades decorrentes da adoção do novo Acordo Coletivo de Trabalho	-	(6.080)
	3.402	(4.866)

Em 2017 e 2016, os encargos com a Segurança Social ascenderam a 4.045 m.euros e 4.440 m.euros, respetivamente (Nota 37).

A política de investimentos implementada pelo Banco tem como um dos objetivos a mitigação de riscos, nomeadamente dos riscos de mercado e de taxa de juro. Esta proteção é exercida através de uma limitação da exposição da carteira a ativos que não obrigações. A política de investimentos permite ainda a utilização de futuros, *swaps* e opções sobre taxa de juro, para a cobertura parcial do risco de taxa de juro.

Para efeitos de análise e cálculos de projeções, foi considerado o conceito de duração de forma idêntica entre a duração dos ativos financeiros e duração das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para o período objeto de avaliação atuarial conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	2017		2016	
	(Redução) / acréscimo		(Redução) / acréscimo	
	em %	em valor	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto				
Acréscimo de 0,25%	-4,43%	(9.647)	-4,78%	(10.071)
Redução de 0,25%	4,72%	10.282	5,11%	10.761
Alteração na taxa de crescimento dos salários				
Acréscimo de 0,25%	2,02%	4.409	1,98%	4.175
Redução de 0,25%	-1,96%	(4.262)	-1,89%	(3.984)
Alteração na taxa de crescimento dos pensões				
Acréscimo de 0,25%	4,48%	9.756	5,69%	11.991
Redução de 0,25%	-5,23%	(11.399)	-5,36%	(11.288)

A duração média das responsabilidades do plano de benefício definido é de aproximadamente 19 anos (2016: 21 anos). O quadro seguinte apresenta o detalhe temporal dos benefícios estimados a pagar:

Responsabilidades a pagar

Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos
4.797	5.027	16.162	33.448

19. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Recursos do Banco Central Europeu	100.000	100.000
	100.000	100.000

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prazos residuais dos recursos de bancos centrais, apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-17	31-dez-16
De 3 meses a 1 ano	100.000	-
De 1 a 2 anos	-	100.000
	100.000	100.000

Em junho de 2016 o BBVA Portugal participou no programa TLTRO I-8 antecipando o vencimento das duas operações de financiamento junto do BCE (provenientes do programa TLTRO I-1). Com a participação no novo programa o financiamento junto do BCE manteve o mesmo valor, mas prolongou o vencimento para 29 de junho de 2018 e a uma taxa de zero.

Por forma a garantir o financiamento junto do Banco Central, o Banco dispõe de uma carteira de activos líquidos (pool de ativos) dada como colateral à operação.

A 31 de dezembro de 2017 essa pool de ativos incluía:

- Empréstimo com a contraparte “Estado Português” no valor de 100.000 m.euros (o qual tem um *hair-cut* de 19%, resultando num valor efetivo de 81.000 m.euros de colateral);
- Parte de uma carteira de títulos de dívida soberana Holandesa (do total de 4.000 m.euros do valor nominal da carteira, encontram-se onurados 3.000 m.euros na pool de colaterais);
- Duas carteiras de títulos de dívida soberana Espanhola adquiridas junto do BBVA, S.A. via operação Reverse-Repo (*Simultanea*) com valores nominais de 20.000 m.euros e 12.000 m. euros

20. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
À vista		
Depósitos à ordem		
Instituições de crédito no país	22.443	30.691
Instituições de crédito no estrangeiro	336	9.307
	22.779	39.998
Depósitos a prazo e outros recursos		
Instituições de crédito no estrangeiro	1.317.022	1.537.227
Instituições de crédito no país	50.000	120.039
	1.389.801	1.697.264
Juros a pagar		
Recursos de instituições de crédito no país	-	-
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	664	933
	664	933
	1.390.465	1.698.197

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prazos residuais dos recursos de outras instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-17	31-dez-16
Até três meses	218.036	161.441
De três meses a um ano	410.963	922.185
De um a cinco anos	676.544	472.065
A mais de cinco anos	84.258	141.573
	1.389.801	1.697.264

A estratégia de gestão da liquidez conduziu a uma diversificação nas fontes de financiamento do Banco, privilegiando os depósitos junto de clientes em detrimento dos depósitos junto de instituições financeiras.

Esta estratégia justifica-se não só pela optimização do cumprimento dos requisitos regulatórios de liquidez (que privilegia os recursos estáveis de clientes e penaliza os recursos de curto prazo provenientes de instituições financeiras) bem como pela melhoria do gap de liquidez calculado entre o quociente entre o crédito e os recursos de clientes.

Desse modo a redução nas rubricas “Depósitos a prazo e outros recursos - Instituições de crédito no estrangeiro” e “Depósitos a prazo e outros recursos - Instituições de crédito no país” verificada entre os exercícios de 2017 e 2016 foi compensada pela angariação de novos depósitos a prazo junto de clientes (Nota 21).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os depósitos do BBVA, S.A. ascendiam a 1.268.194 m.euros e 1.493.022 m.euros, sendo remunerados à taxa média de 0,27 % e 0,28%, respetivamente.

Ainda no âmbito de optimização da gestão de liquidez e da taxa de juro, o Banco procedeu ao longo de 2017 à renovação de alguns dos depósitos do BBVA, S.A, contratando-os por um prazo de vencimento mais alargado e com períodos de *repricing* definidos.

21. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Depósitos		
À Ordem	1.466.168	1.207.758
A prazo	727.939	671.445
De poupança	639	805
Outros recursos de clientes		
Cheques e ordens a pagar	3.061	742
Outros	280	5
	2.198.087	1.880.755
Encargos a pagar		
Juros de recursos de clientes	490	1.788
Juros de empréstimos	-	24
Despesas com encargo diferido		
Juros de recursos de clientes	-	(107)
	2.198.577	1.882.269

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prazos residuais dos recursos de clientes e outros empréstimos, apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-17	31-dez-16
Até três meses	1.905.974	1.494.735
De três meses a um ano	290.358	337.706
De um a cinco anos	2.245	49.828
	2.198.577	1.882.269

O exercício de 2017 caracterizou-se por uma alteração na estrutura de financiamento do Banco, privilegiando-se os depósitos junto de clientes em detrimento dos depósitos de instituições financeiras.

Salienta-se que o incremento dos depósitos de clientes fruto do esforço na concretização da estratégia foi cumprido num cenário de redução de taxas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os depósitos a prazo de clientes eram remunerados à taxa média de 0,15% e 0,39%, respetivamente.

Ainda num cenário de taxas de juro desfavorável, o Banco conseguiu manter um importante peso nos recursos de clientes captados com prazos de vencimento acima dos 30 dias, otimizando a estrutura de financiamento estável e melhorando os rácios de requisitos regulatórios de liquidez

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

22. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	2017						Saldos em 31-12-2017
	Saldos em 31-12-2016	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Transferências	Outros	
Imparidade para crédito a clientes (Nota 11)	284.514	98.600	(119.452)	(32.826)	-	(2.509)	228.327
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos (Nota 24)	7.174	5.264	(7.341)	-	-	-	5.097
	291.688	103.864	(126.793)	(32.826)		(2.509)	233.424
Imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 9)	997	647	-	(3)	-	-	1.641
Imparidades em outros ativos							
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)	352	-	-	-	(352)	-	-
- Ativos tangíveis (Nota 13)	2.352	115	-	-	(2.210)	-	257
- Ativos recebidos em dação em pagamento (Nota 17)	6.876	6.602	(8.330)	-	-	-	5.148
- Investimentos em filiais, associadas e empr. conjuntos (Nota 15)	7.929	-	-	(7.929)	-	-	-
- Outros devedores diversos (Nota 17)	10.937	1.657	(3.674)	(345)	6.168	543	15.286
	28.446	8.374	(12.004)	(8.274)	3.606	543	20.691
Outras provisões	6.849	1.774	(485)	(584)	(3.606)	-	3.948
	327.980	114.659	(139.282)	(41.687)	-	(1.966)	259.704

	2016						Saldos em 31-12-2016
	Saldos em 31-12-2015	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Transferências		
Imparidade:							
Crédito a clientes (Nota 12)	318.216	148.488	(149.134)	(33.587)	1.145	-	285.128
Aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-	-	-	-	-
	318.216	148.488	(149.134)	(33.587)	1.145		285.128
Imparidade de outros ativos financeiros:							
Ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 10)	995	2	-	-	-	-	997
	995	2	-	-	-		997
Imparidade de outros ativos:							
Ativos não correntes detidos para venda	361	1	(10)	-	-	-	352
Outros ativos tangíveis (Nota 14)	4.854	524	(3.026)	-	-	-	2.352
Outros ativos intangíveis (Nota 15)	200	-	(200)	-	-	-	-
Outros ativos (Nota 17)	16.604	7.377	(4.769)	(361)	29	-	18.880
	22.019	7.902	(8.005)	(361)	29		21.584
Provisões:							
Imparidade para operações extrapatrimoniais	12.192	12.254	(16.793)	-	(479)	-	7.174
Outros riscos e encargos	6.841	1.788	(970)	(115)	(695)	-	6.849
	19.033	14.042	(17.763)	(115)	(1.174)		14.023
	360.263	170.434	(174.902)	(34.063)	-		321.732

As "Utilizações" em 2017 e 2016 incluem a transferência de 32.826m.euros e 32.557 m.euros respectivamente, de créditos registados em balanço, totalmente provisionados, para crédito abatido registado em rubricas extrapatrimoniais.

23. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Credores e outros recursos</u>		
Credores por operações sobre futuros	39	22
Setor Público Administrativo		
Imposto sobre valor acrescentado	506	468
Retenção de impostos na fonte	924	1.304
Contribuições para a Segurança Social	311	329
Cobranças por conta de terceiros	10	12
Contribuições para outros sistemas de saúde	66	80
Credores diversos		
Fornecedores de Leasing	184	634
Credores por contrato de factoring	20	20
Outros fornecedores	737	673
Outros credores	1.449	1.326
	4.246	4.868
<u>Encargos a pagar</u>		
Comissões por operações sobre instrumentos financeiros	-	5
Por gastos com pessoal		
Provisão para férias e subsídio de férias	2.587	2.776
Remunerações variáveis	3.061	4.450
Prémio de final de carreira	1.089	1.034
Outros	902	956
Por gastos gerais administrativos	5.185	5.130
Outros	943	936
	13.767	15.287
<u>Receitas com rendimento diferido</u>		
Comissões sobre garantias prestadas	188	178
Outras	1	-
<u>Outras contas de regularização</u>		
Posição cambial	410	330
Outras operações a regularizar	32.319	15.470
	32.918	15.978
	50.931	36.133

A rubrica “Prémio final de carreira” corresponde ao montante estimado dos encargos com o pagamento dos prémios do prémio final de carreira introduzido pelo novo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical

para o setor bancário, em substituição do Prémio de Antiguidade (Nota 2.11). Este montante é determinado pelo atuário, Mercer.

O impacto líquido da eliminação do prémio de antiguidade e da criação do prémio de final de carreira pode ser apresentado da seguinte forma:

Anulação do prémio de antiguidade	1.645
Estimativa de prémio de final de carreira (com segurança social à taxa 25,6%)	(1.034)
	611

A anulação do prémio de antiguidade correspondeu a uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 1.645 mEuros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica "Custos com Pessoal" (Nota 37), conforme previsto na IAS 19.

24. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Os passivos contingentes e compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Garantias prestadas e outros passivos eventuais</u>		
Ativos dados em garantia (Nota 41)	117.587	120.999
Aceites e endossos (Nota 41)	13.339	12.921
Garantias e avales prestados	177.835	170.627
Créditos documentários abertos (Nota 41)	9.077	15.303
Outros passivos eventuais (Nota 41)	262	1.507
	318.100	321.357
<u>Compromissos perante terceiros</u>		
<u>Compromissos irrevogáveis</u>		
Por linhas de crédito (Nota 41)	68.991	82.096
Por subscrição de títulos (Nota 41)	46.600	229.200
Contratos a prazo de depósitos	-	-
Responsabilidades a prazo de contribuições para Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 41)	587	587
Responsabilidade potencial para com Sistema de indemnização aos investidores (Nota 41)	279	292
Outros compromissos irrevogáveis (Nota 41)	38.354	7.831
	154.811	320.006
<u>Compromissos revogáveis</u>		
Facilidades de descoberto (Nota 41)	362.431	352.692
Por linhas de crédito (Nota 41)	111.216	126.211
Outros compromissos revogáveis (Nota 41)	2.364	4.495
	476.011	483.398
	630.822	803.404
<u>Responsabilidades por prestação de serviços</u>		
Depósito e guarda de valores	3.179.145	2.949.778
Valores recebidos para cobrança	22.606	19.477
Valores administrados pela instituição	2.663.197	2.869.076
Rendas vincendas e valores residuais	115.665	133.975
Outras	101.829	110.823
	6.082.442	6.083.129

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, foi criado em novembro de 1994 o Fundo de Garantia de Depósitos cujo objetivo é o de garantir os depósitos constituídos nas instituições de crédito, nomeadamente nos bancos que nele participam, de acordo com os limites estabelecidos no regime Geral das Instituições de Crédito. As contribuições anuais regulares para o Fundo são reconhecidas como um custo do exercício a que dizem respeito.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 2017 e 2016, o BBVA Portugal efetuou o pagamento das contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos nos montantes de 1 m.euros em cada ano. De referir que, em 2007, o BBVA Portugal utilizou a faculdade de não realizar o pagamento de 15% do valor das contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos, através da assunção de um compromisso irrevogável pelo montante não entregue.

O saldo da rubrica “Sistema de indemnização aos investidores” corresponde ao montante do compromisso irrevogável assumido pelo Banco, nos termos da legislação aplicável, de entregar àquele Sistema em caso de acionamento, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

O Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de fevereiro, estabeleceu o regime de contribuições dos Bancos para o novo Fundo de Resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o Aviso nº 1/2013 e as Instruções nº 6/2013 e nº 7/2013, do Banco de Portugal está previsto o pagamento de uma contribuição inicial e uma contribuição periódica para o Fundo de Resolução. Em 2016 o Banco reconheceu um custo com a contribuição periódica para o Fundo de Resolução no montante de 862 m.euros, sendo que em 2015 este custo foi de 712 m.euros (Nota 36).

O saldo da rubrica de “responsabilidade por prestação de serviços - valores administrados pela instituição” corresponde essencialmente às operações de crédito a habitação que foram cedidas no âmbito da operação de titularização e garantias associadas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a imparidade registada para garantias e compromissos assumidos ascendia a 5.097m.euros e 7.174 m.euros, respetivamente.

25. CAPITAL E PRÉMIOS DE EMISSÃO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a estrutura acionista é a seguinte:

	31-dez-17		31-dez-16	
	N.º de Ações	%	N.º de Ações	%
Entidades do Grupo BBVA				
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	529.999.800	100,00%	529.999.800	100,00%
Outros	200	0,00%	200	0,00%
	530.000.000	100,00%	530.000.000	100,00%

Na sequência das deliberações das Assembleias Gerais realizadas em 28 de junho de 2013 e 20 de dezembro de 2013, o Banco realizou aumentos de capital através da emissão de 35.000.000 ações e 15.000.000 ações, respetivamente, pelo valor nominal de 1 Euro cada, as quais foram emitidas ao par e integralmente subscritas e realizadas pelo acionista BBVA, S.A.. Com a realização destas operações, o capital social em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascende a 530.000 m.euros, integralmente subscrito e realizado.

Prémio de emissão

Durante o exercício de 2000, o Banco realizou um aumento do capital social no montante de 55.168 m.euros com um prémio de emissão de 7.008 m.euros. Nos termos da Portaria nº 408/99, de 4 de junho, publicada no Diário da República - I Série B, nº 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para a atribuição de dividendos nem para a aquisição de ações próprias.

26. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Reservas de reavaliação</u>		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor:		
De ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 9)	3.303	3.034
Impostos (Nota 16)	(842)	(774)
Outros		(1)
Reservas de reavaliação do imobilizado	201	208
Reserva relativa a impostos diferidos ativos referentes a responsabilidades com pensões	13.290	13.290
Reservas relativas a desvios atuariais (Nota 18)	(78.794)	(77.926)
	(62.842)	(62.169)
Reserva legal	14.988	14.778
Outras reservas	12.726	12.725
Resultados transitados	(281.966)	(283.861)
	(254.252)	(256.358)
Resultado líquido do exercício	3.802	2.098
	(313.292)	(316.429)

Reservas de reavaliação*Reservas de reavaliação do imobilizado*

Provêm das reavaliações do imobilizado efetuadas pelo BBVA Portugal ao abrigo das disposições legais e apenas podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Em 31 de dezembro de 2017, o efeito das reavaliações de imobilizado corpóreo, efetuadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro, pode ser demonstrado da seguinte forma:

	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Reserva de reavaliação
Imóveis	201	-	201

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas do correspondente efeito fiscal.

Reserva legal

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de setembro, o Banco constitui um fundo de reserva até à concorrência do capital ou do somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fração não inferior a 10% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

27. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Juros de disponibilidades	21	4
Juros de aplicações em instituições de crédito	6	8
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	33.605	38.673
Crédito ao exterior	1.251	2.286
Outros créditos e valores a receber (titulados)	8.387	10.652
Juros de crédito vencido	1.954	1.703
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos financeiros derivados	10.145	11.038
Títulos	-	1
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos	353	765
Juros de derivados de cobertura	890	991
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	1.000	938
Aplicações em instituições de crédito	3	1.137
	57.615	68.196

Em 2017 o decréscimo na rubrica “Juros de créditos a clientes” justifica-se fundamentalmente pela contração na concessão de novo crédito verificado ao longo do exercício.

28. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Juros de recursos de bancos centrais	-	57
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No país	4	138
No Estrangeiro	4.384	5.953
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	1.804	5.504
Juros de passivos financeiros de negociação		
Instrumentos financeiros derivados	10.099	13.993
Juros de derivados de cobertura	2.583	3.123
Outros juros e encargos	1.318	997
Outras comissões pagas		
Operações de crédito	113	111
	20.305	29.876

29. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica corresponde integralmente a dividendos recebidos, apresentando a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda:		
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	1.085	1.483
Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	486	488
	1.571	1.971

No decorrer do primeiro semestre de 2017 a sociedade SIBS procedeu ao pagamento extraordinário de dividendos junto dos seus acionistas

30. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Por garantias prestadas	1.912	1.888
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	2.464	2.494
Por outras operações sobre instrumentos financeiros	10	9
Por serviços prestados		
Administração de valores	10.046	10.311
Depósito e guarda de valores	1.045	1.026
Gestão de cartões	2.541	2.600
Operações de crédito	1.043	1.250
Cobrança de valores	322	408
Montagem de operações	375	254
Transferência de valores	850	930
Comissão de gestão	16	16
Anuidades	932	919
Outros serviços prestados	4.984	4.483
Por operações realizadas por conta de terceiros	903	924
Outras comissões recebidas	3.531	3.539
	30.974	31.051

Em 2017 e 2016, a rubrica “Comissões por serviços prestados - depósito e guarda de valores” inclui 694 m.euros e 668 m.euros, respetivamente, correspondentes às comissões de banco depositário dos fundos geridos pela BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 2017 e 2016, a rubrica “Comissões por serviços prestados - gestão de cartões”, respeita a comissões de cartões de crédito recebidas.

Em 2017 e 2016, a rubrica “Outras comissões recebidas” inclui 2.257 m.euros e 2.354 m.euros, respetivamente, relativos à remuneração do BBVA Portugal pela colocação através da rede comercial do Banco, de seguros por conta da BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros.

A rubrica de “Comissões por serviços prestados - outros serviços prestados” inclui o *Service Fee* cobrado à sociedade Tagus ao abrigo do contrato de titularização de créditos realizado em 30 de dezembro de 2015.

31. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Por garantias recebidas	3.816	4.012
Por operações realizadas por terceiros	1.078	1.077
Por compromissos assumidos por terceiros	-	15
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Depósito e guarda de valores	335	274
Operações de crédito	761	640
Cobrança de valores	4	3
Outros	126	191
Outras comissões pagas	313	330
	6.433	6.542

A rubrica "Por garantias recebidas" diz respeito essencialmente aos custos suportados relativamente às garantias prestadas pelo BBVA, S.A..

32. RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17			31-dez-16		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Emitidos por residentes	2.310	(812)	1.498	1.429	(2.176)	(747)
Emitidos por não residentes	142	(3)	139	121	(307)	(186)
Instrumentos financeiros derivados						
Swaps						
Swaps de divisas	256	-	256	479	-	479
Swaps de taxa de juro	22.440	(21.890)	550	32.907	(37.535)	(4.628)
Equity swaps	1.086	(1.178)	(92)	2.277	(2.594)	(317)
Futuros						
Sobre taxas de juro	109	(102)	7	1.585	(1.889)	(304)
Sobre cotações	8.089	(9.810)	(1.721)	13.741	(12.550)	1.191
Opções						
Sobre taxas de juro	5	-	5	515	-	515
Sobre cotações	2.036	(2.047)	(11)	4.506	(4.479)	27
Contratos de garantia de taxa de juro						
Sobre taxas de juro	28	(28)	-	2.863	(102)	2.761
	36.501	(35.870)	631	60.423	(61.632)	(1.209)
Outros ativos financeiros						
Títulos						
Outros	53	(1.173)	(1.120)	-	-	-
	53	(1.173)	(1.120)	-	-	-
Contabilidade de Cobertura						
Derivados de cobertura						
Swaps						
Swaps de taxa de juro	2.783	(796)	1.987	3.699	(3.540)	159
Equity swaps	-	-	-	204	-	204
Opções						
Sobre taxas de juro	-	(4)	(4)	-	(23)	(23)
	2.783	(800)	1.983	3.903	(3.563)	340
Correções de valor de ativos/passivos objeto de operações de cobertura	360	(1.986)	(1.626)	2.210	(3.572)	(1.362)
	3.143	(2.786)	357	6.113	(7.135)	(1.022)
	39.697	(39.829)	(132)	66.536	(68.767)	(2.231)

Em 2017, no âmbito da aplicação da IFRS 13 - "Mensuração do justo valor", o Banco registou o CVA para instrumentos derivados no montante de 640 m.euros, (496 m.euros em 2016).

33. RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos emitidos por residentes	(35)	(33)
Títulos emitidos por não residentes	(270)	(672)
	(305)	(705)

34. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Reavaliação da posição cambial à vista	2.451	1.303
Reavaliação da posição cambial a prazo	(721)	159
	1.730	1.462

35. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Resultados em investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	371	6.929
Resultados em ativos não financeiros		
Outros ativos tangíveis	(459)	(535)
	(88)	6.394

A BBVA Gest deu início em 30 de novembro de 2015 ao seu processo de dissolução voluntária e subsequente liquidação, tendo o mesmo sido concluído até 30 de junho de 2016. A operação de liquidação gerou uma mais-valia de 6.929 m.euros.

Em novembro de 2017, as sociedades Invesco Management n.º1, e n.º2, S.A. foram liquidadas, gerando uma mais valia de 371 m.euros.

36. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
<u>Outros rendimentos de exploração</u>		
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	2.502	2.054
Rendimentos da prestação de serviços diversos	96	112
Mais valias na alienação de ativos recebidos em dação (Nota 17)	2.645	867
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	923	177
Recuperação de créditos incobráveis	10.683	1.155
Outros	369	1.854
	17.218	6.219
<u>Outros encargos de exploração</u>		
Outros impostos:		
Impostos diretos	-	-
Impostos indiretos	978	826
Outros encargos e perdas operacionais:		
Quotizações e donativos	157	145
Contribuições para o Fundo e resolução	2.655	3.898
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	1	1
Outros encargos e gastos operacionais:		
Menos valias na alienação de ativos recebidos em dação (Nota 17)	2.749	568
Menos valias na alienação de outros ativos	1.522	750
Outros	542	1.669
	8.604	7.857
	8.614	(1.638)

A rubrica “*Outros encargos e perdas operacionais - Contribuições para o Fundo de Resolução*” diz respeito às contribuições efetuadas para o Fundo de Resolução, conforme previsto no Aviso nº 1/2013 do Banco de Portugal, e Fundo Único de Resolução Europeu.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “*Outros rendimentos e receitas operacionais - Reembolso de despesas*” inclui, essencialmente, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), imposto do selo, avaliações e outros custos de solicitadoria pagos pelo Banco no ato de escritura dos imóveis e posteriormente cobrados aos clientes, nomeadamente, no que diz respeito a operações de crédito à habitação.

A rúbrica “*Outros rendimentos de exploração - Recuperação de créditos incobráveis*” inclui a venda de uma carteira de créditos incobráveis registada em rubricas extrapatrimoniais efetuada em janeiro de 2017 com uma mais valia de aproximadamente 8.100 m.euros.

37. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Salários e vencimentos		
- Órgãos de Gestão e Fiscalização	500	651
- Empregados	16.390	19.002
	16.890	19.653
Encargos sociais obrigatórios		
- Encargos com Pensões (Nota 18)	1.162	1.209
- Reformas antecipadas	3.211	329
- Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social (Nota 18)	4.045	4.440
SAMS	674	(5.219)
- Outros encargos sociais obrigatórios:		
Subsídio por morte (Nota 18)	5	5
Outros	76	95
- Outros	167	186
	9.340	1.045
Encargos sociais facultativos	71	83
Outros custos com pessoal:		
- Transferências de pessoal	426	570
- Indemnizações contratuais	1.268	485
- Outros	79	333
	1.773	1.388
	28.074	22.169

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica “Encargos relativos a remunerações - SAMS” inclui 6.080 m.euros relativos ao decréscimo nas responsabilidades decorrentes da adoção do novo Acordo Coletivo de Trabalho (Nota 18).

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica “Salários e vencimentos - Empregados” inclui o montante de 611 m.euros relativo ao impacto líquido da anulação do prémio de antiguidade e da criação da estimativa do prémio de final de carreira (Nota 18).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

O número de colaboradores do BBVA Portugal em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresenta a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Direção	27	30
Chefias e gerência	54	57
Quadros técnicos	255	269
Administrativos	50	45
	386	401

38. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Com fornecimentos	706	742
Com serviços		
Comunicações	1.943	2.206
Publicidade e edição de publicações	390	312
Rendas e alugueres	3.513	3.456
Deslocações, estadas e representação	202	201
Conservação e reparação	527	393
Seguros	437	383
Transportes	58	57
Serviços especializados:		
Informática	1.445	3.441
Avenças e honorários	403	430
Mão de obra eventual	100	136
Judiciais, contencioso e notariado	173	214
Segurança e vigilância	291	304
Bancos de dados	70	79
Informações	13	20
Estudos e consultas	1.704	1.670
Outros serviços especializados	2.034	2.311
Outros serviços de terceiros		
Outsourcing	12.134	8.927
Outros	4.043	3.967
	30.186	29.249

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 2017 e 2016, a rubrica "Rendas e alugueres" inclui 2.221 m.euros e 2.167 m.euros, respetivamente, referentes aos custos com rendas relativas ao imóvel da sede social do Banco, no âmbito do contrato de arrendamento em vigor. O contrato prevê o arrendamento do referido imóvel pelo BBVA Portugal por um período inicial de 20 anos, posteriormente renovável por dois períodos iguais e sucessivos de 5 anos. Ao abrigo do contrato de arrendamento, o Banco detém uma opção de compra sobre o imóvel, a qual pode ser exercida no final de cada período de arrendamento, pelo respetivo valor de mercado à data, conservando em qualquer circunstância direito de preferência na sua aquisição. Neste contexto, o contrato de arrendamento configura uma locação operacional, de acordo com o definido na norma IAS 17 - "Locações".

Os principais aspetos a destacar no contrato de arrendamento relativo à sede social do Banco são os seguintes:

- As despesas e encargos relacionados com obras de reparação de estrutura (excluindo canalizações e algerozes), cobertura e fachadas do imóvel encontram-se sob responsabilidade da Caboliberdade, S.A. (empresa que adquiriu a sede do Banco), a par com a responsabilidade, em caso da ocorrência de sinistro, da reposição do imóvel no estado em que o mesmo se encontrava antes.
- São responsabilidades do Banco: as despesas e encargos relacionados com a obtenção ou modificação de quaisquer licenças ou autorizações necessárias ao desenvolvimento da sua atividade no imóvel, bem como despesas e encargos decorrentes da instalação de novos equipamentos, antenas e sinais no imóvel, obras de manutenção e reparação do imóvel, obras legalmente exigidas em razão da atividade desenvolvida no edifício ou alterações que sejam da iniciativa do Banco, substituição de quaisquer instalações permanentes sempre e quando as mesmas cheguem ao fim da respetiva vida útil e ainda penalidades, coimas ou sanções aplicadas em virtude da utilização do edifício.
- O Banco tem também a responsabilidade de contratar e manter em vigor seguros de responsabilidade civil e multi-riscos, sendo responsável pelos custos e prémios de seguro associados, sendo igualmente da responsabilidade do Banco o pagamento de quaisquer impostos e contribuições especiais, taxas ou comissões relacionadas com a atividade desenvolvida no imóvel. Adicionalmente, as despesas relacionadas com fornecimento de serviços do edifício, tais como água, eletricidade, gás e telecomunicações são também encargos do Banco.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica "Outros serviços de terceiros - Outsourcing" inclui 6.869 m.euros e 3.457 m.euros respetivamente relativos a custos com a IBVSOURCE - Prestação de Serviços Informáticos, A.C.E., no âmbito da prestação de serviços de tecnologias de informação (Nota 15).

Em 2017 e 2016, os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas de acordo com o disposto no artigo 508.º-F do CSC, têm a seguinte composição:

	31-dez-17	31-dez-16
Atual Revisor oficial de Contas		
Revisão legal das contas anuais	60	-
Outros serviços de garantia de fiabilidade	173	-
Outros serviços	63	-
	<hr/>	<hr/>
	296	-
	<hr/>	<hr/>
Antecessor Revisor Oficial de Contas		
Revisão legal das contas anuais	61	150
Outros serviços de garantia de fiabilidade	267	420
Outros serviços	201	99
	<hr/>	<hr/>
	529	669
	<hr/>	<hr/>
	825	669
	<hr/>	<hr/>

39. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

O BBVA Portugal é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da atividade de mediação de seguros, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de julho.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o BBVA Portugal comercializa na sua rede comercial seguros por conta das seguintes seguradoras: BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros, Mapfre Seguros Gerais, S.A., Axa Portugal, Companhia de Seguros, S.A., Zurich - Companhia de Seguros Vida, S.A. e Groupama Seguros de Vida, S.A..

Os proveitos com a prestação do serviço de mediação de seguros referem-se às comissões cobradas a seguradoras pela comercialização dos seus produtos e são registados na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões - outras comissões recebidas". Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as comissões cobradas à BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros ascendem a 2.245 m.euros e 2.339m.euros (Notas 30 e 40), respetivamente. As comissões cobradas a outras seguradoras em 2017 e 2016 ascendem a 55 m.euros e 157 m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Outros ativos - rendimentos a receber de comissões" inclui comissões a receber da BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros nos montantes de 2.257 m.euros e 2.354 m.euros (Notas 17 e 40), respetivamente, e de outras seguradoras nos montantes de 227 m.euros e 261 m.euros, respetivamente.

O BBVA não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

40. ENTIDADES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo Banco, de acordo com as definições do IAS 24, são as empresas por um lado, que o Banco controla, directa ou indirectamente ou em que tem um interesse que lhe confere influência significativa na gestão, as empresas controladas conjuntamente e as empresas subsidiárias e associadas e por outro, as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco, a saber os accionistas e os membros do pessoal chave da gestão e seus familiares próximos.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objecto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2017, as entidades relacionadas do Banco são:

- Entidades pertencentes ao Grupo BBVA;
- Membros do Conselho de Administração do Banco:
 - Dr. Eduardo Vera Cruz Jardim
 - Dr. Luis Aires Coruche Castro e Almeida
 - Dr. Manuel Gonçalves Ferreira
 - Dr. José Miguel Blanco Martín
 - Dra. Cristina de Parias Halcon
 - Dr. Angel Reglero Alvarez ⁽¹⁾
 - Dr. Álvaro Aresti Aldasoro
 - Dr. José Vicente Mestre Carceller
 - Dr. Arturo Eduardo Hortal Lopez ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Cooptados em 27 de Julho de 2017, objeto de ratificação em Assembleia Geral no dia 25 de Outubro de 2017. Aguarda autorização do supervisor.

- Fundo de pensões dos colaboradores do Banco: Fundo de Pensões Grupo BBVA.

Em 31 de Dezembro de 2017 (de acordo com o âmbito definido no IAS 24) o valor do crédito concedido aos membros do Conselho de Administração do Banco e seus familiares diretos era de 95 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 107 milhares de euros); o Conselho Fiscal do Banco e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

	(milhares de euros)		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
31 de dezembro de 2017			
Benefícios de empregados de curto prazo	739	27	766
Benefícios pós emprego	-	-	-
Outros benefícios de longo prazo	-	-	-
Benefícios de cessão de emprego	-	-	-
Pagamento com base em ações	85	-	85
	824	27	851
31 de dezembro de 2016			
Benefícios de empregados de curto prazo	963	32	995
Benefícios pós emprego	-	-	-
Outros benefícios de longo prazo	-	-	-
Benefícios de cessão de emprego	-	-	-
Pagamento com base em ações	78	-	78
	1.041	32	1.073

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Saldos com entidades relacionadas

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31-dez-17	31-dez-16
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	155.998	340.305
Ativos financeiros detidos para negociação		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	1.159	1.665
Aplicações em instituições de crédito		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	32.116	53.690
BBVA IFIC - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	2
Anidaport - Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.	-	1
Automercantil - Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda.	-	1
Crédito a clientes		
Automercantil - Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda.	11.772	9.014
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	998	998
Invesco Management Nº 1, S.A.	-	8.283
Outros Ativos		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	44.170	-
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	362	462
BBVA Gestion, S.A.	3	3
BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros	2.257	2.354
Anidaport - Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.	-	4
Derivados de negociação (Passivo)		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	39.658	49.766
Recursos de outras instituições de crédito		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	1.268.472	1.493.022
Recursos de clientes		
Anidaport - Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.	17.340	19.455
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	18.747	17.265
BBVA IFIC - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	14.056	6.823
BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros	3.337	4.097
Financeira do Comércio Exterior	16	18
Imobiliária Duque d'Ávila, S.A.	73	782
Invesco Management Nº 1, S.A.	-	6.130
Invesco Management Nº 2, S.A.	-	2.169
Derivados de cobertura (Passivo)		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	4.920	7.122
Extrapatrimoniais (garantias recebidas)		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	1.273.562	1.410.253
Extrapatrimoniais (garantias prestadas)		
Anidaport - Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.	454	454
Automercantil - Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda.	277	277
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	6.676	7.136
BBVA IFIC - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1.167	1.167
Extrapatrimoniais (compromissos revogáveis)		
Anidaport - Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.	-	19
BBVA IFIC - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	7.000	7.095
Automercantil - Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda.	19.883	13.996
Extrapatrimoniais (compromissos irrevogáveis)		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	32.116	-
Extrapatrimoniais (Derivados)		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	1.459.659	1.428.137

Transações com entidades relacionadas

Nos exercícios de 2017 e 2016, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	31-dez-17	31-dez-16
Margem Financeira		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	(4.069)	(5.611)
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	(28)
Comissões Líquidas		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	3.173	3.633
BBVA Gestion, S.A.	16	-
BBVA IFIC - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	296	-
BBVA Seguros, S.A. de Seguros y Reaseguros (Notas 30 e 39)	2.245	2.354
Automercantil - Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda.	39	-
Resultados em Operações Financeiras		
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	848	284
Outros Resultados de Exploração		
Anidaport - Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda.	(310)	(162)
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	(2.425)	(2.329)
BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	297	288

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

41. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Banco

Os princípios e as políticas de gestão de riscos seguidos no BBVA Portugal têm por objetivo essencial gerir e controlar ativamente a exposição à incerteza para otimizar os rendimentos do Banco, numa perspetiva constante de manter um equilibrado nível da solvência, do provisionamento e da liquidez.

Para alcançar tal objetivo, a Função de Gestão de Riscos coadjuvada pelo Comité Geral de Gestão de Riscos, deve assegurar que os diferentes riscos aos quais o Banco tem exposição são devidamente identificados e valorados. Desta forma pretende-se garantir que a variável risco está presente em todas as decisões e que contribui para configurar o “perfil de risco” desejado pelo BBVA Portugal estruturado de acordo com os objetivos globais do Grupo.

No BBVA Portugal, o Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o órgão responsável pelos riscos estruturais do Balanço.

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial (atual ou futuro) que deriva da incapacidade do Banco satisfazer os seus compromissos à medida que se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

Compete ao COAP o estabelecimento das linhas orientadoras da gestão do risco de liquidez, para que exista uma adequada gestão dos recebimentos e pagamentos no tempo.

O BBVA Portugal baseia a gestão do risco de liquidez diferentes indicadores:

Risco de liquidez de curto prazo: Neste âmbito o Banco gestiona a sua liquidez através do cumprimento do rácio LCR que avalia a estrutura de ativos líquidos de elevada liquidez suficientes para garantir as responsabilidades de 30 dias com as expectáveis entradas e saídas de fluxos.

Risco de liquidez estrutural: o rácio de liquidez e a evolução do fluxo de financiamento do Grupo são as ferramentas utilizadas como modelo base de análise do risco de liquidez estrutural.

O BBVA Portugal cobre as suas necessidades de fundos essencialmente junto do BBVA S.A. através de depósitos a médio e longo prazo.

Em paralelo, os excedentes de fundos são geridos por forma a serem depositados junto do BBVA S.A. ou junto do Banco Central, por forma a cumprir os requisitos de liquidez bem como otimizando os consumos de capital.

De acordo com os requisitos definidos pelo IFRS 7 apresentamos de seguida a totalidade dos “cash-flows” contratuais não descontados para os diversos intervalos temporais, com base nos seguintes pressupostos:

Os depósitos à ordem de clientes registados na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” são apresentados no intervalo temporal “à vista”. Saliencia-se que historicamente os montantes destes passivos são renovados periodicamente mantendo-se estáveis.

Os descobertos em depósitos à ordem e as Contas Correntes Caucionadas registados na rubrica “Crédito a clientes” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;

A coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos, às ações, unidades de participação e ao crédito vencido de clientes;

Para as operações cuja remuneração é variável, por exemplo, operações indexadas à Euribor, os “cash-flows” futuros são estimados com base no valor de referência em 31 de dezembro de 2017 e 2016;

Foram incluídos os fluxos de juros calculados para todas as operações de balanço; e

Foram incluídos os montantes registados nas rubricas extra-patrimoniais para os saldos disponíveis e não utilizados de operações de crédito, bem como de garantias emitidas pelo Banco. Estes montantes foram

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

divulgados no gap “à vista” reforçando a gestão de liquidez necessária para satisfazer a utilização destes montantes no imediato.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prazos residuais dos “cash-flows” contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31-dez-17						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	583.807	-	-	-	-	-	583.807
Disponibilidades em outras instituições de crédito	178.065	-	-	-	-	-	178.065
Ativos financeiros detidos para negociação	1.025	1.476	10.662	38.813	54.974	10.907	117.857
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	4.639	-	9.367	14.006
Aplicações em instituições de crédito	-	12.021	20.027	5	634	-	32.687
Crédito a clientes	609.586	217.657	366.537	747.374	1.272.376	169.120	3.382.650
Derivados de cobertura	135	-	766	1.621	-	-	2.522
	1.372.618	231.154	397.992	792.452	1.327.984	189.394	4.311.594
Passivo							
Recursos de bancos centrais	-	-	100.000	-	-	-	100.000
Passivos financeiros detidos para negociação	1.172	1.695	11.478	41.352	54.904	852	111.453
Recursos de outras instituições de crédito	218.770	127	417.034	699.642	59.256	-	1.394.829
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.596.339	309.519	291.187	2.415	-	-	2.199.460
Derivados de cobertura	955	129	1.313	6.221	2.246	-	10.864
Garantias	831.335	-	-	-	-	-	831.335
	1.817.236	311.470	821.012	749.630	116.406	852	3.816.606
Gap de liquidez (Ativos - Passivos)	(444.618)	(80.316)	(423.020)	42.822	1.211.578	188.542	494.988

	31-dez-16						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	243.237	-	-	-	-	-	243.237
Disponibilidades em outras instituições de crédito	354.797	-	-	-	-	-	354.797
Ativos financeiros detidos para negociação	1.002	1.391	11.517	41.882	68.754	8.263	132.809
Ativos financeiros disponíveis para venda	53	-	24.224	4.906	-	8.613	37.796
Aplicações em instituições de crédito	-	1	-	5	54.325	-	54.331
Crédito a clientes	439.954	196.980	469.760	787.220	1.431.238	236.235	3.561.387
Derivados de cobertura	-	-	1.638	7.103	891	-	9.632
	1.039.043	198.372	507.139	841.116	1.555.208	253.111	4.393.989
Passivo							
Recursos de bancos centrais	-	-	-	100.000	-	-	100.000
Passivos financeiros detidos para negociação	1.224	1.975	13.556	44.248	67.767	-	128.770
Recursos de outras instituições de crédito	96.034	66.510	929.698	497.187	120.042	-	1.709.471
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.345.038	149.440	337.881	50.039	-	-	1.882.398
Derivados de cobertura	190	402	3.693	13.068	4.225	-	21.578
Garantias	954.134	-	-	-	-	-	954.134
	1.442.486	218.327	1.284.828	704.542	192.034	-	3.842.217
Gap de liquidez (Ativos - Passivos)	(403.443)	(19.955)	(777.689)	136.574	1.363.174	253.111	551.772

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Os quadros apresentados incluem fluxos de caixa projetados, relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

O gap de liquidez passivo gerado pelo horizonte temporal “à vista” é fortemente prejudicado pelos saldos dos depósitos à ordem que são considerados na sua totalidade na rubrica de “*Recursos de clientes e outros empréstimos*”. Como já referido estes depósitos são renováveis periodicamente e apresentam um carácter de estabilidade.

O gap de liquidez ativo gerado pelo horizonte temporal “mais de 5 anos” resulta fundamentalmente do crédito à habitação concedido bem como outras operações de crédito de elevados vencimentos (por exemplo Project Finance).

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos ativos, passivos e posições fora de balanço da entidade (risco de reapreciação), face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro (risco de curva), face a variações na relação entre as curvas de mercado que afetam as distintas atividades bancárias (risco de base), bem como pela existência de opções implícitas em muitos produtos bancários (risco de opção).

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor atual dos “cash-flows” futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A exposição do Banco a movimentos nas taxas de juro constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, sendo, em simultâneo, uma oportunidade para a criação de valor económico.

No BBVA Portugal, a exposição ao risco de taxa de juro é analisada sob uma dupla perspetiva: resultados e valor económico.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Banco a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira sensíveis à taxa de juro:

Banda temporal	31-dez-17			31-dez-16		
	Posição	Factor ponderação	Impacto na margem financeira	Posição	Factor ponderação	Impacto na margem financeira
À vista	-	2,00%	-	-	2,00%	-
À vista - 1 mês	183.924	1,92%	3.531	203.337	1,92%	3.904
1 - 2 meses	102.575	1,75%	1.795	334.489	1,75%	5.854
2 - 3 meses	35.090	1,58%	554	113.628	1,58%	1.795
3 - 4 meses	45.804	1,42%	650	27.326	1,42%	388
4 - 5 meses	66.763	1,25%	835	120.597	1,25%	1.507
5 - 6 meses	(35.009)	1,08%	(378)	216.160	1,08%	2.335
6 - 7 meses	(17.880)	0,92%	(164)	(201.408)	0,92%	(1.853)
7 - 8 meses	(16.663)	0,75%	(125)	(28.811)	0,75%	(216)
8 - 9 meses	(114.690)	0,58%	(665)	(275.761)	0,58%	(1.599)
9 - 10 meses	(220.892)	0,42%	(928)	(25.540)	0,42%	(107)
10 - 11 meses	(22.646)	0,25%	(57)	(248.816)	0,25%	(622)
11 - 12 meses	(17.549)	0,08%	(14)	(202.110)	0,08%	(162)
			<u>5.034</u>			<u>11.224</u>

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do ativo do BBVA Portugal, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou coletivas de honrar os seus compromissos para com o Banco.

A gestão do risco de crédito no Grupo BBVA fundamenta-se numa abordagem global que abarca cada uma das fases do processo: análise, autorização, seguimento e, se for o caso, recuperação. O segundo pilar no qual assenta a gestão do risco no Grupo BBVA é representado pelas normas, políticas, procedimentos, metodologias, ferramentas e sistemas, que constituem um suporte básico para uma gestão eficiente.

Com o objetivo de poder assegurar uma adequada gestão do risco, o modelo definido de gestão do risco de crédito, suportado numa organização matricial, está integrado na estrutura geral de controlo do BBVA (Portugal) e envolve todos os níveis que intervêm na tomada de decisões de risco mediante a atribuição de funções e utilização de procedimentos, circuitos de decisão e ferramentas que delimitam as responsabilidades.

Qualidade do crédito dos ativos financeiros sem incumprimentos

O principal objetivo estratégico na gestão de risco de Crédito no BBVA Portugal é manter a melhor qualidade da sua carteira de crédito dentro de parâmetros de rácios de incumprimento definidos, mantendo-os nos níveis de exigência fixados pelo Grupo e sempre que possível melhorá-los.

Repartição dos empréstimos e adiantamentos por caução e garantia

Garantias e cauções	31-dez-17				Garantias financeiras recebidas
	Empréstimos hipotecários [Empréstimos garantidos por bens imóveis]		Outros empréstimos garantidos		
	Residencial	Comercial	Dinheiro [Instrumentos de dívida emitidos]	Resto	
Empréstimos e adiantamentos	863.524	230.842	6.358	-	528.410
dos quais: Outras empresas financeiras	-	3.318	-	-	100.216
dos quais: Empresas não-financeiras	-	218.149	5.441	-	415.127
dos quais: Famílias	863.524	9.375	917	-	112

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas, penhores ou garantias financeiras. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O quadro acima apresenta a exposição máxima ao risco de crédito, representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade tendo em consideração os efeitos mitigadores do risco de crédito referidos acima.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017, detalhe dos ativos financeiros sujeitos a imparidade já vencidos ou em imparidade:

	31-dez-17						Montante escriturado dos ativos em imparidade	Provisões específicas para ativos financeiros avaliados individualmente	Provisões específicas para ativos financeiros avaliados coletivamente	Provisões coletivas para perdas incorridas mas não relacionadas	Abatimentos ao ativo acumulados
	Já vencidos mas sem imparidade										
	<= 30 dias	> 30 dias <= 60 dias	> 60 dias <= 90 dias	> 90 dias <= 180 dias	> 180 dias <= 1 ano	> 1 ano					
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	463.506	(651)	-	(71)	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	35.750	-	-	(10)	-
Empresas não-financeiras	-	-	-	-	-	-	427.756	(651)	-	(61)	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	2.360.029	(141.217)	(61.153)	(25.234)	(39.537)
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	100.445	(236)	-	(4)	(1.079)
Empresas não-financeiras	-	-	-	-	-	-	1.169.711	(131.563)	(18.349)	(13.685)	(26.140)
Famílias	-	-	-	-	-	-	1.089.873	(9.418)	(42.804)	(11.545)	(12.318)
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.823.535	(141.868)	(61.153)	(25.305)	(39.537)
Empréstimos e adiantamentos por produto, por garantia e por subordinação											
À vista [ca/] e a curto prazo [contas correntes]	-	-	-	-	-	-	187.943	(7.289)	(1.521)	-	-
Dívidas de cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	10.660	(53)	(325)	-	-
Contas comerciais a receber	-	-	-	-	-	-	55.640	(68)	(187)	-	-
Locações financeiras	-	-	-	-	-	-	79.479	(2.434)	(4.147)	-	-
Empréstimos para operações de revenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros empréstimos	-	-	-	-	-	-	2.011.105	(131.334)	(54.885)	-	-
Adiantamentos que não sejam empréstimos	-	-	-	-	-	-	15.201	(39)	(87)	-	-
dos quais: empréstimos hipotecários [Empréstimos garantidos por bens imóveis]	-	-	-	-	-	-	1.350.116	(37.508)	(19.398)	-	-
dos quais: outros empréstimos garantidos	-	-	-	-	-	-	510.247	(176)	(93)	-	-
dos quais: crédito ao consumo	-	-	-	-	-	-	110.795	(1.069)	(3.903)	-	-
dos quais: crédito para aquisição de habitação	-	-	-	-	-	-	917.868	(5.687)	(35.924)	-	-
dos quais: empréstimos de financiamento a projetos	-	-	-	-	-	-	285.527	(24.574)	(45)	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017, detalhe da carteira de crédito por exposição *performing* e *non-performing*:

Montante escriturado bruto	31-dez-17										Imparidades acumuladas ou Aterracões acumuladas do justo valor devido ao risco de crédito						Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas					
	Performing			Non-performing							on performing exposures		on non-performing exposures				Cauções recebidas sobre exposições 'non performing'	Garantias financeiras recebidas sobre exposições 'non performing'				
	Não vencido ou Vencido há <= 30 dias	Vencido há > 30 dias <= 60 dias	Vencido há > 60 dias <= 90 dias	Probabilidade de Pagamento Reduzida – não está vencido ou está vencido há < 90 dias	Vencido há > 90 dias <= 180 dias	Vencido há > 180 dias <= 1 ano	Vencido há > 1 ano	das quais: em incumprimento	das quais: em imparidade	on performing exposures	Probabilidade de Pagamento Reduzida – não está vencido ou está vencido há < 90 dias	Vencido há > 90 dias <= 180 dias	Vencido há > 180 dias <= 1 ano	Vencido há > 1 ano								
Títulos de dívida	568.905	567.045	567.045	-	-	1.860	1.860	-	-	-	-	1.860	(722)	(396)	(326)	(326)	-	-				
Outras empresas financeiras	35.794	35.794	35.794	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10)	(10)	-	-	-	-				
Empresas não-financeiras	533.111	531.251	531.251	-	-	1.860	1.860	-	-	-	-	1.860	(712)	(386)	(326)	(326)	-	-				
Empréstimos e adiantamentos	3.393.766	2.952.358	2.951.995	363	-	441.408	277.487	355	4.801	158.765	164.957	441.353	(227.605)	(44.347)	(183.257)	(77.447)	(201)	(1.188)	(104.421)	222.809	356	
Bancos centrais	567.135	567.135	567.135	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações públicas	152.548	152.548	152.548	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	210.750	210.750	210.750	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras empresas financeiras	106.328	106.328	106.327	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(241)	(241)	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas não-financeiras	1.264.146	1.023.956	1.023.993	363	-	240.190	116.218	225	4.466	119.281	124.821	240.165	(163.597)	(32.128)	(131.469)	(51.683)	(157)	(1.086)	(78.542)	81.489	290	
das quais: pequenas e médias empresas	721.103	587.854	587.491	363	-	133.249	79.977	153	4.431	48.687	54.094	133.223	(74.693)	(4.362)	(70.331)	(37.630)	(94)	(1.059)	(31.548)	44.932	250	
das quais: Commercial real estate	175.293	78.401	78.401	-	-	96.892	36.068	-	4.233	56.591	60.908	96.867	(423.812)	(662)	(41.719)	(8.902)	-	(901)	(31.915)	47.455	45	
Famílias	1.092.859	891.641	891.641	-	-	201.218	161.269	130	335	39.484	40.136	201.189	(63.767)	(11.978)	(51.788)	(25.764)	(44)	(102)	(25.879)	141.320	66	
dos quais: crédito para aquisição de habitação	9.183.445	758.717	758.717	-	-	159.628	129.913	77	238	29.400	29.810	159.626	(41.610)	(2.903)	(38.707)	(19.548)	(18)	(56)	(19.084)	115.078	-	
dos quais: crédito ao consumo	109.047	89.822	89.822	-	-	19.226	15.430	27	70	3.698	3.839	19.226	(4.973)	(308)	(4.664)	(1.925)	(14)	(30)	(2.694)	13.628	3	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA PELO CUSTO AMORTIZADO	3.962.671	3.519.403	3.519.040	363	-	443.268	279.347	355	4.801	158.765	164.957	443.213	(228.327)	(44.743)	(183.583)	(77.773)	(201)	(1.188)	(104.421)	222.809	356	
Compromissos de empréstimo concedidos	597.839	594.462	-	-	-	3.377	-	-	-	-	-	-	1.118	508	610	-	-	-	-	-	-	7
Administrações públicas	5.000	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	19	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras	35.092	35.092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	504.754	503.196	-	-	-	1.567	-	-	-	-	-	-	943	473	470	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	52.974	51.165	-	-	-	1.810	-	-	-	-	-	-	159	19	140	-	-	-	-	-	-	7
Garantias financeiras concedidas	177.834	166.765	-	-	-	11.069	-	-	-	-	-	-	3.741	2.456	1.285	-	-	-	-	-	-	50
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	136	136	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	8.017	8.017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	26	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras	1.854	1.854	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	166.829	155.763	-	-	-	11.067	-	-	-	-	-	-	3.655	2.370	1.285	-	-	-	-	-	-	50
Famílias	998	995	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	31	31	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros compromissos concedidos	55.660	55.660	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	238	238	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	32.116	32.116	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	23.484	23.484	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	238	238	-	-	-	-	-	-	-	-
EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	831.333	816.887	-	-	-	14.446	-	-	-	-	-	-	5.097	3.202	1.895	-	-	-	-	-	-	57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017, detalhe da carteira de crédito por exposição *reestruturada*:

31-dez-17														Imparidades acumuladas, alterações acumuladas do justo valor devido ao risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas		
Montante escriturado bruto de posições em risco com possibilidade de diferimento	Performing Exposições com possibilidade de diferimento					Non-performing exposições com possibilidade de diferimento					Imparidades acumuladas, alterações acumuladas do justo valor devido ao risco de crédito e provisões	on performing exposições com possibilidade de diferimento	on non-performing exposições com possibilidade de diferimento			Cauções recebidas sobre exposições com possibilidade de diferimento	Garantias financeiras recebidas sobre exposições com	
	Instrumentos com modificações nos seus termos e condições	Refinanciamento	das quais: Exposições renegociadas produtivas em regime	Instrumentos com modificações nos seus termos e condições	Refinanciamento	das quais: Em incumprimento	das quais: Em imparidade	das quais: Diferimento de exposições não produtivas	Instrumentos com modificações nos seus termos e condições	Refinanciamento			Cauções recebidas sobre exposições com possibilidade de diferimento	Instrumentos com modificações nos seus termos e condições	Refinanciamento			Garantias financeiras recebidas sobre exposições com
Empréstimos e adiantamentos	283.551	-	-	-	283.551	231.487	52.065	102.592	283.497	283.551	(98.428)	-	(98.428)	(67.951)	(30.477)	164.277	270	
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas não-financeiras	167.983	-	-	-	167.983	123.669	44.315	85.770	167.958	167.983	(73.102)	-	(73.102)	(45.374)	(27.728)	78.773	242	
das quais: pequenas e médias empresas	74.915	-	-	-	74.915	70.766	4.149	26.056	74.889	74.915	(22.395)	-	(22.395)	(21.377)	(1.018)	44.780	-	
das quais: Commercial real estate	93.628	-	-	-	93.628	66.849	26.778	58.975	93.603	93.628	(39.320)	-	(39.320)	(18.892)	(20.428)	47.015	-	
Famílias	115.568	-	-	-	115.568	107.818	7.750	16.822	115.539	115.568	(25.326)	-	(25.326)	(2.577)	(2.749)	85.504	28	
dos quais: crédito para aquisição de habitação	87.982	-	-	-	87.982	81.675	6.307	11.271	87.980	87.982	(18.008)	-	(18.008)	(16.029)	(1.979)	66.336	-	
dos quais: crédito ao consumo	12.654	-	-	-	12.654	11.646	1.008	2.206	12.654	12.654	(2.658)	-	(2.658)	(2.211)	(447)	94.852	-	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA PELO CUSTO AMORTIZADO	283.551	-	-	-	283.551	231.487	52.065	102.592	283.497	283.551	(98.428)	-	(98.428)	(67.951)	(30.477)	164.277	270	
Compromissos de empréstimo concedidos	149	-	-	-	149	136	14	149	-	149	-	-	-	-	-	-	-	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção é a seguinte:

Medida	Corporate			Construção e CRE			Habitação			Empresas			Outros - Particulares			Outros - Empresas			Fora de Balanço				Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Imparidade não Alocada	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e Anteriores	15	24.990	268	131	11.558	2.489	3.962	127.010	5.548	93	14.837	667	611	3.620	856	9	13.943	0	151	8.184	132		4.972	204.142	9.960
2005	2	305	4	50	7.340	2.667	1.738	83.471	4.209	52	9.968	3.427	186	1.952	743	3	1.834	0	17	8.798	8		2.048	113.668	11.058
2006	3	14.529	0	91	9.985	4.269	2.392	129.969	9.944	88	7.075	2.661	256	5.935	1.641	5	2.921	0	12	754	9		2.847	171.168	18.524
2007	6	50.132	39	120	7.964	1.630	2.225	122.974	7.816	119	13.522	1.411	400	3.147	904	4	6.418	0	19	2.192	9		2.893	206.349	11.809
2008	3	129.500	1	116	23.026	3.994	1.669	100.216	4.347	142	15.551	2.958	390	4.215	1.142	4	1.583	0	11	952	3		2.335	275.043	12.445
2009	5	8.587	5	175	26.370	9.950	1.981	147.162	4.791	216	21.500	3.620	6.938	11.114	1.032	6	1.852	0	18	2.497	51		9.339	219.082	19.449
2010	11	21.593	0	274	37.915	6.329	2.944	222.441	7.091	343	34.677	5.913	3.622	20.345	2.030	12	104.280	0	37	55.733	457		7.243	496.984	21.820
2011	9	23.143	263	146	18.164	6.982	417	30.034	501	148	18.017	5.427	2.115	2.856	783	6	2.187	0	41	22.132	54		2.882	116.533	14.010
2012	27	85.828	26.488	137	73.585	9.541	120	8.020	95	121	13.235	2.088	638	1.246	244	1	210	0	36	7.483	36		1.080	189.607	38.492
2013	13	252.914	1	72	50.657	439	86	7.713	265	158	16.493	1.490	1.254	1.704	129	7	19.512	0	67	11.555	42		1.657	360.548	2.366
2014	16	10.059	1.261	67	33.675	101	174	14.807	245	296	29.229	2.892	1.156	3.646	69	1	0	0	96	15.583	192		1.806	106.999	4.760
2015	23	204.867	17.590	118	74.185	2.398	117	11.591	20	466	68.399	1.866	821	2.439	42	1	0	0	142	19.928	106		1.688	381.409	22.022
2016	13	125.131	12	85	40.184	5.109	48	4.836	14	206	51.341	841	926	1.228	36	2	0	0	135	25.511	151	30.560	1.415	248.231	36.723
2017	34	92.828	266	773	47.448	1.151	52	5.425	11	3.016	178.573	2.634	1.091	5.092	237	5	61.927	0	298	49.206	736	4.951	5.269	440.499	9.986
Total	180	1.044.406	46.198	2.355	462.056	57.049	17.925	1.015.669	44.897	5.464	492.417	37.895	20.404	68.539	9.888	66	216.667	-	1.080	230.508	1.986	35.511	47.474	3.530.262	233.424

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a desagregação do valor de exposição bruta de crédito, excluindo juros corridos e comissões, e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento de negócio é a seguinte:

31-12-2017				
Segmento		Individual	Coletiva	Total
Corporate	Exposição	1.012.249	32.157	1.044.406
	Imparidade	45.753	445	46.198
Construção e Real State	Exposição	362.149	99.907	462.056
	Imparidade	49.154	7.895	57.049
Habitação	Exposição	21.428	994.241	1.015.669
	Imparidade	7.101	45.675	52.776
Empresas	Exposição	189.427	302.990	492.417
	Imparidade	36.379	28.880	65.259
Outros - Particulares	Exposição	9.111	59.428	68.539
	Imparidade	2.316	7.840	10.156
Outros - Empresas	Exposição	201.332	15.335	216.667
	Imparidade	-	-	-
Extrapatrimoniais	Exposição	167.094	63.414	230.508
	Imparidade	1.165	821	1.986
Total	Exposição	1.962.790	1.567.472	3.530.262
	Imparidade	141.868	91.556	233.424

31-12-2016				
Segmento		Individual	Coletiva	Total
Corporate	Exposição	1.092.184	26.609	1.118.793
	Imparidade	52.058	1.167	53.225
Construção e Real State	Exposição	437.942	97.504	535.446
	Imparidade	70.991	10.856	81.847
Habitação	Exposição	30.919	1.103.835	1.134.754
	Imparidade	8.437	45.012	53.449
Empresas	Exposição	155.384	329.201	484.585
	Imparidade	41.141	38.233	79.374
Outros - Particulares	Exposição	8.387	151.349	159.736
	Imparidade	3.432	17.774	21.206
Outros - Empresas	Exposição	43.742	14.491	58.233
	Imparidade	-	-	-
Extrapatrimoniais	Exposição	289.793	65.614	355.407
	Imparidade	1.261	1.326	2.587
Total	Exposição	2.058.351	1.788.603	3.846.954
	Imparidade	177.320	114.368	291.688

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a desagregação do valor de exposição bruta de crédito, excluindo juros corridos e comissões, e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por sector de atividade é a seguinte:

31-12-2017				
Setor de Atividade		Individual	Coletiva	Total
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Exposição	893	9.265	10.158
	Imparidade	370	792	1.162
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	Exposição	7.797	1.960	9.757
	Imparidade	132	215	347
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	Exposição	203.980	20.126	224.106
	Imparidade	5.590	713	6.303
Atividades de informação e de comunicação	Exposição	-	10.182	10.182
	Imparidade	-	288	288
Atividades de saúde humana e apoio social	Exposição	13.140	8.745	21.885
	Imparidade	885	754	1.639
Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	Exposição	-	5	5
	Imparidade	-	-	-
Atividades financeiras e de seguros	Exposição	154.986	9.034	164.020
	Imparidade	81	290	371
Atividades imobiliárias	Exposição	116.367	33.386	149.753
	Imparidade	16.384	3.176	19.560
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	Exposição	144.308	11.981	156.289
	Imparidade	-	3	3
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Exposição	3.306	12.397	15.703
	Imparidade	43	311	354
Alojamento, restauração e similares	Exposição	45.779	8.477	54.256
	Imparidade	1.633	909	2.542
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Exposição	8.078	5.813	13.891
	Imparidade	364	428	792
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Exposição	171.952	126.923	298.875
	Imparidade	12.670	7.446	20.116
Construção	Exposição	149.980	34.887	184.867
	Imparidade	26.204	3.484	29.688
Educação	Exposição	567	7.165	7.732
	Imparidade	13	434	447
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	Exposição	208.099	10.667	218.766
	Imparidade	43	86	129
Indústrias extrativas	Exposição	-	596	596
	Imparidade	-	317	317
Indústrias transformadoras	Exposição	459.395	181.113	640.508
	Imparidade	9.339	5.619	14.958
Não Aplicável	Exposição	91.933	1.054.409	1.146.342
	Imparidade	25.156	65.463	90.619
Outras atividades de serviços	Exposição	2.924	965	3.889
	Imparidade	366	138	504
Transportes e armazenagem	Exposição	179.306	19.376	198.682
	Imparidade	42.595	690	43.285
Total	Exposição	1.962.790	1.567.472	3.530.262
	Imparidade	141.868	91.556	233.424

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

31-12-2016				
Setor de Atividade		Individual	Coletiva	Total
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Exposição	1.104	6.657	7.761
	Imparidade	410	743	1.153
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	Exposição	11.266	3.020	14.286
	Imparidade	1.064	290	1.354
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	Exposição	212.684	19.173	231.857
	Imparidade	6.234	931	7.165
Atividades de informação e de comunicação	Exposição	3.172	7.706	10.878
	Imparidade	120	471	591
Atividades de saúde humana e apoio social	Exposição	11.107	12.479	23.586
	Imparidade	1.227	1.854	3.081
Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	Exposição	-	5	5
	Imparidade	-	-	-
Atividades financeiras e de seguros	Exposição	172.127	11.939	184.066
	Imparidade	1.742	515	2.257
Atividades imobiliárias	Exposição	133.387	36.294	169.681
	Imparidade	20.985	4.279	25.264
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	Exposição	50.192	13.815	64.007
	Imparidade	7	5	12
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Exposição	-	12.640	12.640
	Imparidade	-	493	493
Alojamento, restauração e similares	Exposição	49.107	11.451	60.558
	Imparidade	3.524	1.982	5.506
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Exposição	20.187	4.998	25.185
	Imparidade	801	682	1.483
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Exposição	123.440	137.738	261.178
	Imparidade	12.317	11.762	24.079
Construção	Exposição	209.128	33.288	242.416
	Imparidade	41.655	4.371	46.026
Educação	Exposição	3.304	5.753	9.057
	Imparidade	201	1.372	1.573
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	Exposição	208.789	5.361	214.150
	Imparidade	35	136	171
Indústrias extrativas	Exposição	-	690	690
	Imparidade	-	388	388
Indústrias transformadoras	Exposição	477.063	183.008	660.071
	Imparidade	14.167	9.190	23.357
Não Aplicável	Exposição	39.397	1.261.910	1.301.307
	Imparidade	23.701	73.696	97.397
Outras atividades de serviços	Exposição	5.524	1.348	6.872
	Imparidade	878	454	1.332
Transportes e armazenagem	Exposição	327.373	19.330	346.703
	Imparidade	48.252	754	49.006
Total	Exposição	2.058.351	1.788.603	3.846.954
	Imparidade	177.320	114.368	291.688

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a desagregação do valor de exposição bruta de crédito, excluindo juros corridos e comissões, e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é a seguinte:

31-12-2017				31-12-2017				
Setor de Atividade	Individual	Coletiva	Total	Setor de Atividade	Individual	Coletiva	Total	
AFRICA DO SUL	Exposição	-	54	54	INDIA	Exposição	-	3
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	1
ALEMANHA, REPUBLICA FEDERAL DA	Exposição	-	2.635	2.635	IRLANDA	Exposição	1.368	17.055
	Imparidade	-	6	6		Imparidade	407	1.319
ANDORRA	Exposição	-	76	76	ITALIA	Exposição	-	981
	Imparidade	-	3	3		Imparidade	-	1
ANGOLA	Exposição	320	2.270	2.590	LUXEMBURGO	Exposição	9.075	236
	Imparidade	8	46	54		Imparidade	179	2
AUSTRALIA	Exposição	18	406	424	MACAU	Exposição	-	295
	Imparidade	18	1	19		Imparidade	-	-
BELGICA	Exposição	-	913	913	MAURICIAS	Exposição	162	-
	Imparidade	-	8	8		Imparidade	162	162
BRASIL	Exposição	-	961	961	MEXICO	Exposição	-	39
	Imparidade	-	10	10		Imparidade	-	-
CANADA	Exposição	-	211	211	MOCAMBIQUE	Exposição	-	709
	Imparidade	-	1	1		Imparidade	-	1
CATAR	Exposição	-	70	70	NORUEGA	Exposição	128	232
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	128	1
CHIPRE	Exposição	-	1	1	NOVA ZELANDIA	Exposição	-	14
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	14
COLOMBIA	Exposição	-	561	561	PERU	Exposição	-	1
	Imparidade	-	1	1		Imparidade	-	-
DINAMARCA	Exposição	-	104	104	PORTUGAL	Exposição	1.875.281	1.462.542
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	139.869	87.821
EMIRATOS ARABES UNIDOS	Exposição	-	645	645	REINO UNIDO	Exposição	15.001	53.913
	Imparidade	-	3	3		Imparidade	828	1.693
ESLOVAQUIA	Exposição	-	272	272	SAO TOME E PRINCIPE	Exposição	-	18
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	-
ESLOVENIA REPUBLICA	Exposição	-	298	298	SINGAPURA	Exposição	-	116
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	116
ESPAÑA	Exposição	50.792	11.558	62.350	SUECIA	Exposição	-	108
	Imparidade	1	146	147		Imparidade	-	-
ESTADOS UNIDOS	Exposição	7.943	2.528	10.471	SUIÇA	Exposição	2.226	2.728
	Imparidade	238	277	515		Imparidade	29	86
FEDERAÇÃO RUSSA	Exposição	-	280	280	TAILANDIA	Exposição	-	3
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	-
FRANCA	Exposição	476	2.206	2.682	TURQUIA	Exposição	-	18
	Imparidade	1	40	41		Imparidade	-	-
HOLANDA	Exposição	-	2.154	2.154	VENEZUELA	Exposição	-	258
	Imparidade	-	75	75		Imparidade	-	-
					Total	Exposição	1.962.790	1.567.472
						Imparidade	141.868	91.556
								3.530.262
								233.424

31-12-2016				31-12-2016				
Setor de Atividade	Individual	Coletiva	Total	Setor de Atividade	Individual	Coletiva	Total	
AFRICA DO SUL	Exposição	-	84	84	INDIA	Exposição	-	2
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	-
ALEMANHA, REPUBLICA FEDERAL DA	Exposição	4.000	2.531	6.531	IRLANDA	Exposição	1.230	19.072
	Imparidade	-	16	16		Imparidade	423	1.879
ANDORRA	Exposição	-	78	78	ISLANDIA	Exposição	-	8
	Imparidade	-	3	3		Imparidade	-	-
ANGOLA	Exposição	-	2.910	2.910	ITALIA	Exposição	-	329
	Imparidade	-	92	92		Imparidade	-	2
AUSTRALIA	Exposição	-	198	198	LIECHTENSTEIN	Exposição	-	19
	Imparidade	-	34	34		Imparidade	-	-
BELGICA	Exposição	-	806	806	LUXEMBURGO	Exposição	10.105	277
	Imparidade	-	11	11		Imparidade	760	5
BRASIL	Exposição	-	511	511	MACAU	Exposição	-	310
	Imparidade	-	11	11		Imparidade	-	1
CANADA	Exposição	-	347	347	MAURICIAS	Exposição	758	-
	Imparidade	-	49	49		Imparidade	222	-
CHILE	Exposição	-	32	32	MOCAMBIQUE	Exposição	-	682
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	2
COLOMBIA	Exposição	-	576	576	NORUEGA	Exposição	-	369
	Imparidade	-	1	1		Imparidade	-	128
DINAMARCA	Exposição	-	128	128	NOVA ZELANDIA	Exposição	-	142
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	-	142
EMIRATOS ARABES UNIDOS	Exposição	-	660	660	PORTUGAL	Exposição	1.987.304	1.670.008
	Imparidade	-	6	6		Imparidade	174.564	108.634
ESLOVAQUIA	Exposição	-	289	289	REINO UNIDO	Exposição	15.317	62.735
	Imparidade	-	58	58		Imparidade	995	2.692
ESLOVENIA REPUBLICA	Exposição	-	381	381	SAO TOME E PRINCIPE	Exposição	-	20
	Imparidade	-	3	3		Imparidade	-	-
ESPAÑA	Exposição	15.461	12.283	27.744	SINGAPURA	Exposição	-	120
	Imparidade	68	239	307		Imparidade	-	-
ESTADOS UNIDOS	Exposição	1.998	3.066	5.064	SUECIA	Exposição	-	113
	Imparidade	245	100	345		Imparidade	-	-
FEDERAÇÃO RUSSA	Exposição	-	408	408	SUIÇA	Exposição	2.175	3.772
	Imparidade	-	2	2		Imparidade	39	113
FRANCA	Exposição	3	3.118	3.121	TAILANDIA	Exposição	-	1
	Imparidade	3	74	77		Imparidade	-	-
HOLANDA	Exposição	20.000	2.134	22.134	TURQUIA	Exposição	-	13
	Imparidade	1	71	72		Imparidade	-	-
HONG KONG	Exposição	-	71	71	Total	Exposição	2.058.351	1.788.603
	Imparidade	-	-	-		Imparidade	177.320	114.368
								3.846.954
								291.688

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a decomposição dos títulos em carteira por “rating”, excluindo derivados, pode ser resumida como segue:

Classe de Ativo	31-dez-17											Sem Rating	Total
	Rating Externo					Rating Interno							
	AAA/AA+/AA-	BBB+/BBB-	BB+/BB-	B+/B-	Inferior a B-	A+/A-	BBB+/BBB-	BB+/BB-	B+/B-	Inferior a B-			
Ativos financeiros detidos para negociação	-	1.604	2.506	-	-	1.108	4.971	-	-	-	-	276	10.465
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.128	572	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.726	12.426
	4.128	2.176	2.506	-	-	1.108	4.971	-	-	-	-	8.002	22.891

Classe de Ativo	31-dez-16											Sem Rating	Total
	Rating Externo					Rating Interno							
	AAA/AA+/AA-	BBB+/BBB-	BB+/BB-	B+/B-	Inferior a B-	A+/A-	BBB+/BBB-	BB+/BB-	B+/B-	Inferior a B-			
Ativos financeiros detidos para negociação	-	492	834	434	-	1.275	3.626	425	102	-	-	1.075	8.263
Ativos financeiros disponíveis para venda	14.277	13.837	571	-	-	-	-	-	-	-	-	7.616	36.301
	14.277	14.329	1.405	434	-	1.275	3.626	425	102	-	-	8.691	44.564

Relativamente aos títulos registados na categoria de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Ativos financeiros disponíveis para venda”, o “rating” externo apresentado corresponde ao mais baixo dos ratings divulgados pelas agências internacionais Fitch, Moody’s e Standard & Pools.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a exposição do Banco à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional diz respeito exclusivamente à dívida pública portuguesa:

	31-dez-17		31-dez-16	
	Valor de Balanço	Reserva de justo valor	Valor de Balanço	Reserva de justo valor
Ativos financeiros disponíveis para venda				
Portugal	559	68	571	71
	559	68	571	71

Os ratings de Portugal em 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:

	S&P	Moody’s	Fitch
Portugal	BBB-	Ba1	BBB

Risco de mercado

A atividade do Banco realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afetado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por fatores específicos do próprio instrumento, quer por fatores que afetam todos os instrumentos negociados no mercado.

O risco de mercado do Banco é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- Value-at-Risk” (VaR) relativamente à carteira de “trading”, a qual inclui a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados;
- Análise de sensibilidade relativamente aos restantes ativos e passivos do Banco. Esta análise de sensibilidade é efetuada com base nos pressupostos definidos pelo Banco de Portugal na Instrução 19/2005.

Carteira de “trading”

O VaR constitui a variável básica para medir e controlar o risco de mercado na Área de Mercados do BBVA Portugal. O VaR corresponde à perda máxima, com um determinado nível de confiança, que se pode produzir nas exposições de mercados de uma carteira para um certo horizonte temporal.

A metodologia utilizada pelo BBVA Portugal assenta na Matriz de covariâncias a qual consiste em resumir a informação histórica dos mercados numa matriz de covariâncias dos fatores de risco para, a partir dela e das sensibilidades da carteira aos fatores de risco, inferir no pressuposto de distribuição normal, a perda máxima para um dia com um nível de confiança de 99%. De referir que são consideradas as observações relativas a um ano, sendo atribuído igual peso a todas as observações.

No Grupo BBVA são seguidos dois métodos para o cálculo da matriz de covariâncias:

- VaR sem alisamento exponencial, para o qual a matriz de covariâncias se obtém equiponderando a informação diária do último ano transcorrido;
- VaR com alisamento exponencial, para o qual a matriz de covariâncias é estimada dando mais peso à informação, dos mercados, mais recente, atualmente é utilizada a primeira.

Nas opções, a metodologia genérica consiste em calcular o VaR Vega (de volatilidade) aplicando a cada posição existente as volatilidades das volatilidades implícitas, calculadas a partir de séries históricas disponíveis para as opções sobre os principais subjacentes. Por exemplo, para posições em opções sobre taxa de juro, aplica-se a volatilidade histórica de volatilidades implícitas “at the money” de caps, floors e swaps.

Os valores apurados para este indicador podem ser resumidos como segue:

	31-dez-17	31-dez-16
VaR máximo	360	124
VaR médio	105	65
VaR mínimo	78	38
VaR em 31 de Dezembro	114	57

A decomposição do VaR a 31 de dezembro de 2017 e 2016 por tipo de risco é apresentada de seguida:

	31-dez-17	31-dez-16
Taxa de juro	3	33
Cambial	2	16
Renda variável	115	64
Efeito de diversificação	(6)	(56)
VaR total	114	57

Carteira de “non-trading”

A análise de sensibilidade relativamente à carteira “non trading” foi efetuada de forma a determinar o potencial impacto na situação líquida e na Margem Financeira do Banco considerando uma descida das taxas de juro de referência em 200 basis points (bps) e assumindo uma deslocação paralela da curva de taxa de juro.

O impacto potencial na Margem financeira projetada para 2017 e 2016 de uma descida (subida) das taxas de juro de referência em 200 basis points encontra-se apresentado na secção “Risco de taxa de juro” da presente Nota.

Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

Instrumentos financeiros registados em balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização. Para estes instrumentos financeiros, o justo valor é apurado com base em técnicas de valorização utilizando “inputs” não baseados em dados observáveis de mercado (Nível III, de acordo com a classificação da norma IFRS 13).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos ativos e passivos financeiros valorizados ao custo amortizado, é o seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	31-dez-17				Justo Valor
	Ativos/Passivos registados ao custo amortizado	Valorizados ao justo valor			
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	583.807	-	583.807	-	583.807
Disponibilidades em outras instituições de crédito	178.065	-	178.065	-	178.065
Ativos financeiros disponíveis para venda (a)	205	-	-	205	205
Aplicações em instituições de crédito	32.686	-	32.686	-	32.686
Crédito a clientes	2.873.053	-	-	2.840.326	2.840.326
Ativos ao justo valor	3.667.816	-	794.558	2.840.531	3.635.089
Recursos de bancos centrais	100.000	-	100.000	-	100.000
Recursos de outras instituições de crédito	1.390.465	-	-	1.385.196	1.385.196
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.198.577	-	-	2.198.626	2.198.626
Passivos ao justo valor	3.689.042	-	100.000	3.583.822	3.683.822

Tipo de instrumento financeiro	31-dez-16				Justo Valor
	Ativos/Passivos registados ao custo amortizado	Valorizados ao justo valor			
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	243.237	-	243.237	-	243.237
Disponibilidades em outras instituições de crédito	354.797	-	354.797	-	354.797
Ativos financeiros disponíveis para venda (a)	491	-	-	491	491
Aplicações em instituições de crédito	54.291	-	54.291	-	54.291
Crédito a clientes	2.958.575	-	-	2.911.136	2.911.136
Ativos ao justo valor	3.611.391	-	652.325	2.911.627	3.563.952
Recursos de bancos centrais	100.000	-	100.000	-	100.000
Recursos de outras instituições de crédito	1.698.197	-	-	1.684.967	1.684.967
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.882.269	-	-	1.882.312	1.882.312
Passivos ao justo valor	3.680.466	-	100.000	3.567.279	3.667.279

(a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidade.

Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado, nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

Os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor são os seguintes:

- As operações são agrupadas de acordo com o seu segmento, produto bancário, tipo de taxa (fixa ou variável), indexante (no caso de operações a taxa variável) e área de negócio;
- Para apurar a taxa de desconto dos “cash-flows” foram consideradas as operações negociadas recentemente e a política de pricing em vigor no Banco em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Por terem sido produtos descontinuados pelo Banco ao longo do ano de 2015, o “spread” médio considerado nas operações de crédito à habitação bem como nas operações de crédito ao consumo foi retirado do relatório de Estatísticas Monetárias e Financeiras publicado pelo Banco de Portugal, sendo estas de 1,54% e 7,18% respetivamente;
- Para operações com vencimento no prazo de seis meses foi considerado que, dado o seu curto prazo, o valor contabilístico é um razoável indicador do seu justo valor; e
- Para os depósitos à ordem de clientes foi considerado que o justo valor é igual ao valor de balanço.

O cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do “cash-flow” com base nas condições contratuais e no valor dos indexantes a 31 de dezembro de 2017 e 2016, seguindo-se uma atualização dos “cash-flows” à taxa média (se fixa) ou indexante em 31 de dezembro acrescida do “spread” médio (se variável), das operações realizadas em dezembro de 2017 e 2016.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, valorizados ao justo valor, pode ser resumida como se segue:

Tipo de instrumento financeiro	31-dez-17			Justo Valor
	Valorizados ao justo valor			
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Ativos financeiros detidos para negociação	10.465	37.862	-	48.327
Títulos	10.465	-	-	10.465
Ações	10.465	-	-	10.465
Derivados	-	37.862	-	37.862
Taxas de juro	-	37.205	-	37.205
Outros	-	657	-	657
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.700	-	7.521	12.221
Obrigações de emissores públicos	4.700	-	-	4.700
Ações	-	-	7.521	7.521
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	83.406	-	83.406
Ativos ao justo valor	15.165	121.268	7.521	143.954
Passivos financeiros detidos para negociação	-	40.023	-	40.023
Derivados	-	40.023	-	40.023
Taxas de juro	-	38.908	-	38.908
Outros	-	1.115	-	1.115
Derivados para gestão do risco	-	4.924	-	4.924
Taxas de juro	-	4.924	-	4.924
Passivos ao justo valor	-	44.947	-	44.947

Tipo de instrumento financeiro	31-dez-16			Justo Valor
	Valorizados ao justo valor			
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Ativos financeiros detidos para negociação	8.263	47.050	-	55.313
Títulos	8.263	-	-	8.263
Ações	8.263	-	-	8.263
Derivados	-	47.050	-	47.050
Taxas de juro	-	46.525	-	46.525
Outros	-	525	-	525
Ativos financeiros disponíveis para venda	28.687	-	7.123	35.810
Obrigações de emissores públicos	28.687	-	-	28.687
Ações	-	-	7.123	7.123
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	93.755	-	93.755
Ativos ao justo valor	36.950	140.805	7.123	184.878
Passivos financeiros detidos para negociação	-	49.694	-	49.694
Derivados	-	49.694	-	49.694
Taxas de câmbio	-	-	-	-
Taxas de juro	-	48.821	-	48.821
Crédito	-	-	-	-
Outros	-	873	-	873
Derivados para gestão do risco	-	7.122	-	7.122
Taxas de juro	-	7.122	-	7.122
Passivos ao justo valor	-	56.816	-	56.816

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

- . Nível I: com cotações em mercado ativo - Esta categoria, para além dos títulos cotados em Bolsas de Valores, inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados ativos divulgados através de plataformas de negociação, tendo em conta a liquidez (quantidade de contribuidores) e profundidade do ativo (tipo de contribuidor).
- . Nível II: técnicas de valorização baseadas em dados de mercado - Neste nível são considerados os títulos que, não tendo mercado ativo, são valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares, incluindo preços observáveis no mercado para ativos financeiros em que se tenham observado reduções significativas no volume de transações. São também considerados no nível 2, os títulos valorizados com base em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio) e os títulos valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros baseados em dados observáveis no mercado.
- . Nível III: técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado. Os ativos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de inputs não observáveis em mercado, nomeadamente:
 - títulos não cotados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar, nomeadamente:
 - o avaliação com base no Net Asset Value atualizado e divulgado pelas respetivas sociedades gestoras;
 - o avaliação com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participam na estruturação das operações; ou,
 - o avaliação por realização de testes de imparidade com base nos indicadores de performance das operações subjacentes (grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings).
 - títulos valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos teóricos, divulgados por terceiros e considerados fidedignos.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Justo Valor Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	7.123	7.123
Aquisições	-	-
Saídas por maturidade	-	-
Saídas por liquidação	-	-
Transferências por entrada	-	-
Transferências por saída	-	-
Variação de valor	398	398
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	7.521	7.521

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas. Estão definidos e são diariamente controlados os limites para posições abertas “Stop Loss”, e são efetuadas medições através da metodologia Value at Risk (VaR) para o risco de taxa de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-dez-17					Total
	Moeda					
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra	Dólares Canadianos	Outras	
<i>Ativo</i>						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	583.669	5	13	11	109	583.807
Disponibilidades em outras instituições de crédito	167.531	9.042	547	58	887	178.065
Ativos financeiros detidos para negociação						
- Títulos	10.465	-	-	-	-	10.465
- Instrumentos financeiros derivados	37.862	-	-	-	-	37.862
Ativos financeiros disponíveis para venda	12.426	-	-	-	-	12.426
Aplicações em instituições de crédito	32.686	-	-	-	-	32.686
Crédito a clientes	2.953.962	1.531	966	-	-	2.956.459
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
	3.798.601	10.578	1.526	69	996	3.811.770
<i>Passivo</i>						
Recursos de bancos centrais	100.000	-	-	-	-	100.000
Passivos financeiros detidos para negociação	40.023	-	-	-	-	40.023
Recursos de outras instituições de crédito	1.389.217	167	964	-	117	1.390.465
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.143.626	46.194	2.830	577	5.350	2.198.577
Derivados de cobertura	4.924	-	-	-	-	4.924
	3.677.790	46.361	3.794	577	5.467	3.733.989
Exposição líquida		(35.783)	(2.268)	(508)	(4.471)	
Operações cambiais a prazo	(43.789)	35.854	2.254	532	4.736	(413)

31-dez-17		
Moeda	Designação	Câmbio
AUD	DOLARES AUSTRALIANOS	1,53
BRL	REAL DO BRASIL	3,97
CAD	DOLARES CANADA	1,50
CHF	FRANCOS SUIÇOS	1,17
CVE	ESCUDO CABOVERDE	110,27
CZK	COROA CHECA	25,54
DEM	MARCO ALEMAO	1,96
DKK	COROAS DINAMARQUESAS	7,44
GBP	LIBRA INGLESA	0,89
HUF	FLORINT HUNGARO	310,33
JPY	YEN JAPONÉS	135,01
MAD	DIRHAN MARROCOS	11,05
MXN	PESO MEXICANO	23,66
NOK	COROA NORUEGA	9,84
SEK	COROA SUECA	9,84
USD	DOLLAR USA	1,20
ZAR	RAND	14,81

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes em milhares de euros - m.euros)

	31-dez-16					
	Moeda					
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra	Dólares Canadianos	Outras	Total
<i>Ativo</i>						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	242.618	273	44	41	261	243.237
Disponibilidades em outras instituições de crédito	349.525	2.583	1.201	133	1.355	354.797
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
- Títulos	8.263	-	-	-	-	8.263
- Instrumentos financeiros derivados	47.050	-	-	-	-	47.050
Ativos financeiros disponíveis para venda	36.301	-	-	-	-	36.301
Aplicações em instituições de crédito	54.291	-	-	-	-	54.291
Crédito a clientes	3.046.499	4.139	-	-	1.692	3.052.330
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
	3.784.547	6.995	1.245	174	3.308	3.796.269
<i>Passivo</i>						
Recursos de bancos centrais	100.000	-	-	-	-	100.000
Passivos financeiros detidos para negociação	49.694	-	-	-	-	49.694
Recursos de outras instituições de crédito	1.696.452	181	-	-	1.564	1.698.197
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.820.362	51.271	2.973	809	6.854	1.882.269
Derivados de cobertura	7.122	-	-	-	-	7.122
	3.673.630	51.452	2.973	809	8.418	3.737.282
Exposição líquida		(44.457)	(1.728)	(635)	(5.110)	

42. GESTÃO DE CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe dos fundos próprios do BBVA Portugal apresenta-se de seguida:

	31-dez-17	31-dez-16
Capitais próprios contabilísticos	223.716	220.579
Ajustamentos/Deduções prudenciais ao capital próprio	(3.977)	(8.992)
Fundos próprios totais	219.739	211.587
Ativos Ponderados por Risco Totais	1.589.336	1.776.063
Requisitos de Fundos Próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	113.888	129.089
Requisitos de Fundos Próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	1.680	1.496
Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional	11.579	11.500
Requisitos de Fundos Próprios	127.147	142.085
Rácio TIER I	13,83%	11,91%
Rácio TIER II	0,00%	0,00%
Rácio de solvabilidade	13,83%	11,91%

Em 2017 e 2016, os fundos próprios acima apresentados foram calculados de acordo com as regras de Basel III/CRD IV.

Os rácios de solvabilidade tanto em 2017 como em 2016 encontram-se confortavelmente acima dos requisitos mínimos exigidos pelo supervisor (11% e 9,75% respectivamente).

43. FUNDO DE RESOLUÇÃO

Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente:

- (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e
- (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Não obstante, na presente data, apesar das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.:

(i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e

(ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos em cada exercício, de acordo com a IFRIC 21 - Taxas.

44. IFRS9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O BBVA irá aplicar a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, no período que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e irá adoptar antecipadamente as modificações da IFRS 9 efectuadas na mesma data. De acordo com as avaliações efectuadas à data, o impacto total da adopção da IFRS 9 nos resultados transitados do

Banco com referência a 1 de Janeiro de 2018 é de €18,2 m.euros, representando:

- Redução de €15,4 m.euros relacionados com requisitos de imparidade (ver (ii));
- Redução de €2,8 m.euros relacionada com as alterações na classificação e mensuração, que não estejam relacionados com imparidade (ver (i) e (ii));

I. Classificação - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo bem como as características dos seus cash flows.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 "Held to Maturity", "Loans and Receivables" e "Available for Sale", são eliminadas.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características, e não for designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus cash flows contratuais; e

- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumpre com as seguintes características, e não é apenas designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda de activos financeiros; e

- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada instrumento a instrumento.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Um activo financeiro é classificado numa destas categorias no reconhecimento inicial. Ver (iii) para os requisitos de transição relativos à classificação de activos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento híbrido é avaliado como um todo.

a) Avaliação do Modelo de Negócio

O BBVA efectuou uma avaliação do modelo de negócio ao nível de portfólio, o que reflecte a forma como os activos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- A identificação dos produtos/portfólios de produtos geridos por cada uma das Áreas designadas, bem como as políticas e objetivos estabelecidos para as Áreas/Portfólios e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de cash flows através da venda de activos;

- A forma como a performance do portfólio de cada Área de negocio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo (são identificados os KPI's que avaliam a performance do portfólio/produto bem como a gestão, acompanhamento e reporte dos mesmos. São ainda identificados os KMP - key management personnel - responsáveis pelo planeamento, gestão e controlo da atividade de cada um dos portfólios/produtos);

- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos;

- A remuneração dos gestores do negócio - ex. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos cash flows contractuais recebidos; e

- A frequência, volume e timing das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Activos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (Fair Value Option), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de cash flows contractuais ou para recolha de cash flows contractuais e venda de activos financeiros.

b) Avaliação dos cash flows contractuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Aquando da avaliação dos cash flows contractuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contractuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o timing e o montante dos cash flows para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Banco considerou:

- Eventos contingentes que irão modificar o timing e montante dos cash flows;
 - Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
 - Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os Cash Flows em relação a activos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de default; e
 - Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.
 - Os devedores poderão antecipar os pagamentos sem penalidades significativas;
 - A competição de mercado assegura que a taxa de juro é consistente entre bancos;
- e

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de capital e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto do seu valor par contractual, o pagamento antecipado representar o montante par do contrato adicionado do juro acrescido (mas não pago, que pode incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento), e o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

c) Avaliação do Impacto

A norma tem impacto na classificação e mensuração dos activos financeiros detidos a 1 de Janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Activos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados igualmente ao FVTPL no âmbito da IFRS 9.
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9.
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9.

- Investimentos em títulos de Dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 serão mensurados ao FVOCI.

- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 continuarão a ser mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9.

- A maioria dos instrumentos de capital que são classificadas como detidos para venda no âmbito da IAS 39 serão mensuradas ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são FVOCI, em 1 de Janeiro de 2018.

O BBVA apurou que, na adopção da IFRS 9, a 1 de Janeiro de 2018, o impacto dessas alterações (antes de impostos) correspondem a uma redução nos Resultados Transitados do Banco de €18,2 m. euros.

d) Definição de Default

No âmbito da IFRS 9, o BBVA irá considerar os seus activos financeiros como estando em default quando o devedor se encontra em incumprimento há mais de 90 dias de alguma obrigação material do contrato a realizar junto do Banco.

Na verificação de quando o devedor se encontra em incumprimento (default), o BBVA considera indicadores como:

-- Qualitativos: ex. contrato reestruturado que registou default no passado ou contrato sujeito a mais de duas reestruturações

- Quantitativos: ex. arraste para default de outros contratos do cliente desde que o montante em default seja superior a 20% do risco total do cliente

- Baseados nos dados desenvolvidos internamente e obtido de recursos externos.

- Os inputs da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em default, e da sua significância, podendo variar ao longo do tempo para reflectir modificações de pressupostos.

e) Aumento significativo do Risco de Crédito

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, o BBVA irá considerar informação razoável, relevante e disponível, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa.

O Banco irá primeiramente identificar de que forma um aumento significativo do risco de crédito ocorreu para uma exposição comparando:

- A probabilidade de incumprimento (PD) para a restante vida do contrato à data de reporte; com

- A PD da restante vida do contrato para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento. Para certos instrumentos de crédito de carácter renovável (exemplo cartões de crédito e descobertos bancários), a data em que o crédito foi concedido pode ter sido há muito tempo atrás. A modificação dos termos contractuais de instrumento financeiro pode também afectar a avaliação, que é discutida abaixo.

f) Níveis de risco de crédito

O BBVA irá alocar cada exposição a um determinado nível de risco de crédito com base numa variedade de dados que é determinada de forma preditiva do risco de incumprimento, e aplicando julgamento experimentado de crédito. O Banco irá usar esses níveis na identificação de riscos de crédito significativos no âmbito da IFRS 9. Os níveis de risco de crédito são definidos usando factores qualitativos e quantitativos que são indicadores do risco de incumprimento (default). Estes factores podem variar dependendo da natureza da exposição e do tipo de cliente.

Cada exposição será alocada ao nível de risco de crédito no reconhecimento inicial, com base na informação disponível acerca do cliente. Exposições serão sujeitas a monitorização constante, que pode resultar em que uma exposição seja transferida para um nível de risco de crédito diferente.

g) Estrutura Temporal da PD

Os níveis de risco de crédito serão um input primário para a determinação da estrutura temporal da PD nas exposições. O BBVA irá recolher indicadores de performance e incumprimento acerca das suas exposições de risco de crédito, por tipo de produto e cliente, e por nível de risco de crédito. Para determinados portfolios, a informação obtida de agências de notação de crédito externas pode também ser utilizada.

O BBVA irá utilizar modelos estatísticos para analisar os dados recolhidos, gerar estimativas da PD para o restante período de exposição, e de como é esperado que se modifique como resultado da passagem do tempo.

Esta análise irá incluir a identificação e calibragem das relações entre as variações nas taxas de incumprimento e as variações nos principais factores macroeconómicos, bem como numa análise mais aprofundada do impacto de determinados factores (exemplo: experiência de reestruturações) no risco de incumprimento. Para a maioria das exposições, os indicadores macroeconómicos chave irão previsivelmente incluir crescimento do PIB, taxas de juro de benchmark e os níveis de desemprego.

h) Determinação de aumento significativo de risco de crédito

O BBVA estabeleceu uma estrutura de abordagem que incorpora informação qualitativa e quantitativa para determinar quando o risco de crédito do instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e encontra-se alinhada com a gestão do risco de crédito interno do Grupo. O critério para determinar quando o risco de crédito aumentou significativamente variará entre portfolios e incluirá um parâmetro baseado na delinquência do mesmo.

O Banco considerará que o risco de crédito de uma exposição terá aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial se, baseado no modelo quantitativo do BBVA, a PD da vida remanescente estiver identificada como tendo tido um aumento relativo superior a 100% (sujeito a um aumento absoluto da PD de 20 pontos base) desde o reconhecimento inicial. Na mensuração dos aumentos de risco de crédito, os ECLs da vida remanescente são ajustados pelas variações na maturidade.

Em certas circunstâncias, utilizando o julgamento de especialistas e, quando possível, experiência histórica relevante, o BBVA deverá determinar que uma exposição terá sofrido um aumento significativo do risco de crédito se os factores qualitativos particulares assim o indicarem e se esses indicadores não puderem ser totalmente abrangidos pela análise quantitativa realizada numa base periódica.

i) [Activos Financeiros Modificados](#)

No âmbito da IFRS 9, quando os termos de um activo financeiro são modificados, e a modificação não resulta em desreconhecimento, a determinação de quando o risco de crédito do activo aumentou significativamente reflecte a comparação de:

- A PD da vida remanescente à data de reporte com base nos termos modificados; com
- A PD da vida remanescente estimada com base nos dados do reconhecimento inicial e nos termos originais do contrato.

O BBVA renegoceia os empréstimos a clientes em dificuldades financeiras (referido como “actividades de reestruturação”) para maximizar as oportunidades de cobrança e minimizar o risco de incumprimento. No âmbito da Política de Reestruturação do Grupo, a reestruturação é elegível numa base selectiva se, o devedor se encontrar actualmente em incumprimento ou se existe um risco elevado de incumprimento, exista evidência de que o devedor tenha efectuado todas as diligências para realizar os pagamentos nos termos do contracto original, e seja expectável que o devedor seja capaz de cumprir os termos revistos.

Os termos revistos normalmente incluem uma extensão da maturidade, uma modificação dos períodos de pagamentos de juros e alterações aos termos das cláusulas contractuais (covenants) do empréstimo. Ambos os empréstimos, de retalho e empresas, são sujeitos à Política de Reestruturação. O Comité de Crédito revê regularmente reportes da actividade de reestruturação.

Para activos financeiros modificados como resultado da aplicação da Política de Reestruturação, a estimativa da PD reflectirá a forma como a modificação melhorou ou restaurou a capacidade do Grupo para obter o pagamento de juros e capital, e a experiência passada da actividade de reestruturação em situações similares. Como parte do processo, o banco avaliará a performance de pagamento do devedor de acordo com as modificações dos termos contractuais e considerará vários indicadores de comportamento.

Geralmente, a reestruturação é um indicador qualitativo de incumprimento e de imparidade de crédito, sendo as expectativas de reestruturação relevantes para o julgamento de onde existe um aumento de risco de crédito significativo. Após a reestruturação, o cliente necessita demonstrar um bom comportamento de pagamentos durante um período de tempo antes da exposição ser considerada como já não estando em incumprimento ou com imparidade de crédito, ou a PD ser considerada como tendo diminuído de forma a que o ajustamento de crédito criado seja revertido e mensurado num montante igual à ECL de 12 meses.

j) [Inputs na mensuração dos ECLs](#)

Os inputs chave para a mensuração dos ECLs são previsivelmente as seguintes variáveis:

- PD;
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default - LGD); e
- Exposição em Incumprimento (Exposure at Default - EAD).

Estes parâmetros derivam de modelos estatísticos internos desenvolvidos, e outros dados históricos com origem em modelos regulatórios. Serão ainda ajustados para reflectir informação prospectiva como descrito abaixo.

As estimativas de PD são estimativas a uma determinada data, que serão calculadas com base num modelo de notações estatísticas, e obtidas utilizando ferramentas de notações criadas para as várias categorias de contrapartes e exposições. Estes modelos estatísticos serão baseados em dados compilados internamente, compreendendo tanto factores qualitativos como factores quantitativos. Onde se encontrarem disponíveis dados de mercado, estes podem também ser utilizados para obter a PD de grandes contrapartes corporate. Se uma contraparte ou exposição migrar entre classes de notação, então isto irá levar a uma mudança

na estimativa da PD associada. As PDs serão estimadas considerando as maturidades contractuais das exposições e taxas de reembolso antecipado estimado.

A LGD é a magnitude da perda provável se existir incumprimento. O Banco estimará os parâmetros de LGD com base nas taxas de recuperação históricas de processos contra contrapartes em incumprimento. Os modelos de LGD considerarão a estrutura, o colateral e a senioridade da disputa. As estimativas de LGD serão calibradas para diferentes cenários económicos e, para empréstimos imobiliários, de forma a reflectir possíveis mudanças nos preços das propriedades. Serão calculadas numa base de cash flows descontados utilizando a taxa de juro efectiva como o factor de desconto.

A EAD representa a exposição esperada na eventualidade de incumprimento. O Grupo irá obter as EAD da exposição actual às contrapartes, e as mudanças potenciais para o montante nos termos do contracto, incluindo amortização, e pagamentos antecipados. A EAD dos activos financeiros será o valor bruto devido no incumprimento. Para compromissos de crédito e garantias financeiras, a EAD considerará o valor descontado, bem como os potenciais montantes futuros que poderão ser levantados ou amortizados no âmbito do contracto, os quais serão estimados com base na estimativa das observações históricas e a previsão prospectiva. Para determinados activos financeiros, o Grupo irá determinar a EAD modelizando o conjunto de possíveis resultados de exposições em vários pontos no tempo utilizando diversos cenários e técnicas estatísticas.

Como descrito acima, e sujeito ao uso de um máximo da PD a 12 meses para activos financeiros para os quais o risco de crédito não aumentou de forma significativa, o Grupo irá medir os ECLs considerando os riscos de incumprimento durante o período máximo contractual (incluindo qualquer opção de extensão da maturidade pelo devedor) durante o qual estará exposto ao risco de crédito, mesmo se, para efeitos de gestão de risco, o Grupo considerar um período superior. O período máximo contractual estende-se à data na qual o Grupo tem o direito a requerer o pagamento de um adiantamento ou a cancelar um empréstimo ou garantia.

Para empréstimos a descoberto de retalho, cartões de crédito e determinados regimes de créditos renovável corporate, que incluem tanto um empréstimo como uma componente de crédito não utilizado, o Grupo mede os ECLs durante um período mais longo que o período contractual, se a capacidade contractual do grupo e a sua capacidade de exigir o pagamento, ou o cancelamento do compromisso ainda não utilizado, não se limitar à exposição de perdas de crédito do período de aviso contractual. Estes regimes de crédito não têm um limite de crédito fixo ou uma estrutura de amortizações e são geridos numa base colectiva. O Grupo pode cancelar as facilidades de crédito com efeito imediato, mas esse direito contractual não é normalmente possível de efectuar numa situação de gestão do dia-a-dia, mas apenas quando o grupo toma conhecimento do aumento do risco de crédito do instrumento em si. Este período superior será estimado tendo em consideração as acções de gestão de risco de crédito que o Grupo espera exercer e que servem para mitigar os ECLs. Isto inclui a redução dos limites e o cancelamento da facilidade de crédito.

Quando a modelização de um parâmetro é efectuada numa base colectiva, o instrumento financeiro será agrupado na base de risco de características comuns que incluem:

- Tipo de instrumento;
- Nível de risco de crédito;
- Tipo de colateral;
- Data de reconhecimento inicial;
- Período até à maturidade;

Os grupos serão sujeitos a revisão regular para assegurar que as exposições dentro de um determinado grupo se mantêm apropriadamente homogéneas.

Nos portfolios para os quais o BBVA tem dados históricos limitados, a informação de benchmark externo será utilizada para complementar os dados disponíveis internamente. Os portfolios definidos como low default portfolio englobam, administrações públicas, soberanos,

instituições financeiras e grandes corporações. Para estes a informação externa de benchmark representa um input relevante para a mensuração dos ECLs.

k) Informação Prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Grupo incorpora informação prospectiva tanto na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, como na mensuração dos ECLs. O BBVA irá formular um “cenário base” de perspectiva futura, das variáveis económicas relevantes e um conjunto representativo de outras possíveis projecções de cenários, com base nos conselhos do “Comité de Grupo de Risco de Mercado”, de especialistas económicos, e uma variedade de considerações actuais e de projecção de informação com todo o processo a ser gerido por BBVA Research. Este processo irá envolver o desenvolvimento de dois ou mais cenários económicos e a consideração das probabilidades relativas de cada desfecho. A informação externa deve incluir dados económicos e projecções publicadas por entidades governamentais e autoridades monetárias nos países nos quais o Grupo desenvolve operações, organizações supranacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e o Fundo Monetário Internacional, e analistas privados académicos e do sector seleccionados.

O cenário base representará o resultado mais provável e será alinhado com a informação utilizada pelo Grupo para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representarão cenários de resultados mais optimistas ou pessimistas. O Banco irá levar a cabo testes de stress periódicos com shocks mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos.

O Banco identificou e documentou drivers chave de risco de crédito e perdas de crédito para cada portfolio de instrumentos financeiros e, utilizando uma análise dos dados históricos, foram estimadas relações entre as variáveis macroeconómicas e risco de crédito e perdas de crédito. Estes drivers chave incluem taxas de juro, taxas de desemprego e projecções do PIB. As relações previsíveis entre os indicadores chave, o incumprimento e as taxas de perdas nos diversos portfolios de activos financeiros foram desenvolvidos com base na análise de dados históricos sobre os últimos 10 a 15 anos.

II - Imparidade - Activos Financeiros, Empréstimos e Contractos de Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo de antecipação “perda esperada”.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- Instrumentos Financeiros que são Instrumentos de Dívida;
- Contratos de Leasing; e
- Empréstimos e Contractos com Garantias Financeiras emitidos (anteriormente, imparidade era estabelecida de acordo com a IAS 37 - Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de “ECLs” de 12 meses ou “ECLs” para a totalidade da duração do contracto. ECLs para a totalidade do contracto, são os “ECLs” que resultam de todos os possíveis incumprimentos (defaults) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto “ECLs” de 12 meses são a porção de “ECLs” que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

a) Mensuração dos ECLs

Os ECLs são uma estimativa de probabilidade das perdas de crédito e serão mensuradas da seguinte forma:

- Activos financeiros que não detêm imparidade de crédito na data de reporte: o valor actual (present value) de todos os fluxos não cumpridos - isto é a diferença entre os cash flows devidos à entidade de acordo com o contracto e os cash flows que o Grupo espera receber;
- Activos financeiros que detêm imparidade de crédito à data de reporte: a diferença entre o valor bruto devido e o valor actual (present value) dos cash flows estimados futuros;
- Disponibilidades de crédito não utilizadas: o valor actual (present value) da diferença entre os cash flows contractuais que são devidos ao grupo se o empréstimo for pago na sua totalidade, e os cash flows que o grupo espera efectivamente receber.

Activos financeiros que detêm imparidade são definidos na IFRS 9 de uma maneira semelhante à dos activos financeiros que se encontram com imparidade na IAS 39.

III. Classificação - Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém na sua maioria os requisitos existentes na IAS 39 para a classificação de Passivos Financeiros.

No âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) são reconhecidos nos resultados, enquanto que no âmbito da IFRS 9 estas variações de Justo Valor serão apresentadas da seguinte forma:

- A variação no Justo Valor atribuível a variações do risco de crédito próprio será apresentada no OCI; e
- A restante variação no Justo Valor será apresentada em resultados.

IV. Modificação e Desreconhecimento de contractos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

No momento da adopção da IFRS 9, o Grupo pode escolher como política contabilística a continuação da aplicação dos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 em vez dos requisitos do Capítulo 6 da IFRS 9. O Grupo escolheu continuar a aplicar a IAS 39. Contudo irá apresentar as divulgações adicionais de contabilidade de cobertura introduzidas pelas alterações da IFRS 9 à norma "IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações" uma vez que a escolha da política contabilística não permite a isenção da aplicação dos novos requisitos de divulgações.

VI. Divulgações

A IFRS 9 irá requerer um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita a contabilidade de cobertura, risco de crédito e imparidade.

VII. Impacto em Capital

O regulador do BBVA emitiu orientações sobre os requisitos de transição na implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem escolher entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adopção da norma no capital regulamentar:

1. Phasing-in do impacto total numa base contínua durante um período de 5 anos; ou
2. Reconhecimento da totalidade do impacto no dia da adopção.

Por politica do Grupo BBVA, o BBVA Portugal escolheu adotar a segunda abordagem.

No âmbito da IFRS 9, o impacto no capital regulamentar do Banco decorre fundamentalmente de duas vias:

- da aplicação dos novos requisitos de imparidade com impacto direto nos resultados transitados;
- da adoção dos critérios de segmentação de Stage 3 para o portfólio de “Elementos Vencidos” resultando num incremento de exposição nesta classe de risco e resultante aumento no cálculo dos Ativos Ponderados por Risco.

Os requisitos de capital do BBVA Portugal são calculados, na sua totalidade pela abordagem standard.

- Abordagem Standard: Os requisitos de capital são calculados de acordo com as exposições brutas líquidas de provisões específicas – isto é exposição líquida. Espera-se que a adopção da IFRS 9 aumente as perdas associadas aos ativos individuais, e, portanto, a exposição líquida e os requisitos de capital diminuirão. A exceção aplica-se no caso acima mencionado da adoção dos critérios de segmentação de Stage 3 para o portfólio de “Elementos Vencidos”.

Contudo, esta redução nos requisitos de capital será compensada em capital pelas deduções “one-for-one” do aumento de perda por imparidade da IFRS 9.

A avaliação do impacto conjunto em capital e em ativos ponderados por risco da implementação da IFRS 9 para os portfólios standard será de:

- uma redução em CET1 e Capital de aproximadamente 18.207 m.Euros por via de resultados transitados resultantes do aumento de perda por imparidade da IFRS 9;

VIII. Transição

Alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 são genericamente aplicadas retrospectivamente, com excepção das que se seguem:

- O BBVA escolherá adoptar a excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.
- A seguinte avaliação deverá ser feita com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
 - a determinação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido.
 - a designação e revogação de designações prévias de certos activos e passivos financeiros designados ao FVTPL.
 - a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

INVENTÁRIO DE TÍTULOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes expressos em mEuros)

Natureza e espécie de títulos	Quantidade	Valor nominal unitário	Cotação unitária ¹	Valor de aquisição	Valor de mercado	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO							
Títulos							
Instrumentos de Capital							
Emitidos por Residentes							
Ações							
ALTRI	41.236	0,13	5,17	150	213	213	213
BCP	6.582.804	0,00	0,27	880	1.791	1.791	1.791
BES	1.411.784	0,00	0,00	828	-	-	-
BANIF	28.916.416	0,00	0,00	303	-	-	-
CORT AMORIM	26.736	1,00	10,30	286	275	275	275
CTT CORREIOS POR	90.459	0,50	3,51	572	317	317	317
EDP	377.159	1,00	2,89	1.137	1.088	1.088	1.088
ENGIL SGPS	63.658	1,00	3,66	167	233	233	233
GALP	78.858	1,00	15,33	1.068	1.208	1.208	1.208
IBERSOL SGPS	3.358	1,00	12,15	38	41	41	41
JERONIMO MARTINS	68.423	1,00	16,20	989	1.108	1.108	1.108
PORTUCEL	168.271	1,00	4,25	612	715	715	715
PHAROL	390.470	0,03	0,25	146	98	98	98
ZON MULTIMÉDIA	172.596	0,01	5,48	946	946	946	946
REN	208.090	1,00	2,48	515	516	516	516
SEMAPA	16.337	1,00	17,80	224	291	291	291
SONAE SGPS	469.047	1,00	1,13	455	528	528	528
NOVABASE	8.416	0,50	3,05	24	26	26	26
SONAE CAPITAL	58.631	1,00	0,89	41	52	52	52
Emitidos por Não Residentes							
Ações							
EDP RENOVAVEIS	146.126	5,00	6,97	957	1.018	1.018	1.018
				<u>10.337</u>	<u>10.465</u>	<u>10.465</u>	<u>10.465</u>

¹ Montantes expressos em percentagem do valor nominal para as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e em mEuros para as ações e outros títulos de rendimento variável.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

INVENTÁRIO DE TÍTULOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes expressos em mEuros)

Natureza e espécie de títulos	Quantidade	Valor nominal unitário	Cotação unitária ¹	Valor de aquisição	Juros corridos	Valor de mercado	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Data de vencimento	Taxa de juro (%)
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA											
Títulos											
Emitidos por Residentes											
Instrumentos de Dívida											
Dívida Pública Portuguesa OT 4,8% 15JUN20	50.000.000	0,01	1,12	491	13	559	572	-	572	15-06-2020	4,80%
				<u>491</u>	<u>13</u>	<u>559</u>	<u>572</u>	<u>-</u>	<u>572</u>		
Emitidos por Não Residentes											
Instrumentos de Dívida											
Dívida Pública Holandesa DUTCH TREASURY 150119	4.000.000	1,00	1,02	4.003	48	4.080	4.128	-	4.128	15-01-2019	1,25%
				<u>4.003</u>	<u>48</u>	<u>4.080</u>	<u>4.128</u>	<u>-</u>	<u>4.128</u>		
Instrumentos de capital											
Unidades de Participação											
Acções											
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	287.307	5		3.831	-	6.720	6.720	-	6.720	n.a.	n.a.
Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	19.098	5		533	-	801	801	-	801	n.a.	n.a.
Outros ao custo histórico				1.629.881		1.846	1.846	(1.641)	205	n.a.	n.a.
				<u>1.634.244</u>	<u>-</u>	<u>9.367</u>	<u>9.367</u>	<u>(1.641)</u>	<u>7.726</u>		
				<u>1.638.737</u>	<u>61</u>	<u>14.006</u>	<u>14.067</u>	<u>(1.641)</u>	<u>12.426</u>		

¹ Montantes expressos em percentagem do valor nominal para as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e em mEuros para as acções e outros títulos de rendimento variável.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 que evidencia um total de 4.018.530 milhares de euros e um total de capital próprio de 223.716 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 3.802 milhares de euros, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Ênfase

Na sequência da análise estratégica da actividade da Entidade, tal como referido na nota 1.3 anexa às demonstrações financeiras, o projecto de fusão da Entidade com o BBVA Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. (BBVA Espanha) foi aprovado pelos Conselhos de Administração das respectivas sociedades nos dias 20 de Dezembro de 2017 e 12 de Fevereiro de 2018, respectivamente, com vista ao melhor aproveitamento das vantagens, capacidades do Grupo BBVA, especialmente no desenho de soluções para clientes e na elaboração do catálogo de produtos, assim como uma maior integração do negócio em Portugal no BBVA Espanha, o que permitirá maior solidez na gestão, no controlo interno, reporte regulatório, políticas, ferramentas de gestão e controlo dos riscos.

A fusão por absorção da Entidade pelo BBVA Espanha está sujeita às correspondentes autorizações (entre outras, por parte do Ministério de Economia Espanhol). Uma vez produzidos os efeitos da fusão, que se prevê que ocorra durante o ano de 2018, os activos e os passivos da Entidade serão assignados à sucursal do BBVA Espanha em Portugal, para cuja constituição serão igualmente requeridas as autorizações pertinentes. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para o risco de crédito a clientes

Em 31 de Dezembro de 2017, as perdas por imparidade para o risco de crédito a clientes e as provisões para garantias e compromissos assumidos ascendem a 228.327 milhares de euros e 5.097 milhares de euros, tal como referido nas notas 11 e 22, respectivamente.

O risco

A Entidade avalia regularmente a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito, seguindo, tal como referido na nota 2.3 a), dois métodos: (i) análise individual e, (ii) análise colectiva.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso considerando a exposição total de um determinado cliente. Relativamente aos créditos para os quais não é identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar perdas por imparidade em termos colectivos. A análise colectiva é baseada em estimativas e pressupostos que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante, (ii) o conhecimento das envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e, (iii) o período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

O processo de avaliação da imparidade inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Entidade.

A nossa resposta ao risco identificado

No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade. Foi também avaliada para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional;
- Análise dos créditos individuais, para um conjunto de créditos seleccionados, sendo avaliados os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base colectiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação e validação dos mesmos. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos principais pressupostos utilizados pelo modelo;
- Revisão das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Recuperabilidade dos activos por impostos diferidos

Em 31 de Dezembro de 2017, os activos por impostos diferidos ascendem a 64.406 milhares de euros, tal como referido na nota 16 anexa às demonstrações financeiras.

O risco	A nossa resposta ao risco identificado
<p>Os impostos diferidos são calculados com base no balanço (i) sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) sobre os prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem, de acordo com a política contabilística que se encontra detalhada na nota 2.9) anexa às demonstrações financeiras. Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).</p> <p>Esta área envolve um grau de julgamento significativo por parte do Conselho de Administração Executivo da Entidade. Conforme referido na nota 2.16 a determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas pressupostos e estimativas.</p>	<p>No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pela Entidade e associados à determinação e mensuração dos activos por impostos diferidos;▪ Envolvimento dos nossos especialistas fiscais na análise da razoabilidade da estimativa de imposto corrente e dos impostos diferidos;▪ Análise e confirmação da natureza das principais diferenças temporárias subjacentes ao reconhecimento dos activos por impostos diferidos, e à recuperabilidade dos activos reconhecidos dentro dos prazos legais definidos para o efeito;▪ Análise da razoabilidade das projecções de lucros tributáveis preparadas pelo Conselho de Administração que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos e os pressupostos subjacentes; e▪ Revisão das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Mensuração das responsabilidades com benefícios a empregados

Em 31 de Dezembro de 2017, as responsabilidades com benefícios a empregados, incluindo pensões e benefícios de saúde, ascendem a 217.902 milhares de euros, tal como referido na nota 18 anexa às demonstrações financeiras.

O risco	A nossa resposta ao risco identificado
<p>A Entidade atribuiu um conjunto de benefícios aos seus empregados nomeadamente, pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos definidos no acordo colectivo de trabalho aplicável à Entidade, tal como referido na nota 2.11) anexa às demonstrações financeiras.</p> <p>O valor actual das responsabilidades com os benefícios acima referidos é determinado tendo por base a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais e outros factores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões, a tábua de mortalidade, a rentabilidade esperada dos activos a cobrir as responsabilidades, entre outros.</p>	<p>No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Análise do desenho e implementação dos controlos chave associados ao processo de determinação dos principais pressupostos utilizados na determinação do valor actual das responsabilidades por serviços passados;▪ Verificação do registo do actuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e leitura da sua declaração de independência constante no estudo actuarial de 31 de Dezembro de 2017;▪ Análise da razoabilidade dos pressupostos utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades;▪ Revisão do reconhecimento nas demonstrações financeiras dos benefícios atribuídos tendo em consideração os requisitos definidos no IAS 19 – Benefícios a empregados;▪ Leitura do estudo actuarial efectuado pelo Actuário Responsável com referência a 31 de Dezembro de 2017 e discussão sobre os principais pressupostos actuariais utilizados na determinação do valor actual das responsabilidades por serviços passados;▪ Revisão das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.





Outra matéria

As demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de Dezembro de 2016 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, datada de 15 de Maio de 2017. A nossa aceitação como Revisor Oficial de Contas ocorreu a 30 de Outubro de 2017 para efectuarmos a revisão legal das contas para o ano findo em 31 de Dezembro de 2017.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário, nos termos legais e regulamentares, aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de accionistas realizada em 30 de Outubro de 2017 para o período remanescente do mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 22 de Março de 2018.



- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

27 de Março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Gustavo Duarte Antunes', written over a horizontal line.

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

Av. da Liberdade, 222 - 1250-148 Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas do **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.** (Banco), da responsabilidade do Conselho de Administração e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Banco, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços as informações e os esclarecimentos solicitados.

Após o encerramento das contas e no âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras individuais do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 que compreendem o Balanço, as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, as quais foram elaboradas neste exercício de 2017 de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Supervisionámos o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco, analisámos o Relatório de Gestão do exercício de 2017, preparado pelo Conselho de Administração e a proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos a Certificação Legal das Contas emitida em 27 de março de 2018, nos termos legais em vigor, pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA. (KPMG), sem reservas de opinião, com a qual concordamos e que inclui uma ênfase sobre o Projeto de Fusão descrito com maior detalhe na Nota 1.3 do Anexo às demonstrações financeiras.

OK

ht BK

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

Av. da Liberdade, 222 - 1250-148 Lisboa

Adicionalmente, pela sua relevância na análise das presentes demonstrações financeiras, entendemos importante referir as seguintes matérias relevantes de auditoria que, segundo o julgamento profissional do Revisor Oficial de Contas, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do Banco:

- Imparidade para o risco de crédito a clientes;
- Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
- Mensuração das responsabilidades com benefícios a empregados.

Complementarmente, vem ainda este Conselho Fiscal referir que durante o exercício:

- Apreciou os aspetos inerentes à contabilização do tema da contribuição do Banco para o Fundo de Resolução, bem como apreciou os aspetos inerentes à adoção do princípio da continuidade das operações, do reconhecimento do rédito e os aspetos inerentes ao cumprimento da lei e regulamentos;
- Acompanhou o cumprimento do programa de "Compliance", sustentado num Código de Conduta devidamente aprovado, contemplando entre diversas outras atividades o tema do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e prevenção de outras práticas indevidas;
- Sempre que entendeu relevante, este Conselho Fiscal reuniu com o Departamento de Auditoria Interna, do qual obteve total colaboração, nomeadamente tomando conhecimento da atividade anual e conclusões e recomendações sobre o trabalho efetuado;
- Igualmente, este Conselho Fiscal reuniu com regularidade com o Departamento de Gestão de Risco e acompanhou as respetivas atividades.

Apreciámos igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização datado de 22 de março de 2018 bem como a comunicação dos requisitos de independência e a confirmação de que não foram prestados quaisquer serviços proibidos, nos termos do artigo 77º, nº 8 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, por parte da KPMG ao Banco.

OR

MA *BA*

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

Av. da Liberdade, 222 - 1250-148 Lisboa

PARECER

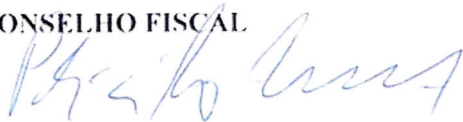
Face ao exposto, somos de opinião que, as Demonstrações Financeiras referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- b) A proposta de aplicação dos resultados incluída no referido Relatório de Gestão.

O Conselho Fiscal deseja ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços do BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A. e à KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA., o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 28 de março de 2018

O CONSELHO FISCAL



Plácido Norberto dos Innocentes
Presidente



Manuel Maria Reis Boto
Vogal



Juan Jose Fernandez Garrido
Vogal

BBVA